



3.3 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - POSGRAP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PP GEO



ELAYNE CRISTINA MENEZES SILVA

A MAQUINARIA DIGITAL E A EXTRAÇÃO DO VALOR
EM TEMPOS DE CRISE ESTRUTURAL: Entregadores de plataformas digitais e
precarização do trabalho em Aracaju



Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos
São Cristóvão - SE
2022

ELAYNE CRISTINA MENEZES SILVA

**A MAQUINARIA DIGITAL E A EXTRAÇÃO DO VALOR
EM TEMPOS DE CRISE ESTRUTURAL: Entregadores de plataformas digitais e
precarização do trabalho em Aracaju**

Dissertação do Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Sergipe como requisito para a obtenção do título de Mestre em Geografia.

Área de Concentração: Organização e Dinâmica dos Espaços Agrário e Regional

Orientadora: Prof^a. Dr^a Josefa de Lisboa Santos

**Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos
São Cristóvão - SE
2022**

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

S586m Silva, Elayne Cristina Menezes
A maquinaria digital ea extra9ao do valor em tempos de crise estrutural : entregadores de plataformas digitais e precariza9ao do trabalho em Aracaju / Elayne Cristina Menezes Silva ; orientadora Josefa de Lisboa Santos. - Sao Crist6vao, SE, 2022.
151 f. : ii.

Disserta9ao (mestrado em Geografia) - Universidade Federal de Sergipe, 2022.

1. Geografia humana. 2. Trabalho - Aracaju. 3. Emprego precario. 4. Trabalhadores - Efeito das inova96es tecnol6gicas. 5. Direitos dos trabalhadores - Aracaju. I. Santos, Josefa de Lisboa, orient. II. Tftulo.

CDU 911.3:331.102.12(813.7)

ELAYNE CRISTINA MENEZES SILVA

**A MAQUINARIA DIGITAL E A EXTRAÇÃO DO VALOR
EM TEMPOS DE CRISE ESTRUTURAL: Entregadores de plataformas digitais e
precarização do trabalho em Aracaju**

Dissertação do Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Sergipe como requisito para a obtenção do título de Mestre em Geografia.

Orientadora: Prof^a. Dr^a Josefa de Lisboa Santos

Aprovada em: ___/___/___

Banca Examinadora:

Prof^a. Dr^a Josefa de Lisboa Santos
Orientadora – Presidente da Banca

Prof.^a Dra. Alexandrina Luz Conceição (PPGEO/UFS)
Membro Interno

Prof.^o. Dr. Alexandre Sabino do Nascimento - UFPB
Membro Externo

DEDICATÓRIA

Dedico a Dissertação aos trabalhadores entregadores, vítimas do capital, enredados em estretagemas que desvirtuam o seu ser humano, e trabalhador. E a todos que lutam e sonham com uma nova sociabilidade.

AGRADECIMENTOS

A construção dessa dissertação partiu de um sonho antigo, gestado na graduação e acolhido por muitos amigos e incentivadores que coletivamente a empurraram a existir. Em 2020 a força e coragem se encontraram para sua existência, mas, após tantos anos sem desenvolver pesquisa, e a maternidade consumindo o tempo de leitura, ela é resultado de um grande esforço, meandrando entre o maternar, o ser do lar e o escrever em meio a pandemia. Longe desta pesquisa ser finalizada, ela serve como ponto de partida para uma discussão de como mudar esta realidade coletivamente e construir uma nova sociabilidade.

Aos meus pequenos, minha luz e alegria constante, **Helena e Rafael** “*meu mundo e nada mais.*”...

Edna e Aloisio, meus pais amados, ombros amigo de sempre, acolhedores e sinceros, pelo exemplo de força e dedicação que sempre representaram em minha vida, pelos estímulos constantes e amor emanado. Pela compreensão e lealdade da minha torcida organizada, as cinco pessoas que mais tenho carinho nesse mundo, que sempre fizeram de cada volta a nossa casa um recomeço de infância e festa compartilhada, meus irmãos e sobrinhos, **Heloisa, Ellen e Aloisio Jr**, e os gatinhos **Miguel e Gabriel**. Aos meus tios, tias, primos e primas pela confiança em minhas atitudes, vibração pelo meu sucesso e amor por mim. E em especial a minhas avós **Derivalda e Bernadete**, exemplo de luta feminina que mesmo sem terem se aprofundado nos estudos me estimularam desde sempre a ser a estudante e pesquisadora que sou.

Minha sincera gratidão a **Marcos**, por tantos anos de amor e companheirismo, esta pesquisa deve muito a você. Com quem aprendi a caminhar entre perdas e vitórias, e que o importante é sempre seguir em frente.

A **Josefa Lisboa**, pelo carinho, acolhida, compreensão e respeito. Um ser humano incrível, que estimula e alimenta a luta sem perder a ternura. Essa pesquisa só existe pelos seus subsídios, alta sensibilidade e empatia.

A **Alexandrina Luz**, em suas aulas sonhei em fazer pesquisa, em suas falas aprendi a necessidade de querer construir um mundo novo, coletivo e igualitário. Gratidão sempre!

Aos amigos do Laboratório de Estudos Territoriais (LATER), coordenado pela profª Josefa Lisboa.

Ao Colegas do Colégio de Aplicação, em especial, as que compõe o Setor Técnico e Pedagógico, obrigada por enfrentarmos juntos as adversidades do ser Técnico administrativo na UFS, e as alegrias de construir a educação pública sergipana.

Aos amigos de caminhada e luta, em especial, construídos na militância da UFS, e no

SINTUFS, que sempre acreditaram em mim e foram base nas minhas oscilações, com os quais compartilhei muitas lutas, e que o mais importante neste mundo é que nunca estamos sozinhos:

Lucas, Sheyla, Andrea, Naiza(comadre e amiga desde os primeiros dias de UFS), **Poliana, Poly, Klebinho, Jileno, Luiz, Vando, Adriana.**

A **Carol**, minha comadre, pela preocupação e companheirismo constante, a quem devo muito pelo apoio incondicional.

Aos professores e ao técnico-administrativo do PPGEU/UFS que lutaram contra as limitações da pandemia e deram tudo de si, mesmo no ensino remoto: Josefa Lisboa, Dean Lee, Alexandrina Luz, Marco Mitidiero, Maria Augusta Vargas, Josefa Eliane, Sonia Mendonça, Rosemeire Melo e Gicélia Mendes.

Aos amigos da pós-graduação que acolheram minha presença na turma e me auxiliaram muito, em especial, Bruno, Wanubya, Andreia, Kelly e Cecília. À minha Banca de Qualificação formada pelas professoras Alexandrina Luz e Alexandre Sabino, pelas excelentes contribuições para o desenvolvimento da dissertação.

A Todos que me ajudaram a construir e finalizar este trabalho.

*A injustiça passeia pelas ruas com passos seguros.
Os dominadores se estabelecem por dez mil anos.
Só a força os garante.
Tudo ficará como está.
Nenhuma voz se levanta além da voz dos dominadores.
No mercado da exploração se diz em voz alta: Agora acaba de começar!
E entre os oprimidos muitos dizem:
Não se realizará jamais o que queremos!
O que ainda vive não diga: jamais!
O seguro não. é seguro.
Como está não ficará.
Quando os dominadores falarem falarão também os dominados
. Quem se atreve a dizer: jamais?
De quem depende a continuação desse domínio?
De nós.
De quem depende a sua destruição? Igualmente de nós.
Os caídos que se levantem!
Os que estão perdidos que lutem!
Quem reconhece a situação como pode calar-se?
Os vencidos de agora serão os vencedores de amanhã.
E o "hoje" nascerá do "jamais".*

(Elogio da Dialética, Bertold Brecht)

RESUMO

A presente pesquisa analisa a precarização do trabalho dos entregadores das plataformas digitais. A precarização do trabalho evidencia-se como dinâmica predominante desde a década de 1970 no Brasil, em resposta à crise estrutural do capital. As novas expressões da classe trabalhadora estão cada vez mais atreladas aos serviços, e o trabalho, a única mercadoria do trabalhador, permanece subjugado na era digital para atender aos interesses do capital, na produção de lucro, na compressão do tempo via aceleração do trabalho e pela expropriação dos resultantes. A análise da espacialização e dos movimentos contraditórios do trabalho dos trabalhadores por aplicativos digitais, à luz das mudanças no mundo do trabalho no quadro atual das relações capitalistas, norteou esse estudo, exigindo a delimitação de objetivos específicos, tais como: analisar a natureza da crise estrutural e as conceituações do trabalho no mundo contemporâneo; refletir sobre o poder da ideologia do não-trabalho e do empreendedorismo como estratégia de convencimento, subordinação e exploração do trabalho; compreender o uso de técnicas e tecnologia como parte das mudanças no mundo do trabalho, no atual estágio do capitalismo, e as contradições das plataformas digitais de intermediação do trabalho; analisar a reforma trabalhista brasileira e suas repercussões no mundo do trabalho, e compreender o perfil de trabalho e remuneração dos trabalhadores entregadores por aplicativos a partir do caso de Aracaju. Sob a perspectiva do materialismo histórico e dialético, a pesquisa ressalta a realidade dos entregadores dos aplicativos sergipanos como ponto de partida para o entendimento de que as novas formas de organização e produção do trabalho, em seu conteúdo, não diferem do trabalho assalariado. A estratégia do capital em aumentar seu poder tornou o trabalho mais precário e os trabalhadores menos propensos a enfrentar a exploração, com a negação dos direitos trabalhistas, revelando uma agenda de desmonte de direitos e precarização massiva do trabalho. A pesquisa de campo ocorre no município de Aracaju, se justificando pela presença expressiva de entregadores escancarando o desemprego estrutural e os altos índices de informalidade do trabalho no estado de Sergipe. A informalidade e/ou desregulamentação, vistas nos tempos de hoje, foram sempre elementos presentes no capitalismo. Ao invés de as tecnologias estarem a serviço do bem-estar social, elas reforçam o caráter instrumental e opressor da lógica do modo capitalista de produção, reduzindo o trabalhador na exata medida das demandas do capital e coloca-o inteiramente disponível ao trabalho, mesmo que nem sempre seja remunerado para isso.

Palavras- Chave: Trabalho, Trabalhadores de Plataformas Digitais, Demolição de direitos, Precarização.

ABSTRACT

This research analyzes the precariousness of the work of digital platform deliverers. The precarization of work has become evident as a predominant dynamic since the 1970s in Brazil, in response to the structural crisis of capital. The new expressions of the working class are increasingly tied to services, and labor, the only merchandise of the worker, remains subjugated in the digital era to meet the interests of capital, in the production of profit, in the compression of time via the acceleration of work and by the expropriation of the resultants. The analysis of the spatialization and contradictory movements of the work of digital app workers, in light of the changes in the world of work in the current framework of capitalist relations, guided this study, requiring the delimitation of specific objectives, such as: analyze the nature of the structural crisis and the conceptualizations of work in the contemporary world; reflect on the power of the ideology of non-work and entrepreneurship as a strategy of convincing, subordination and labor exploitation; understand the use of techniques and technology as part of the changes in the world of work, in the current stage of capitalism, and the contradictions of digital platforms of labor intermediation; analyze the Brazilian labor reform and its repercussions on the world of work, and understand the work profile and remuneration of app delivery workers from the case of Aracaju. From the perspective of historical and dialectical materialism, the research highlights the reality of app delivery workers in Sergipe as a starting point for understanding that the new forms of organization and production of work, in their content, are no different from wage labor. The strategy of capital to increase its power has made work more precarious and workers less likely to face exploitation, with the denial of labor rights, revealing an agenda of dismantling rights and massive precarization of work. The field research occurs in the city of Aracaju, justified by the significant presence of delivery men, revealing the structural unemployment and the high rates of labor informality in the state of Sergipe. Informality and/or deregulation, seen today, have always been elements present in capitalism. Instead of technologies being at the service of social welfare, they reinforce the instrumental and oppressive character of the logic of the capitalist mode of production, reducing the worker to the exact measure of the demands of capital and making him entirely available to work, even if he is not always paid for it.

Keywords: Work, Digital Platform Workers, Demolition of Rights, Precarization.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Terceirização de tarefas em uma plataforma freelance entre países, entrada de trabalho e ganhos, 2019.....	78
Figura 2 – Conflitos na mediação da relação empresa-consumidor	86
Figura 3 - “Áreas iFood” na plataforma.....	93
Figura 4 - Cidades com ação do iFood no Brasil em 2020	93
Figura 5 - Ranking de entregadores no iFood	120
Figura 6 - Mapa da Região Metropolitana de Aracaju/SE	124

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Trabalho Informal no Brasil (em milhões, por categoria).....	56
Gráfico 2 - Criação de postos de trabalho - em milhares de trabalhadores (Diferença de postos existentes na comparação entre trimestres até agosto - 2018 x 2019).....	56
Gráfico 3 - Número de plataformas de trabalho digitais no mundo	72
Gráfico 4 - PIB em % (2009 a 2020)	114
Gráfico 5 - Qual a sua idade?	121
Gráfico 6 - Sinto que tenho liberdade para trabalhar quando, onde e quanto tempo eu quiser	123
Gráfico 7 - Meu salário, ao final do mês só depende de mim	126
Gráfico 8 - Sinto que se realizar mais entregas em menos tempo, minha pontuação aumenta	126

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Plataformas de serviços intermediados como expressão de mercadorias	80
Tabela 2 - Vínculos Formais e modalidades de trabalho em vigor e suas características.....	110
Tabela 3 - Evolução dos vínculos precários – 2009 a 2019.....	118
Tabela 4 - Jornada de trabalho de entregadores e km rodados.....	125
Tabela 5 - Dados dos bairros de origem e destino dos entregadores.....	128

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLA

ABComm	Associação Brasileira de Comércio Eletrônico
ABO2O	Associação Brasileira Online to Offline
AMOBITEC	Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia
ANAC	Agência Nacional de Aviação Civil
APP	Aplicativo de smartphone
CADE	Conselho Administrativo de Defesa Econômica
CEPAL	Comissão Econômica para América Latina
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
GPS	Sistema de Posicionamento Global
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LATER	Laboratório de Estudos Territoriais
MEI	Micro Empreendedor Individual
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OLI	Online Labour Index
ONU	Organização das Nações Unidas
PCB	Partido Comunista Brasileiro
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PEC	Projeto de Emenda Constitucional
PIB	Produto Interno Bruto
PMB	Partido da Mulher Brasileira
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAD-C	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
PROGEO	Grupo de Pesquisa Produção do Espaço Geográfico e Relação Sociedade-Natureza
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSD	Partido Social Democrático
PSL	Partido Social Liberal
Psol	Partido Socialismo e Liberdade
PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
REDE	Rede Sustentabilidade
SD	Partido Solidariedade
TIC	Tecnologia das Informações
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
UNB	Universidade de Brasília

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
CAPÍTULO I - A METAMORFOSE DO TRABALHO NA ERA DO CAPITALISMO FINANCEIRO: DA REALIZAÇÃO DO SER SOCIAL ÀS FORMAS DE PRECARIZAÇÃO E ALIENAÇÃO	25
1.1 ONTOLOGIA E CENTRALIDADE DA CATEGORIA TRABALHO	25
1.2 ACUMULAÇÃO FLEXÍVEL, INFORMALIDADE DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO COMO IDEOLOGIA	31
1.2.1 A informalidade do trabalho na racionalidade neoliberal.....	32
1.2.2 O empreendedorismo e o ocultamento da perspectiva de classe	37
1.2.3 O empreendedor de si na Era Digital	46
1.3 A TRAJETÓRIA INFORMAL DO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO E SUAS IMPLICAÇÕES PARA A CLASSE TRABALHADORA.....	49
CAPÍTULO II - A PLATAFORMIZAÇÃO DO TRABALHO POR EMPRESAS- APLICATIVO, CONTROLE DO TRABALHO E EXTRAÇÃO DO VALOR	59
2.1 A MAQUINARIA INFORMACIONAL- DIGITAL E AS TRANSFERÊNCIAS DE VALOR	59
2.2 A GESTÃO ALGORÍTMICA DO TRABALHO NAS EMPRESAS-PLATAFORMAS E O IMAGINÁRIO DE NEUTRALIDADE	67
2.2.1 Empresas-Plataformas para entregas e controle do Trabalho	87
CAPÍTULO III - CONTRAREFORMA, A DEMOLIÇÃO DOS DIREITOS, ENTREGADORES DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO	102
3.1 A REFORMA TRABALHISTA BRASILEIRA.....	105
3.2 DEVASTAÇÃO DO TRABALHO NO CONTEXTO BRASILEIRO ATUAL	113
3.3 OS ENTREGADORES DAS PLATAFORMAS DIGITAIS NA CIDADE DE ARACAJU	118
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	132
REFERÊNCIAS.....	137
ANEXO - Questionário com entregadores.....	150

INTRODUÇÃO

O sistema capitalista criou profundas mudanças nas relações de trabalho, gerando a diminuição do trabalho vivo, mas não o fim de sua importância ou centralidade como categoria de análise. Assim, mesmo em tempos de trabalho digital, o modo de produção capitalista possui como fundamento central a exploração de valor estabelecida na relação capital x trabalho.

As alterações que a dinâmica das relações de trabalho vem sofrendo, sob a ótica neoliberal atendem majoritariamente às demandas do sistema capitalista, que rege as relações econômicas e sociais na busca desenfreada por lucros. O mercado de trabalho passou por uma radical reestruturação. Diante da forte volatilidade do mercado, do aumento da competição e do estreitamento das margens de lucro, os patrões tiraram proveito do enfraquecimento do poder sindical e da grande quantidade de mão-de-obra excedente (desempregados ou subempregados) para impor regimes e contratos de trabalho mais flexíveis (HARVEY, 2010).

Os deliberados ataques ao universo do trabalho contaram com a materialização da subsunção real da ciência ao capital. E essa subjugação real da produção científica ao capital e ao seu processo de (re)produção tornou-se indispensável ao regime de acumulação capitalista. Desde o início da segunda década do século XXI, têm sido crescentes as alusões e análises sobre a organização e natureza das relações de trabalho associadas à utilização de novas tecnologias, particularmente da informação e comunicação, que se acentuam ainda mais com as propostas e avanços da chamada Indústria 4.0.

As novas expressões da classe trabalhadora estão cada vez mais atreladas aos serviços, à lógica da terceirização, à fluidez dos contratos temporários, ao distanciamento do Estado de bem estar social, e a ausência de políticas públicas eficazes. Antunes (2008) evidencia a desregulamentação, a flexibilização e a terceirização, advindas de uma lógica societal, onde o capital se vale da força de trabalho humano, enquanto parcela imprescindível, para a sua reprodução, como formas de transformações contemporâneas no mundo do trabalho, a partir da reestruturação produtiva.

A era informacional-digital de reprodução do capital, sob comando da financeirização não pode eliminar o trabalho definitivamente, entretanto pode depredar e desconstruir o trabalhador, e na objetificação e incontrabilidade do capital apenas remunerar quando uma tarefa for realizada, sem descanso, sem férias, são os “novos proletários da era digital” (ANTUNES, 2018). Entretanto, o trabalhador da era digital, apesar de passar por profundas modificações, não deixou de ser referência para o valor, para a lei do valor, para a mercadificação, para a acumulação de riqueza.

A questão da crise sem precedentes, baseada num sistema social de desigualdade estrutural, altamente injusto que sustenta a incômoda verdade de que o sistema capitalista é incapaz de remediar suas contradições. No bojo desse processo, a informalidade do trabalho assume uma grande ampliação e complexificação, ao mesmo tempo em que se manifesta como a nova alternativa para o desemprego. Na atualidade vem ocorrendo ampliação dos discursos em prol do fomento ao empreendedorismo, na tentativa de promover um apagamento teórico-conceitual e político do debate da informalidade.

De acordo com Ribeiro (2020), ao analisar a categoria trabalho, através dos discursos sobre o moderno/arcaico no campo brasileiro, a informalidade encontra-se intrínseca à subordinação de seus modos de vida, a partir da expansão de formas precárias de trabalho, a partir de ocupações temporárias, parciais e instáveis.

Ainda sobre a informalidade aponta Ribeiro:

O trabalho informal enquanto condição do desemprego estrutural contrapõe-se à perspectiva da OIT em considerá-lo como escolha do sujeito, e não o contrário, que é a falta de opção. A produção da superfluidade é a face do desemprego e possibilita compreender o porquê de considerar a informalidade enquanto espectro do mundo do trabalho, para além de uma simples ‘questão urbana’. Enquanto tendência para o futuro, a barbárie encerrada na negação ao trabalho assalariado, com o ataque aos direitos trabalhistas e o fechamento de postos de trabalho ditos formais, o trabalho continua em sua centralidade para o sociometabolismo do capital, porém, moldado aos ditames deste.(RIBEIRO, p.85)

As circunstâncias impõem, em algum momento, o questionamento se as plataformas digitais estariam mudando a natureza do trabalho, mas sendo o trabalho determinado pelo capital, a resposta imperiosa é não. O que tem sido transmutado é a forma do trabalho assalariado. Quanto à sua natureza, o trabalho no capitalismo prossegue sendo valor de uso necessário à apropriação de valor pelo capital, embora possua convergência e pareça existir um modelo único de trabalho digital em escala global, as implicações destas novas formas de exploração tem impactos distintos em diferentes economias, dependendo do grau de formalização e desenvolvimento econômico.

As contradições que permeiam a regulação das relações de trabalho e os impactos do vigente avanço tecnológico sobre a classe trabalhadora, demonstram que foi gestada uma nova divisão social e territorial do trabalho fora dos padrões até então vistos de exploração, inserção e extração da mais-valia, e as expressões mais evidentes é a carga ideológica que aponta os trabalhadores como “chefes-de-si-mesmo”, onde a ausência de capacidade de inserção dos empregos disponíveis e sua baixa renda se justifica pela falta de esforço e oportunidades individuais e locais.

Alguns autores afirmam que estamos vivendo a “Era do Empreendedorismo” (DORNELAS, 2008) que, no entanto, tem sido analisada por teóricos que compactuam da perspectiva crítica, como estratégia ideológica do capital para a legitimação da flexibilização e precarização das relações de trabalho e ampliação da exploração da força de trabalho da classe trabalhadora. Estratégia que visa fortalecer a hegemonia do capital num contexto de crise estrutural, em que se exacerbam as contradições do modo de produção capitalista.

Nas novas condições em que se delineiam o processo de acumulação do capital, sem nenhum compromisso humano-societal, percebemos o ergaçamento das relações sociais e a negação do assalariamento como elemento de estratégia empresarial, em que o discurso de aparente autonomia tem levado trabalhadores a estarem sujeitos a formas de trabalho sem nenhuma regulação protetiva, com fortes impactos em sua saúde (física e mental).

Como expressão da precarização do trabalho, o surgimento do trabalho dos entregadores das plataformas digitais, e essa nova forma de trabalho, criou disrupções nos modelos existentes. Nesse contexto de novas formas de trabalho, na hegemonia informacional-digital, sob o comando do capital financeiro, celulares, tablets, smartphones são instrumentos de controle, supervisão e comando do trabalho no século XXI.

Na contemporaneidade, as plataformas digitais e os aplicativos imprimiram uma nova forma de organização do trabalho, do espaço urbano, onde os trabalhadores são responsáveis por suas despesas de seguridade, gastos de manutenção de seus veículos e demais instrumentos de produção.

A cidade, por sua vez, não oferece condições de segurança para o trabalho desses sujeitos. As vias de transportes ora estreitas, por vezes, emburacadas ou com mais carros do que podem suportar, não desenvolvem respeito ao trabalhador do veículo mais vulnerável, seja a moto ou a bicicleta, que também nas cicloviárias, sofrem com a superlotação dessas estradas e a necessidade de atendimento à demanda da sociedade pelo serviço mais rápido, prestado à empresa ou ao seu próprio negócio, que se amplia com esses transportes, exatamente em virtude de oferecer um tempo-resposta melhor para o empregador.

Nas cidades brasileiras, a profissão dos entregadores se desenvolve, tanto como efeito quanto como indutora de novas demandas do capital flexível, observando-se o espaço urbano se adaptar às novas tendências da disputa do tempo e do espaço. E nesta perspectiva, temos os desafios que os clientes e empresas trazem para a viabilização no ciclo produção-distribuição-circulação.

No Brasil, ocorreu uma evolução do número de veículos nas duas últimas décadas apresentando um imenso crescimento e uma parcela significativa desse incremento se deve ao

aumento da quantidade de motocicletas, modal com o acréscimo mais substancial.

A expressão perversa da relação entre motociclistas e entregas, e o sistema que incentiva a pressa, surge na violência diária do trânsito das cidades. Acidentes, principalmente os fatais, expõe toda a dureza e crueldade da profissão. Para além de todo o caos que essa abrangência de nossa modalidade de entregas poderia proporcionar a um ambiente urbano, temos as características históricas, políticas, sociais e estruturais do próprio trânsito brasileiro. O motociclista/entregador está sempre se arriscando, seja por características intrínsecas do ato de guiar uma moto pelas ruas das cidades ou pela exposição física em meio as ruas e toda violência que ela pode conter, estando expostos a riscos físicos, químicos, ergonômicos, biológicos, mecânicos e psicossociais, aumentando o risco de acidentes.

O agravamento mundial da violência no trânsito é tão extremo que as Nações Unidas declararam na década de 2011-2020, como a Década de Ação pela Segurança no Trânsito, com objetivo de estabilizar e depois reduzir as cifras astronômicas que envolvem o “assunto”.

Os acidentes de trânsito constituem um dos mais importantes problemas de saúde pública no Brasil, que compõe o conjunto dos dez países que concentram quase metade das mortes provocadas por acidentes de trânsito no mundo. Em 2018, o Observatório Nacional de Segurança Viária e a Organização Mundial da Saúde divulgaram que a moto é o veículo que mais mata no trânsito no Brasil. Ainda, cerca de 80% dos acidentes envolvendo motociclistas causam alguma lesão (WHO; 2009; OLIVEIRA; SOUSA, 2012; VASCONCELLOS, 2013; PEREIRA, 2018).

Em 29 de Julho de 2009 foi publicada a Lei 12.009, expressando a regulamentação do exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, “mototaxista”, em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e “motoboy”, com o uso de motocicleta, altera a Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre regras de segurança dos serviços de transporte remunerado de mercadorias em motocicletas e motonetas – moto-frete –, estabelece regras gerais para a regulação deste serviço e dá outras providências.

Embora exista uma lei para regulamentar a profissão, a plataforma digital se apropria da mais-valia gerada pelos trabalhos, burlando sistematicamente as formas de regulamentação do trabalho existentes, e essa política coloca a segurança, e até mesmo a própria vida desses trabalhadores em risco para atender à demanda desenfreada pelo lucro.

Nesse sentido, no Brasil atual, é fácil localizar, em qualquer centro urbano, um aglomerado de trabalhadores que são inseridos de forma precária e indigna numa organização social extremamente injusta, marcada pela pobreza. No primeiro trimestre de 2020, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontou que o Brasil atingiu o contingente de 12,9

milhões de desempregados, sendo que a informalidade atingiu índices de cerca de 40%, com aproximadamente 40 milhões de pessoas à margem dos direitos legais trabalhistas.

Em relação à taxa de informalidade, os resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-C), do IBGE, referentes ao quarto trimestre de 2020, apotam que Sergipe, embora seja o menor estado da federação, registrou um percentual de 54,1%, da população ocupada atuando de maneira informal, sendo a 5º maior no país. Além de que, no grupo de trabalhadores por conta própria, ocorreu um aumento de 17,7% chegando a 263 mil pessoas, 40 mil a mais do que no trimestre anterior. Com isso, o percentual de pessoas de 14 anos ou mais que estavam ocupadas por conta própria em Sergipe é de 30,7%.

Sobre a atividade de trabalho, e o trabalho informal no município de Aracaju, de acordo com o IBGE (2017a) a população economicamente ativa é igual a 211.380 pessoas. Desses habitantes, 44.527 não exercem nenhum tipo de atividade de trabalho. A mesma pesquisa revelou que 58.014 das pessoas ocupadas em Aracaju, são trabalhadores informais. Sendo assim, de todas pessoas economicamente ativas de Aracaju (211.380 pessoas), cerca de metade está desempregada ou faz parte da economia informal (102.541 pessoas).

Neste perspectiva, percebe-se que o município de Aracaju possui um grande número de trabalhadores que estão exercendo atividades remuneradas e possuem algum tipo de renda que lhes garante a sobrevivência na informalidade; ou por conta própria, mas que estão totalmente desprotegidos, com extrema precarização do trabalho, assumindo individualmente os riscos inerentes a toda a atividade laborativa.

A partir da realidade de Aracaju, município que na década de 1970 possuía 97.6% de sua população concentrada no espaço urbano, objetivou-se compreender como ocorre a materialidade do trabalho dos entregadores da plataforma digital sob à égide do empreendedorismo, e de que forma os desdobramentos desta ação impactam na organização social do trabalho e ocasiona alterações nas condições de vida e de trabalho neste município.

As categorias Espaço e Trabalho são as norteadoras desta pesquisa, pois dão suporte conceitual ajudando a explicar o objeto dentro de um contexto maior das relações sociais. O capital se (re)produz através da relação capital-trabalho, relação essa (re)produtora do espaço, com suas contradições e desigualdades. Nesta nova condição de exploração, o capital habilmente contrói relações de trabalho não assalariadas, mas mantém em pleno vigor a teoria do valor, mantendo, através dos interstícios processos das plataformas digitais, mecanismos de dominação sobre a força de trabalho.

Essa pesquisa tem por base o método materialista histórico-dialético enquanto fio condutor da teorização e análises aqui realizadas, pois permite a compreensão e a análise da

realidade social e sua espacialização. Esse método admite “uma interpretação dinâmica e totalizante da realidade, já que estabelece que fatos sociais não podem ser entendidos quando considerados isoladamente, abstraídos de suas influências políticas, econômicas, culturais etc” (GIL, 2008), ou seja, preconiza uma compreensão da totalidade social em sua essência. Segundo esse método, a realidade é constituída de matéria e forma, ação e potência, sendo a forma aquilo que se atualiza, a matéria, a essência, o que permanece. Diante da análise do trabalho das plataformas digitais, percebemos que as categorias marxianas sobre o modo de produção do capital não poderiam ser mais atuais, ainda que a aparência dos fenômenos esteja cada vez mais mitificada, mas com uma investigação profunda, sistemática e baseada em múltiplas fontes sobre o objeto, conseguimos fazer a apreensão do movimento do real — o real nunca é estático.

A ciência geográfica é fundamental para o êxito desse estudo, pois a organização do trabalho, na era digital, as recentes modificações no mundo do trabalho e a espacialização da barbárie, e sua atuação encheja afeta a todos. Nossos estudos, também dialoga com a Economia, o Serviço Social e com a Sociologia, buscando romper com a análise fragmentada das ciências e criando o caminho para a interdisciplinaridade, pela ênfase ao caráter não fragmentado da relação sociedade-natureza, através do trabalho. O referencial de investigação desta pesquisa está balizado nas leituras de Karl Marx, Harvey, Mézàros, Braga, Ricardo Antunes e de outros autores.

Compreendendo o trabalho como categoria central, a revelação do processo histórico de superexploração do trabalho é central nesta pesquisa, levando em conta que, na atualidade, o desmonte predomina sobre a proteção, o trabalho na era digital se caracteriza por ações mutiladoras e escravizantes, num contexto mundial, nacional e aqui, com foco para a exploração no estado de Sergipe.

Em sua dissertação, Menezes (2007) evidencia a importância da centralidade da categoria trabalho para os estudos críticos em Geografia.

“A inserção da microeletrônica, dos complexos computacionais e da robótica e interagindo com a organização flexível do trabalho não tem outro fundamento senão aumentar ainda mais a produtividade do trabalho.” [...] “Entender a Geografia do trabalho é entrar no território do capital, viver a luta do movimento social e histórico dos trabalhadores e se posicionar frente a luta de classes” (MENEZES, 2007, p.227 e 228).

Para responder aos objetivos dessa pesquisa, foram delimitados como sujeitos participantes os trabalhadores entregadores de alimentos, a partir dos aplicativos das plataformas digitais no município de Aracaju/SE.

Na análise da categoria espaço e da noção de reprodução do espaço, foram discutidos e analisados os estudos de Henri Lefebvre (2006), David Harvey (2005), Ana Fani Carlos (2011), autores que compreendem a produção do espaço como um processo da relação homem-trabalho-natureza, ao tempo que revelam o caráter contraditório dessa produção, já que sua apropriação é desigual e combinada, assegurando a alguns o seu controle e aos demais uma injustiça espacial.

Os trabalhadores da era digital, desprovidos de vínculo empregatício, sem direitos trabalhistas, sem remuneração adequada e também sem adequada proteção social vinda do Estado, e daquilo que funda a cidadania contínua, encontram-se numa luta pela sobrevivência. E essas lutas revelam-se, também, as disputas pelo espaço da vida na cidade. Como nos escritos de Henri Lefebvre:

Nestas condições difíceis se abre o caminho dos diretos que definem a civilização (mais frequentemente contra a sociedade) Esses diretos mal conhecidos tornam-se pouco a pouco habituais antes de se inscrever em códigos formalizados. Eles mudariam a realidade se entrassem na prática social: direto ao trabalho, à instrução, a educação, à saúde, a habitação, à vida. Entre esses diretos em formação figura o direto à cidade(não à vida antiga, mas à vida urbana, à centralidade renovada, aos lugares de encontro e de trocas, aos ritmos da vida, e empregos do tempo permitindo o uso pleno e inteiro destes momentos e lugares) A proclamação da realização da vida urbana como reino do uso (da troca e do encontro livre do valor de troca) reclamando o domínio sobre a economia (do valor de troca, do mercado e da mercadoria) e se inscrevendo conseqüentemente, na perspectiva da revolução sobre hegemonia da classe operária.(LEFEBVRE, 1968, p.146).

Desvelar a lógica de funcionamento do trabalho na era digital demandou a compreensão da totalidade das relações através da abordagem marxiana fundamentada em Marx (1999); Harvey (2005); Mészáros (2011) e Lessa (2013), e Ricardo Antunes (2018), entre outros autores que nos possibilitaram compreender a ontologia do trabalho e o processo de alienação deste, no modo de produção capitalista.

A análise da espacialização e os movimentos contraditórios do trabalho dos entregadores de alimentos por aplicativos digitais, em Aracaju, à luz das mudanças no mundo do trabalho no quadro atual das relações capitalistas, norteiam esse estudo exigindo a delimitação de objetivos específicos, tais como: analisar a natureza da crise estrutural e as conceituações do trabalho no mundo contemporâneo; refletir sobre o poder da ideologia do não-trabalho e do empreendedorismo como estratégia de convencimento, subordinação e exploração do trabalho; compreender o uso de técnicas e tecnologia como parte das mudanças no mundo do trabalho, no atual estágio do capitalismo, e as contradições das plataformas digitais de intermediação do trabalho; analisar a reforma trabalhista brasileira e suas repercussões no

mundo do trabalho, e compreender o perfil de trabalho e remuneração dos trabalhadores entregadores por aplicativos a partir do caso de Aracaju.

À compreensão de totalidade apresentada por Marx (1982), Lefebvre (1973), Kosik (2005) coloca o método dialético como ponto de partida na pesquisa à compreensão do concreto como síntese de múltiplas determinações e unidade do diverso presente nas mediações e contradições das formas sociais-espaciais. A dinâmica urbano-espacial é esclarecedora do processo de reprodução da sociedade apontando contradições desse movimento. São processos contraditórios que espacializam o resultado do processo desrealizativo do trabalho e dos trabalhadores.

A análise documental ocorreu por meio de consulta à bibliografia pertinente, por dados secundários fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Organização Internacional do Trabalho (OIT), Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA), Departamento Intersindical de Estatística e Estudos (DIEESE), Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e outros órgãos de pesquisa, de modo a colaborar na identificação e caracterização dos trabalhadores informais e entregadores de Aracaju.

Os procedimentos metodológicos envolveram a aplicação de 15 (quinze) questionários e entrevistas, cujas perguntas podem ser consultadas no Anexo ao final da dissertação. Por conta das limitações do tempo presente, dado o período pandêmico, as entrevistas foram aplicadas através de formulários no Google Form, por aplicativo de mensagem (WhatsApp) e ligações telefônicas. Além dos questionários, foram realizadas entrevistas com donos de restaurantes localizados em bairros da Zona Sul “área considerada mais nobre” da cidade, pois concentravam o maior número de pedido e entregas segundo os entregadores entrevistados.

Através da análise do discurso, a partir de Bakhtin, a leitura implícita na fala dos sujeitos pôde ser desvelada. “Se a língua é determinada pela ideologia, a consciência, portanto o pensamento, a ‘atividade mental’, que são condicionados pela linguagem, são modelados pela ideologia” (BAKHTIN, 1981, p. 11). Assim, na busca de uma explicação para a exploração desenfreada de seu trabalho, o trabalhador inidica à sua própria responsabilização pelos problemas enfrentados, e a sua subordinação ao capital.

O trabalho em plataformas digitais tem contornos de escravidão, pois sequer é reconhecido como vínculo trabalhista, reintroduzindo formas arcaicas de superexploração do trabalhador. Identificada nos questionários e mobilizações grevistas que tiveram notoriedade nacional, suas reivindicações estão subjugadas pelas restrições do mercado e pela necessidade de ser lucrativo. Suas reais necessidades como ser humanos ainda são diuturnamente negadas, dado os interesses do capital.

Os dados coletados da pesquisa não se configuraram como uma estrutura independente, mas como componentes estruturais para a compreensão de um mesmo fenômeno. Teoria esta que se pauta na significância do trabalho na unidade da Geografia e do seu papel do desenvolvimento de viés local, que se materializa nos espaços urbanos.

De posse dos dados, pesquisas e das perspectivas teóricas e práticas foram construídos gráficos, tabelas e mapas que revelam as condições de espacialização do trabalho e de tais políticas no Brasil e em Aracaju.

Para o alcance dos objetivos propostos, a dissertação encontra-se organizada em três capítulos, além de introdução, considerações finais, referências e anexos. O primeiro capítulo **A METAMORFOSE DO TRABALHO NA ERA DO CAPITALISMO FINANCEIRO: DA REALIZAÇÃO DO SER SOCIAL ÀS FORMAS DE PRECARIZAÇÃO E ALIENAÇÃO** compreende a informalidade do trabalho na contemporaneidade, no contexto da acumulação flexível, evidenciando o modo pelo qual se complexifica, manifestando-se através de novas expressões. Buscamos resgatar os processos sobre a informalidade, recorrendo ao debate entre a Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL) e Ruy Mauro Marini, nos anos 1960, no sentido de apreender a informalidade como estrutural nos mercados de trabalho brasileiro, além disso discute os principais elementos que constituem a ideologia empreendedora e que têm operado a sua construção no Brasil. Discutimos sobre o debate entre o conceito schumpeteriano de empreendedorismo e a crítica marxista. No segundo capítulo intitulado **A PLATAFORMIZAÇÃO DO TRABALHO POR EMPRESAS-APLICATIVO, CONTROLE DO TRABALHO E EXTRAÇÃO DO VALOR**, que aprofunda discussão sobre a chamada Uberização do trabalho, delineando uma apreensão sobre às contradições que permeiam a regulação das relações de trabalho e os impactos do vigente avanço tecnológico sobre a classe trabalhadora. O terceiro e último capítulo intitula-se **CONTRAREFORMA, A DEMOLIÇÃO DOS DIREITOS, ENTREGADORES DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO** apontou que as reformas trabalhistas pelo mundo tiveram como objetivo a flexibilização da jornada de trabalho e das formas de remuneração, a ampliação dos contratos de trabalho precários, a redução dos salários e a diminuição dos níveis de proteção ao emprego. Neste Capítulo ainda destacamos alguns aspectos da reforma trabalhista brasileira, instituída pela Lei nº 13.467/2017, e os impactos nas formas de trabalho e remuneração dos trabalhadores entregadores em Aracaju/SE.

Essa pesquisa ganha importância teórica à medida que analisa a desrealização do trabalho humano subjugado à ordem capitalista, enquanto expressão da questão social, e com a caracterização do novo proletariado de serviços na era digital. Esta realidade é manifestada na

vida da classe trabalhadora brasileira e merece a devida atenção no sentido de desvelar esse fenômeno entre os trabalhadores na cidade de Aracaju/SE.

Ao fazer isso, pretende contribuir para a sistematização acerca da problemática apresentada, de forma que o meio acadêmico utilize-o como fonte de futuras investigações e continue problematizando esse fenômeno histórico-social. As páginas seguintes representam o esforço de investigação de uma categoria tão cara ao marxismo e ao entendimento da intensificação da exploração do trabalho, dado atual momento de crise.

CAPÍTULO I - A METAMORFOSE DO TRABALHO NA ERA DO CAPITALISMO FINANCEIRO: DA REALIZAÇÃO DO SER SOCIAL ÀS FORMAS DE PRECARIZAÇÃO E ALIENAÇÃO

Compreender as configurações do trabalho no contexto da acumulação flexível exige a necessária mediação com as transformações mais gerais que envolvem essa categoria filosófica, os processos, relações e condições vivenciadas pela classe trabalhadora no atual estágio capitalista, bem como suas particularidades em âmbito nacional.

1.1 ONTOLOGIA E CENTRALIDADE DA CATEGORIA TRABALHO

O homem, enquanto ser social, nasce e se desenvolve através do trabalho, atividade humana e sociometabólica através da qual o homem transforma a natureza e produz seus meios de vida e modifica suas condições de existência, criando e transformando a si mesmo. A estrutura psíquica do homem, suas concepções, suas opiniões e seus valores estão diretamente relacionados às relações materiais que estabelece com outros homens a sua atividade material. Lukács (2013) desenvolve uma análise das complexas relações entre trabalho e o ser social. Para este autor, o trabalho funda o ser social, dando origem a um complexo de complexo, que o diferencia dos complexos naturais.

Na acepção do autor, existem três esferas ontológicas distintas, são elas: a inorgânica, cuja essência é tornar-se outro; a biológica, cuja essência é o repor, ou seja, é a reprodução da vida que assegura a continuidade da espécie; a última esfera é o ser social, que se especifica por ser capaz de produzir o novo, mediante a relação e a articulação com a esfera inorgânica e biológica, transformando o mundo que o cerca de maneira consciente. Para compreender a ontologia do ser social, faz-se necessário compreender a articulação entre as outras esferas, bem como o salto ontológico que transforma o ser biológico em ser social.

O trabalho constitui o momento de realização do ser social em sua condição fundamental para a sua existência, uma vez que é através da relação com a natureza que o homem produz os valores imperativos à satisfação de sua necessidade vital, (que é sempre socialmente realizada), a apresentado, no capitalismo, como se fosse um “valor” máximo e urgente. É na realização do trabalho que ocorre a humanização, é o que diferencia o homem dos demais elementos da natureza. Em Marx (2004) o trabalho enquanto condição da mediação entre homem e natureza, se caracteriza pela produção de valores de uso, em que o homem se apropria da natureza para satisfazer suas necessidades humanas; é a condição natural da vida

humana que nos marcos da sociedade capitalista é apropriada com a finalidade de expropriar o trabalhador dos meios de produção e transformar sua força de trabalho em mercadoria.

O homem é o ser social que nasce e se desenvolve a partir do trabalho, ontologicamente relaciona-se com a natureza na busca da realização de suas necessidades, sendo o homem sujeito que produz a sua própria natureza na coletividade social e na apropriação coletiva dos bens naturais exteriores à sua existência.

Antes de tudo- aponta Marx-, o trabalho é um processo de que participam o homem e a natureza, processo em que o ser humano com a sua própria ação, impulsiona, regula e controla seu intercâmbio material com a natureza. Defronta-se com a natureza como uma de suas forças. Põe em movimento as forças naturais de seu corpo, braços e pernas, cabeça e mãos, a fim de apropriar-se dos recursos da natureza, imprimindo-lhes forma útil à vida humana. Atuando assim sobre a natureza externa e modificando, ao mesmo tempo a própria natureza. Desenvolve as potencialidades nela adormecidas e submete ao seu domínio o jogo das forças naturais. (MARX, 1987, p.202).

Conforme afirma Fontes (2017), somente na sociedade capitalista os seres sociais – em sua esmagadora maioria – são convertidos genericamente em trabalhadores, isto é, em seres cuja utilidade social fundamental é valorizar o valor e cuja necessidade singular insuperável é vender sua força de trabalho. O trabalho aqui não se desenvolve pela necessidade, mas nos interesses do capital, que transfigura o sentido do trabalho, que têm como objetivo a desrealização do ser social e a realização do capital. Esse processo se dá na alienação do trabalhador diante do produto de seu trabalho e do próprio processo de produção, em que o trabalhador não se reconhece nem no produto e nem no processo de trabalho. O estranhamento do trabalhador em relação a seu objeto se expressa, pelas leis nacional- econômicas, em que quanto mais o trabalhador produz, menos tem para consumir; que quanto mais valores cria, mais sem-valor e indigno ele se torna; quanto mais bem formado o seu produto, tanto mais deformado ele fica; quanto mais civilizado seu objeto, mais bárbaro o trabalhador; que quanto mais poderoso o trabalho, mais impotente o trabalhador se torna; quanto mais rico de espírito o trabalho, mais pobre de espírito e servo da natureza se torna o trabalhador (MARX, 2004, p.82).

À medida que alarga as relações sociais, tal como se encontra condicionado por um determinado desenvolvimento de suas forças produtivas, o homem modifica o seu modo de pensar, suas ideias, suas representações e sua consciência, assim, somente o trabalho produz riqueza. (MARX, 1977). Percebido como atividade teleológica pela qual o homem arremessa conscientemente um resultado de suas ações, o trabalho compreende, segundo Lessa (1996), dois momentos fundamentais: a objetivação, processo que converte a prévia-ideação em objeto socialmente posto, constituindo-se como o momento de conversão da subjetividade em objetividade.

O trabalho humano adquire expressões das intenções, dos objetos, dos talentos e da criatividade do homem, representando a materialização de sua realização. Lessa (1996) aponta que a exteriorização é o momento da objetivação pelo qual se consubstancializa a distinção entre um objeto socialmente criado e a consciência que operou a prévia-ideação que está na gênese desse mesmo objeto. O sujeito se exterioriza em um objeto ontologicamente distinto de si próprio. Sujeito e objeto são, enquanto criador e criatura, entes ontologicamente distintos. O trabalho como categoria primordial na constituição e no desenvolvimento do ser social permite sua autocriação e reprodução ampliada, a explicitação e o desenvolvimento das capacidades e a diversificação de esferas do ser social.

Na realização do trabalho ocorre a diferenciação do homem dos demais seres biológicos, que o torna ser social, pois o trabalho humano só pode ser realizado pelo ser social dotado de consciência para planejar e executar o que foi planejado, de tal maneira que o resultado de sua ação possa ser idealizado antes de ser executado, antes de ser transformado em objeto. Para Marx (2004) a condição genérica do homem é o seu trabalho, pois essa seria a sua própria condição de ser livre, sendo que, fisicamente, o homem vive somente destes produtos da natureza, possam eles parecer na forma de alimentos, aquecimento, vestuário, habitação, etc. Assim, o homem é um ser genérico porque sua atividade vital é uma atividade livre, que consiste na construção prática de um mundo objetivo a partir da manipulação da natureza inorgânica.

Segundo Marx (2013), uma abelha vai executar operações semelhantes às do tecelão. Ela supera mais de um arquiteto ao construir sua colmeia, mas o que distingue o pior arquiteto da melhor abelha é que ele idealiza sua construção antes de transformá-la em objeto. Dessa forma, no fim do processo de trabalho, o que aparece como resultado já existia antes na mente do trabalhador, ou seja, o objeto foi idealizado antes de se tornar realidade .

Segundo Lessa (2012), é o trabalho que transforma a natureza nos bens necessários à reprodução social, ele é a categoria fundante do mundo dos homens. É no trabalho que se efetiva o salto ontológico que retira a existência humana das determinações meramente biológicas.

À medida que o trabalho é imprescindível para criar riquezas para o capital, ele se transforma em objeto de sujeição, subordinado, estranhado. O trabalho se converte em mero meio de subsistência, tornando-se uma mercadoria, a força de trabalho, cuja finalidade precípua é valorizar o capital. Para Marx (1987), a alienação econômica é a base de toda a alienação capitalista. Nesta forma de sociedade, os produtos do trabalho humano aparecem como coisas alheias e estranhas ao seu produtor, passando a levar a uma existência autônoma sob a forma de mercadoria.

Quando o trabalho alienado tira do homem o objeto de sua produção modifica sua atividade vital em simples meio de sua existência física. O trabalho possibilita ao homem a liberdade frente aos limites da natureza imediata, e faz com que o sujeito que trabalha exerça sua liberdade produzindo a sua própria natureza. Entretanto, numa perversa consequência deste fato é que o homem se aliena a si mesmo, e contrapondo-se a si mesmo, entra também em oposição aos outros homens. Nas relações capitalistas o trabalho deixa de ser a orientação da liberdade humana para negá-la.

É na relação com a natureza que o homem constitui seu processo de subjetivação, quando se apropriam do resultado do seu trabalho, tornam-se sujeitos, subjetiva-se, enquanto a matéria transformada passa a ser objeto. No trabalho alienado, ocorre o contrário, os homens não se apropriam do resultado do seu trabalho, e toda a força empregada e energia despendida transfere-se para o objeto, que como não é apropriado por esse sujeito, torna-se uma coisa com vida própria. O sentido de realização que o trabalho tem para o homem, quando este produz objetos úteis para si e seus semelhantes, é rejeitado pelo capital; ou seja, aquilo que existe de mais humano no processo de trabalho é exatamente o que é negado pelo capital (LESSA, 2002).

O que se torna mais agudo na contradição instaurada na produção realizada sob a égide do capital e representada pelo trabalho alienado é a imperiosa subordinação das necessidades humanas em favor da reprodução do valor de troca com o interesse da autorrealização expansiva do capital (MÉSZÁROS, 2002). Como afirma Mézszáros (2002), o capital é anterior ao sistema capitalista, pois já estava presente no feudalismo, no mercantilismo, mas o capital aí existente é apenas formal e ainda não adquiriu o caráter predominante. O capital se manifesta plenamente a partir do capitalismo, surge historicamente como uma estrutura totalizadora na qual todos os seres humanos devem se ajustar e provar sua viabilidade produtiva. O capitalismo é, desta forma, uma das variantes históricas do capital que se realiza plenamente com a subsunção do trabalho ao capital.

Segundo Marx (1987), na lógica do trabalho alienado, para o trabalhador, sua mercadoria não tem, para ele, nenhum valor de uso direto; ele não trabalha para si, sua força de trabalho apenas tem um valor se vendida, ou seja, ela tem valor de uso para os outros. Para ele, tal força tem diretamente apenas valor de uso de ser portadora de valor de troca e, portanto, meio de troca. Assim, o trabalhador nada mais dispõe para vender a não ser sua força de trabalho, a opção que lhe é imposta como uma pena e não como um ato de libertação, não como uma escolha livre, é alienar suas potências físicas e espirituais.

O trabalho passa a ser um contraponto ao ser humano, distante de seu princípio ontológico de realização do ser social essencial e, nessa exteriorização do conteúdo humano,

aparece como completo esvaziamento, uma objetivação universal, que acaba levando os indivíduos a um complexo isolamento social. Sobre isso, aponta Mészáros (2002), em flagrante contraste com essa tendência própria do desenvolvimento do ser social, no capitalismo, o trabalho adquire centralidade. Como resultado desta centralidade, os indivíduos são exteriorizados de seu conteúdo humano, reduzidos a meros trabalhadores e, paradoxalmente, perdem o sentido da produção, são submetidos a uma dinâmica estranhada. Neste sentido, os indivíduos passam a existir isoladamente como sujeitos físicos, cuja força de trabalho uma vez mercadoria, é a única forma de sobrevivência.

A subjetividade da “classe-que-vive-do-trabalho”¹, na expressão de Antunes (1997), acaba sendo conformada aos interesses econômicos dos capitalistas e à lógica nefasta da superexploração do trabalho. A classe trabalhadora fragmentou-se, heterogenizou-se e complexificou-se ainda mais, tornou-se mais qualificada em vários setores, mas se desqualificou e se precarizou em diversos ramos. Criou-se, de um lado, em escala minoritária, o trabalhador polivalente e multifuncional; de outro, uma massa de trabalhadores precarizados, sem qualificação, que hoje está presenciando as formas de *part in time*, de emprego temporário, parcial, precarizado, ou mesmo vivenciando o desemprego estrutural. Portanto, essa é a nova morfologia que permite compreender como vive a classe trabalhadora e fortalecer a tese da centralidade do trabalho (ANTUNES, 2005).

Desse modo, a alienação do trabalho se encontra, em sua essência, preservada, ainda que adotando novas engrenagens e mecanismos de funcionamento, se complexificando cada vez mais em atividades de ponta do ciclo produtivo. A alienação assume ainda mais intensidade nos estratos precarizados da força de trabalho, pois em condições desprovidas de direitos e estabilidades cotidianas, como o trabalho *part in time*, precarizado, temporário, a incerteza e superfluidade faz a alienação assumir formas ainda mais brutalizadas e intensificadas, pautadas pela perda quase que completa das dimensões de humanidade. Como nos alerta, Antunes:

¹ Segundo Antunes, as metamorfoses do mundo do trabalho teriam tornado a distinção entre proletários e assalariados de Marx engessada para expressar a classe trabalhadora hoje. Refutando as teses sobre o fim da centralidade do trabalho, Antunes procura explicar na contemporaneidade a amplitude do ser social que trabalha, incorporando a totalidade dos trabalhadores assalariados (imbricação entre trabalho produtivo e improdutivo no capitalismo contemporâneo). Explicitamente “a rigidez de Marx”, por sua vez, teria por fundamento o seu próprio conceito de trabalho, o qual, para Antunes, necessitaria de uma “ampliação”. Essa ampliação, incluiria, por exemplo, todos aqueles e aquelas que vendem sua força de trabalho em troca de salário (proletariado industrial, assalariados do setor de serviços proletariado rural; e ainda incorpora proletariado precarizado, os trabalhadores *part time*, o novo proletariado dos “*Mc Donalds*”, os chamados trabalhadores uberizados, os trabalhadores terceirizados, os trabalhadores assalariados da chamada “economia informal” e os trabalhadores desempregados expulsos do processo produtivo. Mas, atentamente exclui: os gestores do capital, seus altos funcionários que recebem rendimentos elevados; os pequenos empresários, a pequena burguesia urbana e rural proprietária (ainda que possam se constituir importantes aliados da classe trabalhadora).

Ainda que fenomenicamente minimizado pela redução da separação entre a elaboração e a execução, pela redução dos níveis hierárquicos no interior das empresas, a subjetividade que emerge da fábrica ou nas esferas produtivas contemporâneas é expressão de uma existência inautêntica e estranhada. Contando com maior participação nos projetos que nascem das discussões dos círculos de controle de qualidade, com maior envolvimento dos trabalhadores, a subjetividade que então se manifesta encontra-se estranhada em relação ao que se produz e para quem se produz. (ANTUNES, 2013, p.130).

Em resposta à crise, para recuperar seu ciclo produtivo, o capital transforma o mundo do trabalho, assim como precariza o trabalho e aprofunda as contradições da acumulação capitalista, conforme veremos nos itens e capítulos que seguem. No cenário contemporâneo, vemos que as transformações econômicas e políticas gestadas e desenvolvidas pela chamada reestruturação produtiva, bem como pela aplicação do receituário neoliberal, estimularam as condições para que a tendência de desvalorização da força de trabalho crescesse.

Na atualidade, é inegável que esse movimento ocorre de forma acelerada e ampliada, e se materializa, segundo Antunes (2005), na expansão do trabalho parcial, temporário, precário, subcontratado, “terceirizado”, marcada por essa nova fase da acumulação capitalista, parte dele, em grande medida ocorrendo na informalidade. Considerando a ideia que a precarização ocorre pelas mesmas razões porque se dá o aumento do enriquecimento privado. Neste sentido, o desemprego e a precarização do trabalho são elementos próprios ao processo de acumulação, fazendo parte de sua matriz estrutural. Na contemporaneidade, o capital deu um jeito de capturar o que restava da nossa subjetividade, não há normalidade, há barbárie.

Assim, vivenciamos uma total subordinação ao capital, resultando em meios de vida sendo apropriados pelo capital. E nesse estímulo a superexploração, percebemos que cada vez mais, os trabalhadores são excluídos para serem incluídos de forma perversa. A informalidade, por exemplo, é apresentada como uma opção. Escamoteia-se seu aprofundamento como legado da crise estrutural, do desemprego estrutural. Ela se manifesta como a possibilidade de recriação do trabalhador “livre”, aparecendo como auto organização, como a capacidade do trabalhador de se reinventar. Ou seja, o trabalho não desaparece nessa nova configuração do capitalismo. Estrategicamente, o capital o metamorfoseia para recuperar o seu ciclo de reprodução, criando e recriando formas de intensificar a exploração e subordinação do trabalho ao capital.

Na forma contemporânea do trabalho como expressão do trabalho social, que é mais complexificado, socialmente combinado e ainda intensificado nos novos ritmos e processos, exatamente por não poder eliminar o trabalho vivo do processo de criação de valores, ele deve aumentar a utilização e a produtividade do trabalho de modo a intensificar as formas de extração de sobretrabalho em tempo cada vez mais reduzido (ANTUNES, 2009).

1.2 ACUMULAÇÃO FLEXÍVEL, INFORMALIDADE DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO COMO IDEOLOGIA

Nos anos 1970, o capitalismo mundial aporta uma nova dinamicidade com contrastes eminentes em face dos parâmetros econômicos e políticos do período anterior. No viés econômico, há a queda da taxa de lucros, revelando a obsolescência dos mecanismos da articulação taylorismo/fordismo/keynesianismo para o controle de sua tendência decrescente. Do ponto de vista político, esgota-se o modelo de Bem-Estar, uma vez que, como reflexo da taxa de lucros, o Estado capitalista se volta, com mais intensidade ainda, à sua função econômica, ratificando sua condição de lastro para o grande capital (MÉSZÁROS, 2009)

Os efeitos dessa dinâmica são bem representativos no que tange à flexibilização do processo de acumulação, com o abandono da rigidez da gestão e da superespecialização do trabalhador, características do período anterior (HARVEY, 1992).

Distante da produção em massa de mercadorias, homogeneizada e verticalizada, estruturada no trabalho parcelar e fragmentado, e com a incisiva separação entre elaboração e execução — elementos centrais do binômio fordismo / taylorismo, a acumulação flexível é marcada pela desconcentração produtiva, pelo trabalho multifuncional e polivalente, cuja estrutura organizacional tende a ser de base horizontal (ANTUNES, 1999).

Na esfera produtiva ocorre a redução do tempo de trabalho socialmente necessário para a produção de mercadorias, por meio da intensificação da mais-valia relativa e absoluta, resultando numa produção mais “racionalizada”, estreitamente vinculada à demanda, referenciada pelo controle do trabalho e pelo incremento tecnológico.

Assim, a transição do fordismo para a acumulação flexível é seguida pela socialização de novos valores e comportamentos sintonizados com as atuais configurações do capital. A classe trabalhadora vivencia, para além dos impactos mais diretos da crise, como o desemprego e precarização do trabalho, a construção de novas formas de sociabilidade, distintas do padrão fordista, cujas implicações rebatem objetiva e subjetivamente nos seus modos de ser. A flexibilização constitui, assim, uma das principais chaves de apreensão desta nova fase do capitalismo, enquanto mediação central para o estudo dos novos processos e relações de trabalho e, conseqüentemente, da informalidade.

Para Druck (2011) a flexibilização é um processo multifacetado que atinge a organização produtiva e o mercado de trabalho, as leis trabalhistas, os sindicatos, definindo o caráter da reestruturação produtiva mais recente, especialmente os novos padrões de gestão do trabalho.

No âmbito da legislação do trabalho, a desregulamentação, a flexibilização, implica no

afrouxamento das leis relativas ao trabalho e, por conseguinte, a emergência de formas cada vez mais precárias de inserção no mercado de trabalho. Assim, consiste em:

[...] medidas destinadas a afrouxar, adaptar ou eliminar direitos trabalhistas de acordo com a realidade econômica e produtiva. Ao menos em tese, não necessariamente todo tipo de flexibilização demanda uma desregulamentação. Porém, o receituário neoliberal insiste em vincular a flexibilização à desregulamentação (SIQUEIRA NETO, 1997, p. 37).

Sobre a nefasta percepção capitalista, o afrouxar da legislação é um mal necessário e é apontado pelos ávidos economistas como única saída para a retomada do crescimento econômico. Promove-se uma cultura centrada na “agilidade” do homem moderno, que não deve conformar-se “numa inserção estável no trabalho”, uma vez que isso revela sua “comodidade, falta de vontade de mudar, preguiça, enrijecimento” (DRUCK, 2011). Assim, materializa-se a cultura da incompatibilidade entre proteção do trabalho e capitalismo flexível.

A flexibilização no capitalismo recente revela-se no fato de que, ao mesmo tempo em que se observam amplos investimentos em recursos tecnológicos de ponta, há também um retorno pelo interesse nos pequenos negócios, num movimento de “redescoberta do trabalho duro e não muito bem pago e de atividades informais de várias naturezas”, tanto nos países periféricos como nos países de capitalismo central (HARVEY, 1989).

A empresa verticalizada da era fordista vai sendo cada vez mais substituída por formas organizacionais mais flexíveis, predominantemente informais, integrando processos produtivos espacialmente dispersos ao processo de acumulação.

No contexto do fordismo/taylorismo, marcado pela intensa industrialização e estruturação do mercado de trabalho, a informalidade ocupava um papel bastante pequeno e à margem. No atual ciclo econômico capitalista, em tempos de acumulação flexível, a informalidade deixa de ser entendida apenas como escopo de atividades de baixos níveis de produtividade, restrita à sobrevivência pessoal e familiar, e relevante apenas nas economias subdesenvolvidas. Passa a abranger diversos segmentos da classe trabalhadora em escala mundial que, de modo heterogêneo, diferenciando-se do perfil dos trabalhadores informais do pós-45 à década de 1970.

1.2.1 A informalidade do trabalho na racionalidade neoliberal

O modelo de acumulação flexível tornou-se uma alternativa do capital para superar sua crise, sendo observadas novas formas de utilização da força de trabalho, exigindo um

trabalhador cada vez mais qualificado e polivalente, capaz de ocupar distintas funções. A informalidade do trabalho, entendida a partir da regulação ou não do Estado em determinadas ocupações, ganha centralidade.

Há registros, ainda do século XVII, da presença do Estado na regulação do trabalho. Mas, é a partir da emergência da questão social e da consequente luta de classe, que o Estado toma para si a inteira responsabilidade por esta regulação.

Ao analisar a história recente, no entanto, revela a precarização do trabalho em uma dinâmica mais intensa, com a ‘dimensão da reestruturação produtiva’. A atividade informal é retirada das franjas do sistema, e com o desemprego estrutural assume um papel fundamental no processo de reestruturação produtiva e flexibilização dos direitos trabalhistas. Nas últimas décadas, enquanto a classe trabalhadora se enfraqueceu, o capital organizou uma estrutura de gestão que vem organizando, reproduzindo e reforçando essa debilidade. Nesse contexto de ofensiva maciça do capital e crescente subsunção do trabalho, estamos testemunhando novas lutas pela nova regulamentação da força de trabalho.

A incidência do trabalho informal não é algo novo, no que se refere ao contexto político-econômico inaugurado na década de 1970. O trabalho informal, em seus distintos modos de ser, se caracteriza pela ruptura com os laços de regulamentação da força de trabalho, tal como se estruturou a relação capital trabalho, especialmente ao longo do século XX, na vigência tayloriano-fordista, quando o trabalho regulamentado tinha prevalência sobre o desregulamentado. A informalidade, no contexto da acumulação flexível, cria uma complexa trama de relações que imprime uma plástica espacialidade e uma nova sociabilidade expressa na dinâmica da sociedade.

A ausência de unicidade de análise é algo intrínseco a natureza do trabalho informal, que é complexa e engloba diferentes categorias de trabalhadores: temos a primeira vertente que aborda a informalidade nas atividades produtivas sem vinculação à legislação trabalhista; a segunda que analisa o trabalho informal a partir das atividades produtivas dos estabelecimentos de natureza não tipicamente capitalista, com baixa produtividade; e a terceira, e mais comumente aceita, a que percebe a informalidade do trabalho a partir de métodos que terceirizam o processo de produção, ou parte dele, de grandes empresas para pequenos grupos produtivos, muitas vezes estimulados pelo discurso da organização solidária, mas que, no fundo, tratam-se de atividades funcionais ao capital.

Tavares (2004) aponta que o “setor informal “é popularmente conhecido como uma atividade de sobrevivência orientada para a reprodução do trabalhador e de sua família. Entretanto, quando analisadas mais de perto, percebe-se que o chamado “setor informal”

apresenta funcionalidade ao capital, caracterizado pela capacidade de generalização e expansão do “trabalho informal”.

O termo informalidade foi explicitado, pela primeira vez, no início dos anos de 1970, em pesquisa realizada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre a economia do Quênia. A concepção da OIT cria a distinção entre formal-informal, no entanto não elabora um marco conceitual que define o que realmente é setor informal.

De acordo com Tavares (2004), até a década de 1970, a literatura visualizava o conjunto das atividades produtivas como sendo caracterizado por um segmento de subsistência, identificado pelas formas de trabalho autônomas; e outro segmento tido como moderno, marcado pelas relações assalariadas. Assim, esse segmento conseguiria absorver toda população economicamente ativa até extinguir o setor de subsistência, bastava uma política estatal de cunho desenvolvimentista.

Essa tendência pode ser observada nas próprias formulações da OIT, que percebia o setor informal como sinônimo de atraso, típico de países em desenvolvimento. Além de entender que o pleno desenvolvimento do capital provocaria a sua extinção, via a incorporação do setor informal ao formal. Criando a denominada teoria dual, sinalizando uma distinção entre a lógica do mercado informal e a do setor formal.

Assim, Tavares (2004) aponta que o termo “setor informal” é impreciso, por nascer de uma pretensão acadêmica de se englobar uma realidade extremamente heterogênea em um conceito que não vai além da negação daquilo que seria formal. Ainda assim, o conceito de “setor informal” adquiriu caráter utilitário e foi rapidamente aceito pelos países em desenvolvimento, que passaram a investir em programas de apoio às atividades informais, com recomendações de instituições financeiras internacionais como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional. O trabalho informal, termo que a autora prefere a setor informal, como forma dominante de produção e reprodução do capital e que, portanto, não se configura numa oposição ao trabalho formal, mas sim numa estratégia estimulada pelo próprio capital, que “cumpr[e] determinações do atual modelo de acumulação”, sendo demonstrado em sua plena expansão na contemporaneidade, dadas as transformações no mundo do trabalho. Assim, a autora conclui que “trabalho formal, estável, em tempo integral, socialmente protegido, tende a ser uma categoria do passado” (TAVARES, 2004, p. 46).

A mais recente crise do capital amplia sensivelmente o desemprego, a flexibilidade e a precarização do trabalho, e com isso o trabalho informal. Sem desconsiderar os dilemas conceituais que envolvem esse tema, para essa pesquisa, o trabalho informal será caracterizado pela precarização das ocupações e ausência de regulação e proteção social do Estado.

Para analisar o trabalho informal, o DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) se utiliza de uma metodologia abrangente, que contabiliza o desemprego aberto e oculto. Já para o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) é possível localizá-los em quatro ocupações: empregados sem carteira de trabalho assinada, incluindo os trabalhadores domésticos; os empregadores; os trabalhadores por conta-própria que não contribuem para previdência social; trabalhadores não remunerados; assim como trabalhadores na produção para o consumo próprio.

A metodologia do IBGE classifica as pessoas como ocupadas desde que tenham exercido algum trabalho na semana anterior à que foram entrevistadas, e classifica como pessoas não economicamente ativas aquelas que não tenham procurado nenhum tipo de ocupação, na semana da pesquisa e/ou nos últimos 30 dias.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2011) indica que há uma multiplicidade de expressões do trabalho informal no contexto da acumulação flexível, abrangendo os trabalhadores independentes típicos; os “falsos” autônomos; os trabalhadores dependentes “flexíveis” e/ou “atípicos”; os microempregadores; os produtores para o autoconsumo; os trabalhadores voluntários do “terceiro setor”, da economia solidária e na última onda, das plataformas digitais de trabalho online.

A atividade genérica do trabalho na informalidade torna-se apenas “produção de riqueza” abstrata e forma de maior sujeição da grande maioria da população. No capitalismo contemporâneo, ocorre uma verdadeira ruptura, a maior parte das atividades de trabalho vem sendo oferecidas através de plataformas digitais ou aplicativos. Uma das mais populares é a de entregador. Os trabalhadores envolvidos se disponibilizam, através dessas plataformas, para os estabelecimentos que precisam de serviço de *delivery* (conforme discutiremos nos capítulos subsequentes). Para isso utilizam motocicletas ou bicicletas que podem ser próprias, emprestadas ou até alugadas diariamente.

Evidencia-se que as tecnologias, tão celebradas, e que nos conectam, facilitam em muitos casos as nossas vidas, mas também redimensionam a sociabilidade, como nos diz Mbembe (2017), quando afirma que o digital se impregnou em todas as instâncias da vida social, a tela se tornou um simulacro da vida e tudo se passa nela. Assim, a informalidade sofre grandes transformações na organização e natureza das relações de trabalho associadas à utilização dessas novas tecnologias.

As novas tecnologias da informação e comunicação (TICs) estão no cerne das transformações da organização do trabalho, sobretudo na esfera dos serviços, na qual a precarização total é a marca da nova economia informal. O processo em voga vem sendo

chamado de uberização ou plataformização do trabalho (FILGUEIRA; ANTUNES, 2020).

Diante da crise de capital improdutivo, percebe-se que o trabalhador informal desempenha a mesma função para o capital, porém com elevada precarização e sem proteção social, ou seja, via aprofundamento das atividades informais. Neste sentido, no capitalismo contemporâneo não há escapatória possível para o trabalhador, pois toda e qualquer que seja a sua forma de inserção na produção, está sujeito, direta e indiretamente, as exigências da competição, da produtividade crescente, da acumulação e da extração de sobretrabalho. Igualmente, o trabalhador informal, contribui para a produção de mais-valia, sendo que é intrínseca a relação com o metabolismo societário do trabalho e a crescente valorização do capital. Assim o capital se apropria do trabalho nas mais diferentes inserções e formas de exercitação ontológica.

As novas formas e modalidades de precarização do trabalho e de expansão da informalidade vêm ampliando as formas geradoras do valor, ainda que sob a aparência do não-valor, utilizando-se de novos e velhos mecanismos de intensificação, podendo até gerar a auto-exploração do trabalho.

Esse conceito constitui uma contradição entre liberdade e escravidão em que evidencia um excesso de trabalho e desempenho que agudiza uma lógica abusiva de auto-exploração. Estamos em outro tempo histórico, porém, persiste nas relações de trabalho contemporâneas a necessidade de exploração da mercadoria manifesta sob os trabalhadores, a pressão é tanto externa, quanto interna. A precarização de suas vidas é inerente à reificação dos sujeitos. Desta forma, os trabalhadores submetem-se aos dissabores de uma subordinação que não assegura nem direitos e nem proteção, incorporando os elementos de exploração estatal e combinando com a sua auto-exploração. Os impactos disso na vida dos trabalhadores são diversos, como a falta de autonomia frente ao trabalho, embutida num discurso de maior controle sobre sua atividade, reforçada pelo forte individualismo, ocasionando um isolamento social e perda de vínculos, inclusive deflagrando novos quadros de doenças relacionadas com o trabalho. É fato, portanto que os efeitos dessa lógica ultrapassam a esfera do trabalho e invadem a dinâmica subjetiva do trabalhador. De um modo mais intenso, os trabalhadores envolvidos nesse processo, principalmente por necessidade, são incluídos num processo de intensa degradação do trabalho.

Dessa forma, mesmo inconsciente, os trabalhadores aderem a uma falsa autogestão subjaz a ideologia do empreendedorismo, no qual o capital não renuncia ao controle que assegura sua reprodução. Não por acaso, os trabalhadores entregadores não estão livres da exploração externa, pois a submissão a si mesmo implica um potente processo disciplinar, um

misto entre liberdade e coerção. Os entregadores e outras modalidades que englobam a precarização do trabalho digital mediado por aplicativos são livres, mas ficam à disposição do chamado algorítmico, permanecem online, cumprem o estabelecido nos termos e condições de uso dos aplicativos e possibilitam uma padronização do seu perfil de entrega a partir dos dados fornecidos.

Passa-se a evidenciar a subsunção real do trabalho (MARX, 1978) a realidade da maquinaria, ou a ação informacional-digital. Este trabalho, relativamente mais formalizado vem sendo substituído pelos mais distintos e diversificados modos de informalidade e precarização, de que são exemplo o trabalho atípico (VASAPOLLO, 2005), os trabalhos terceirizados (com sua enorme gama e variedade), cooperativismos e outros.

O paradigma da flexibilidade é marcado por uma racionalidade neoliberal que prega a liberdade do homem no trabalho, estima uma cultura empresarial-empresendedora, valoriza o autogerenciamento e, por conseguinte, a ausência de vínculos empregatícios e as relações de trabalho instáveis, que são favorecedoras das empresas e arriscadas para os trabalhadores (LIMA, 2019). O estabelecimento de relações entre empresas e trabalhadores informais, na era da flexibilidade contratual, passava a ser visualizado como uma potente ferramenta do capitalismo, uma vez que nessas relações as empresas são desresponsabilizadas de arcarem com custos relacionados aos direitos e proteção social. A partir desta compreensão, as atividades informais são extremamente necessárias ao processo de acumulação (LIMA, 2002)

A ordem neoliberal representa a "estratégia hegemônica de reestruturação geral do capital". O neoliberalismo assume uma tentativa de dirimir avanços sociais, ainda que no interior do capitalismo, e restabelecer as condições socioeconômicas vigentes antes do advento de governos populistas, social-democratas e outros regimes de esquerda. O resultado das ações são nefastas.

O que há são singularidades, onde a informalidade, precarização e terceirização nas relações de trabalho predominam, reforçando e ampliando a condição histórica da classe trabalhadora brasileira, sob o signo de novas ideologias marcadas pela expansão da terceirização, do cooperativismo, do que emerge como trabalho autônomo ou empreendedorismo.

1.2.2 O empreendedorismo e o ocultamento da perspectiva de classe

Recentemente, a grande emissora de Televisão, Rede Globo, encampou uma cruzada de defesa e apoio ao empreendedorismo individual, com transmissões diárias na programação de

um informe publicitário que propõe a todos “ativar” o empreendedorismo como um caminho para superar individualmente a crise de desemprego no Brasil. Na programação, casos de empreendedores são citados, propagando a ideia que os sujeitos vencedores, não se vitimizaram com a situação do país e superaram a crise econômica com ações otimizadas, digitais e inovadoras.

A exaltação da ideologia empreendedora é uma estratégia pela qual se transfere ao trabalhador a atribuição de gerar postos de trabalho, sendo uma forma de ajuste ao novo padrão produtivo do capital. O empreendedorismo é, então, indicado como um subterfúgio, cujo desfecho e consequências ainda não são conhecidos.

Na busca incessante pelo lucro, o sistema capitalista criou profundas mudanças nas relações trabalhistas, gerando diminuição do trabalho vivo, mas não o fim de sua centralidade. Os trabalhadores são tratados como mercadorias e explorados nas diversas dimensões de sua vida, ao ponto de tornar atrativa, para muitos, a ideia de empreender em algo buscando o crescimento financeiro, independência, fuga do desemprego e autonomia.. Sobre isso, aponta Antunes (2015): a desregulamentação, a flexibilização e a terceirização, advindas de uma nova lógica societal , se valem da força de trabalho humano enquanto parcela imprescindível para a sua reprodução como formas de transformações contemporâneas do mundo do trabalho.

A ideia de empreendedorismo transforma-se num conceito fetichizado, uma das grandes ideologias do capital difundido na economia, na política, na administração e discutido como resposta estratégica ao desemprego estrutural. Enquanto isso, as jornadas de 10 e 12 horas, em seis ou sete dias na semana, são celebradas como mérito e conquista dos empreendedores individuais para a composição da sua renda mensal, sujeitos disciplinados e de desempenho, que são explorados e se auto-exploram por necessidade, sob o signo de uma liberdade coagida; logo, uma não liberdade.

Na contemporaneidade, os imperativos do capital dimensionados para a organização do mundo do trabalho nas suas diversas manifestações expressam traços de maior intensidade na exploração da força de trabalho atrelada à sua acentuada e a constante ameaça à regulação social existente, especificamente aquela que diz respeito aos direitos trabalhistas. Tais circunstâncias encontram-se atreladas à ideologia da classe dominante e influenciam no exacerbamento da desumanização do trabalho e na (des) identificação dos homens enquanto pertencentes a uma classe social, a trabalhadora. Este fetiche é algo extremamente vantajoso para o capital por diversos motivos e se articula com o insistente incentivo realizado por parte dos representantes dos interesses burgueses, ao empreendedorismo.

Compreendemos o empreendedorismo como um dos mecanismos utilizados pela

ideologia dominante, no intuito da reprodução e expansão do capital por meio da execução do trabalho, de forma cada vez mais precária. Assim, a ideologia do capital e, conseqüentemente, da classe dominante, é considerada como uma ameaça aos trabalhadores, principalmente no que diz respeito à sua organização como classe capaz de superar o capitalismo.

Segundo Marx (1964), “[...] a relação do trabalho com o capital, ou com as condições objetivas do trabalho com o capital, pressupõe um processo histórico que dissolve as diversas formas nas quais o trabalhador é um proprietário e o proprietário trabalha”.

Para Marx, a relação do trabalho com o capital implica na dissolução da relação do trabalhador com a terra, a “dissolução das relações em que o homem mostra-se como o proprietário do instrumento” e o fato de que, em ambos os casos, o homem possui meios de consumo anteriores à produção, necessários para a manutenção do produtor e, na “dissolução das relações em que os trabalhadores são parte direta das condições objetivas de produção” (Almeida, 2016). Os trabalhadores livres, destituídos dos meios de produção, encontram-se subordinados aos imperativos do capital sob à égide de que estão livres para vender sua força de trabalho, ou empreender.

O estímulo ao empreendedorismo, de acordo com Tavares (2007), para além de promover a ênfase no individual, explicando a necessidade de desenvolver uma formação que potencialize recursos individuais em prol da formação de empreendimentos de sucesso, não permite a superação das contradições do capitalismo, e não possibilita a geração de emprego para todos. Neste sentido, o desemprego estrutural se coloca como o paradigma insuperável do modo de produção capitalista, que o empreendedorismo promete superar.

O empreender, ser empreendedor significa personificar o capital e submeter a força-de-trabalho de outrem e o trabalho aos imperativos do capital (Almeida, 2016). Nesse caso, nem sempre haverá a figura do capitalista grande proprietário expropriando os trabalhadores, mas o capital ainda define todo o processo de trabalho e sua existência. Trata-se de uma estratégia pela qual é transferida ao trabalhador a atribuição de gerar postos de trabalho, de modo a garantir “ordem e progresso” capitalistas (Tavares, 2018). O empreender está associado a uma ação capitalista e estruturada pelo Estado, confundindo a figura do patrão, proprietário e trabalhador livre. O empreendedorismo é apontado como autônomo com uma forma geradora de mais-valia, do empreender se extrai mais valor, mas não há o pagamento de salários visíveis e, com o apoio do Estado, a força de trabalho transforma-se em uma pequena empresa.

A origem do termo “empreendedorismo” é marcado por uma longa trajetória que se inicia na França do século XVI. Naquele contexto, o termo *entrepreneur* era utilizado para denominar dirigentes de expedições militares e de atividades aventureiras, em geral. De acordo

com Duarte (2008, p.05), esta primeira definição “pode ser usada para identificar indivíduos que estimulam o progresso econômico, encontrando novas e melhores formas de fazer as coisas”.

Nesta perspectiva, possibilita afirmar a autonomia do trabalho no capitalismo, e até personificar trabalhadores em capitalistas, em microempreendedores ou empreendedores individuais. O convite ao empreendedorismo é direcionado, portanto, a uma parcela de trabalhadores que tem um projeto, dispõe de alguma economia ou possui capacidade de conseguir empréstimos bancários e se propagou em atividades ligadas a baixa renda, baixa produtividade, propriedade familiar, escala de atividade reduzida e uso de tecnologia que privilegia o recurso à mão de obra.

O empreendedorismo se torna objeto de várias definições na Economia, a exemplo das elaborações de Adam Smith (1776) e Jonh Stuart Mill (1848), e Joseph Schumpeter (1934) indicado como uma maior construção teórica sobre a definição conceitual do empreendedorismo.

É apenas em Schumpeter que a noção de empreendedorismo passa a receber a função da inovação na atividade empreendedora, entendida como o ingresso no mercado, de novos produtos que alteram o comportamento das empresas e dos consumidores, cujo resultado é o aumento da produtividade e do bem estar social. Nas palavras do autor, o empreendedor:

É, contudo, o produtor que, via de regra, inicia a mudança econômica, e os consumidores, se necessário, são por ele ‘educados’; eles são, por assim dizer, ensinados a desejar novas coisas, ou coisas que diferem de alguma forma daquelas que têm o hábito de consumir” (SCHUMPETER, 1997, p.76).

Schumpeter passa a chamar de “destruição criadora” a substituição de antigos produtos e hábitos de consumo por novos, sendo a chave para explicar o processo de desenvolvimento econômico na sociedade capitalista. Assim, em Schumpeter, inovar gera desequilíbrio e, ao mesmo tempo, desenvolvimento, e nisto consiste a importância fundamental do empreendedor. À medida que o conjunto dessas inovações tecnológicas se generalizam, sendo absorvidas pelo mercado, há uma queda na taxa de crescimento da economia, que entra em um ciclo recessivo, seguido pela redução dos investimentos e a baixa da oferta de emprego. Assim, os períodos entre prosperidade e recessão representariam obstáculos transitórios dos ciclos econômicos, enquanto não se inicia a abertura de um novo ciclo de prosperidade, pela ação dos empreendedores.

Nesse sentido, as condições para o desenvolvimento correspondem à introdução de

inovações na produção, a existência de crédito para financiá-las, e à figura do empresário, denominado por Schumpeter de "fenômeno fundamental do desenvolvimento econômico". Na perspectiva do autor, o empresário, ou seja, aquele que é movido pelo ato de empreender, de impulsionar inovações no capitalismo, não se confunde com o capitalista.

Ao contrário de Marx, que entende o conceito de classe social relacionado aos meios de produção e à divisão social do trabalho, para Schumpeter, as classes são determinadas pelas famílias e seu objetivo é o de revelar o modo pelo qual as famílias ascendem e decaem na estrutura econômica social.

Sob um prisma imaterialista, o autor aponta que a propriedade dos meios de produção, as hierarquias e funções na divisão do trabalho são determinadas pelas aptidões individuais distribuídas desigualmente na sociedade capitalista. A base em que se apoia o fenômeno da classe consiste de diferenças individuais de aptidão. Entendemos por isso não diferenças num sentido absoluto, mas diferenças de aptidão em relação às funções que o meio toma 'socialmente necessárias' — em nosso sentido — num determinado momento, bem como em relação à liderança, dentro de linhas acordes com essas funções. As diferenças, além do mais, não se relacionam com o indivíduo isoladamente, mas com o clã ou família (SCHUMPETER). O sentido atribuído por Schumpeter à sociedade capitalista é oposto à perspectiva de Marx: considera que o fim último do capitalismo é produzir para as massas, e defende que somente este modo de produção é capaz de solucionar o desemprego e a pobreza, elevando progressivamente o bem-estar social. Assim, a perspectiva de Schumpeter esboçada até aqui nos revela inúmeros dissensos com o legado de Marx sobre as classes sociais e o desenvolvimento econômico capitalista, pois se revela como imaterialista e idealista, posto que considera o desenvolvimento do capitalismo como resultado do comportamento subjetivo de elementos inovadores, materializados na figura do empresário.

Calazans (1992) observa que é fulcral o dissenso acerca das inovações nas perspectivas de Schumpeter e Marx, em que, de um lado, tem-se um agente marcado por motivações subjetivas (êxito, ascensão social, etc.), e, de outro lado, uma práxis vinculada ao cotidiano das relações mercantis. A inovação esclarecida por Marx se refere às implicações sobre a classe trabalhadora. Assim os trabalhadores que são desempregados à medida que surgem novas tecnologias poupadoras de mão de obra, e expulsos dos processos produtivos, só retornam quando a dinâmica do capital demanda maior quantidade de força de trabalho, dando origem a novos empregos.

Marx indica também que as inovações tecnológicas, a exemplo da maquinaria incorporada na produção, apesar de alavancar a produtividade do trabalho, reduzindo o tempo

socialmente necessário e os custos produtivos, não geram mais-valor. Não são as responsáveis pelos ciclos expansivos do capital, pois é a força de trabalho o que acrescenta mais valor às mercadorias, garantindo a acumulação de capital.

Na atualidade, percebe-se que a crescente introdução de novas combinações tecnológicas, dada a Era Digital e o desenvolvimento das forças produtivas incrementado pelas inovações, não são a causa do desemprego; não é esta relação que Marx demonstra, mas, que o desemprego estrutural é resultante do desenvolvimento das forças produtivas sob as relações sociais de produção capitalistas. Em Marx, a tese de que as inovações promovem o aumento dos níveis de emprego e bem-estar social é contraposta. Marx revela que as inovações operadas sob as relações capitalistas de produção apontam como tendência o aumento nos índices de desemprego e não o aumento das ocupações e do bem-estar social geral, como afirma Schumpeter.

Nessas crises destrói-se uma grande parte dos produtos existentes e das forças produtivas desenvolvidas. Irrompe uma epidemia que, em épocas precedentes, parecia um absurdo – a epidemia da superprodução. Repentinamente, a sociedade vê-se de volta a um estado momentâneo de barbarismo; é como se a fome ou uma guerra universal de devastação houvesse suprimido todos os meios de subsistência; o comércio e a indústria parecem aniquilados. E por quê? Porque há demasiada civilização, demasiados meios de subsistência, demasiada indústria, demasiado comércio (MARX, 2010, p. 31).

As contradições deste modo de produção é o progressivo aumento das forças produtivas, das grandes e sucessivas inovações científicas e técnicas, ao lado do empobrecimento da classe trabalhadora. Ao desvendar o capital enquanto processo, e não como valor monetário, Marx vai afirmar que este não se resume à simples existência do dinheiro, mas o dinheiro usado de uma certa maneira; ou seja, o capital é movimento, modo de circulação, processo.

Ainda que o centro de sua análise seja identificar o movimento do capital industrial, Marx reconhece e afirma a existência de outras formas de circulação, como o capital comercial e o capital a juros. Apesar de ambos exercerem papel importante, tanto o capital comercial como o de juros são formas derivadas e, ao mesmo tempo, anteriores historicamente ao capital industrial —“forma basilar do capital”— uma vez que é o capital industrial que particulariza o modo de produção capitalista. (HARVEY, 2013).

Segundo Marx, a lógica do capital pressupõe a necessidade do capitalista encontrar uma mercadoria cujo valor de uso seja fonte de valor, e que o próprio consumo resulte na criação de mais valor. Assim a força de trabalho é mercadoria, ou seja, as capacidades físicas, mentais e humanas possibilitam criar valor. A força de trabalho é especificada por Marx na imagem do trabalhador que aliena sua força de trabalho sem abrir mão de seus direitos sobre ela; aquele

que vende a sua força de trabalho, pois não possui acesso aos meios de produção.

Sobre ser trabalhador ou capitalista, Harvey (2013) a partir dos escritos de Marx explica que, enquanto a forma de circulação da força de trabalho é $M - D - M$, a lógica do capital é $D - M - D'$: o trabalhador se contenta com a troca de equivalentes, pois o que lhe interessa são os valores de uso, mas o capitalista necessita solucionar o problema do mais-valor a partir da troca de equivalentes. Para Marx, o empresário não é um ser abstrato, diferenciado ou especial, e nem uma função descolada da questão de classe.

Seus atributos, apontados por Schumpeter — o indivíduo que introduz novos bens, mercados, produtos, métodos de produção, que conquista novas ofertas de matérias-primas — revelam o empresário como o mesmo sujeito descrito por Marx, que corre em busca da mais-valia, só alcançada sob a exploração da força de trabalho. Assim, sob a perspectiva marxista, poderia se afirmar que o empresário, figura que possui configurações diferenciadas, se apresenta vinculado à classe capitalista e seus interesses.

A questão central não é a função desempenhada pelo empresário em promover as inovações, ou a do capitalista para financiá-las com seu capital, mas que tanto o capitalista como o empresário pertencem a uma mesma classe: a classe que Schumpeter afirma estar voltada para os negócios é a classe que Marx denomina de capitalista, ao contrário daquela que tem apenas a sua força de trabalho para vender, a classe trabalhadora. O fundamento decifrado por Marx nos permite identificar o empresário como fração de classe ligada à classe capitalista e seus interesses, desconstruindo qualquer idealismo.

Assim, a autonomia do trabalho no capitalismo, pode até personificar trabalhadores em capitalistas, em microempreendedores ou empreendedores individuais. Mas, estes apesar de assumirem características e funções próprias ao indivíduo capitalista, não são, sob o ponto de vista marxista, capitalistas, mas fazem parte da classe trabalhadora, uma vez que o processo de acumulação de sua produção é subordinada pelo grande capital.

O empreendedorismo produz um mascaramento dos conflitos entre capital e trabalho e das contradições do sistema capitalista de produção no que se refere ao desemprego enquanto condição estrutural deste modo de produção.

O empreendedorismo produz um mascaramento dos conflitos entre capital e trabalho e das contradições do sistema capitalista de produção no que se refere ao desemprego enquanto condição estrutural deste modo de produção. É importante apontar a realidade, a relação Estado-capital dissemina a funcionalidade do empreendedorismo, indicando o que fora força de trabalho deveria tornar-se empresa, indicando a disseminação dos elementos ideários centrais da flexibilização produtiva, e da tentativa de recomposição do capital.

Lima (2010) indica que o empreendedorismo passa a conjugar um conjunto heterogêneo de relações de trabalho, que agrupam desde grandes empresários à contratos temporários e/ou por projetos, ou sem contrato. Portanto, a identificação de classe do empreendedor é, sem dúvida, uma tarefa que exige dispor de múltiplas mediações.

Neste contexto de regressão dos direitos trabalhistas, sob o signo do empreendedorismo, boa parte dos novos contratos de trabalho têm rebaixado a proteção social dos trabalhadores e o acesso aos direitos trabalhistas básicos, como seguro desemprego, o seguro acidente, o auxílio doença e a aposentadoria. Ocorre assim uma tendência à negação dos direitos básicos do trabalho, sobretudo à jornada máxima de trabalho. A transformação de relações formais em relações informais, muitas vezes denominadas como empreendedoras, se torna possível pela flexibilização da produção, que ao deslocalizar o trabalho, nega o tempo de trabalho, dando a ilusão de independência do trabalhador e da ausência de subordinação do trabalho ao capital. Diante deste processo, Tavares (2004) afirma que é preciso identificar os “fios invisíveis” com os quais o trabalho informal é articulado à produção capitalista. Nesse aspecto, o recurso a ideologia é central.

Segundo Marx e Engels (2009, p. 44), a consciência nasce “da necessidade [*Bedürfnis*], da necessidade orgânica [*Notdurft*], do intercâmbio com outros homens². [...]. A consciência é, pois, desde o começo, um produto social, e continuará a sê-lo enquanto existirem homens”. Para os autores, conforme vão se desenvolvendo as forças produtivas e com ela a divisão do trabalho, desenvolve-se também a consciência dos homens, ou seja, a produção das ideias³.

² Com o desvelamento de categorias como a mercadoria e a mais-valia, por exemplo, Marx contribuiu e continua contribuindo decisivamente para a compreensão do que e no que se constitui o modo de produção do capital e as relações sociais à ele concernentes; não só isso, contribuiu para a identificação de que “a história de todas as sociedades até agora tem sido a história das lutas de classes” (MARX; ENGELS, 2008). Em seus estudos existia a preocupação em compreender a realidade (o capitalismo), não somente a partir do presente ou a partir da visão idealista e/ou fragmentária, como ocorre até hoje, mas a partir do passado. A história não era vista como uma consequência de fatos isolados que não tinham nenhuma relação de correspondência, mas como fatos que se articulam, que desempenham uma relação dialética. Essa concepção de história é correspondente com a identificação da categoria trabalho como fundante do ser social. Com o materialismo histórico dialético, Marx e Engels, não apenas compreenderam, mas despiram as formações sociais. Mostraram, dentre outros aspectos, que a partir do advento da propriedade privada emergem as classes sociais e, conseqüentemente, as lutas de classe. Quando afirmaram que “toda luta de classes é uma luta política” e que o fim das classes sociais se dariam com a abolição da propriedade privada burguesa efetivada pela classe operária-revolucionária, demonstraram que existem outras possibilidades para além do capitalismo que, de fato, favorecem toda a humanidade.

³ A produção das ideias, das representações, da consciência está em princípio diretamente entrelaçada com a atividade material e o intercâmbio material dos homens; linguagem da vida real. O representar, o pensar, o intercâmbio espiritual dos homens aparece aqui como direta exsudação [*direkter Ausflur*] do seu comportamento material. O mesmo se aplica à produção espiritual como ela se apresenta na linguagem da política, das leis, da moral, da religião, da metafísica, etc., de um povo. Os homens são os produtores das suas representações, ideias, etc., mas os homens reais, os homens que realizam [*die wirklichen, wirkenden Menschen*], tal como se encontram condicionados por um determinado desenvolvimento das forças produtivas e pelas relações [*Verkehrs*] que a estas correspondem até às suas formas mais avançadas (MARX; ENGELS, 2009, p. 31).

A produção e o intercâmbio material efetivados pelos homens, mudam a sua realidade, assim como mudam o seu pensamento e os produtos do seu pensamento. Portanto, “não é a consciência que determina a vida, é a vida que determina a consciência” (MARX; ENGELS, 2009, p. 32). Os indivíduos que têm em suas mãos os meios para a produção material, têm também os meios para a produção *espíritual*. Assim, “as ideias dominantes não são mais do que a expressão ideal [*idell*] das relações materiais dominantes [...]”. Se entendemos a consciência, isto é, a produção das ideias a partir do ponto de vista de Marx e Engels (2009), passamos a entender a ideologia como o principal obstáculo da consciência para a autonomia e a emancipação. Assim, ela se torna sinônimo da “falsa-consciência” autoenganadora, ou até mesmo mentira pura e simples, por meio das quais a “verdade” é ocultada por sete véus, sendo o acesso a seus segredos permitindo apenas a “especialistas” privilegiados que sabem como decifrar o difícil significado dos sinais reveladores, enquanto as massas enganadas são deixadas ao próprio destino, condenadas a permanecer prisioneiras da ideologia (MÉSZÁROS, 2004).

Segundo a concepção de Lukács (2012), a ideologia é uma forma de consciência que busca harmonizar interesses conflitantes e que implica praticamente o mundo concreto. As ideologias permitem uma coincidência entre interesses antagônicos, gerando um tipo de igualdade fictícia. Isso impede a luta social, pois impõe a falsa impressão de que a realidade é algo harmonioso. A ideologia tem caráter prescritivo e regulador e tem por objetivo ocultar a divisão social das classes, a exploração econômica, a dominação política e a exclusão cultural, e ela o faz por meio de referenciais identificadores, como a humanidade, a justiça, a liberdade, a igualdade, a nação.

Marilena Chauí (2014) chama atenção para os discursos considerados válidos que são disseminados por especialistas que ocupam uma posição na hierarquia organizacional. O “discurso competente” doutrina as pessoas sobre como se alimentar, se relacionar e criar seus filhos. Para essa autora, desde o século XVII, com os avanços tecnológicos, surge a ideologia da competência. Isso significa que o poder passa a ser associado ao saber. Ela apresenta a noção de ideologia como um conjunto lógico, sistemático e coerente de representações (ideias e valores) e de normas de conduta que indicam, prescrevem e regulamentam a conduta social.

Como o desenvolvimento da sociedade capitalista se dá de forma desigual e contraditória, a ideologia tem papel fundamental para camuflar as relações sociais de acordo com a necessidade de determinado momento histórico.

É imperativo convencer os trabalhadores de que a sua sobrevivência pode ser garantida mediante outra relação, na qual, supostamente ele não precisa se subordinar ao capital. Assim, o empreendedorismo é uma estratégia pela qual é transferida ao trabalhador a atribuição de

gerar postos de trabalho, constituindo um ardil engendramento do capital, viabilizado pelo Estado, para confundir a oposição entre classes sociais.

Neste sentido, o empreendedorismo, em lugar de atribuir liberdade, escraviza, uma vez que o capital pode, sem as obrigações sociais atribuídas ao emprego, apropriar-se de todo o tempo do sujeito empreendedor, como se fosse seu empregado. Aqui, as saídas oferecidas para a crise, exponenciadora das expressões da questão social, principalmente o desemprego e a precarização do trabalho, apelam à autonomia e à independência do trabalho, revelando a ausência do “patrão”, mas na verdade essa autonomia é uma grande mentira, pois todos estão submetidos ao mesmo senhor, o “pior dos patrões”, o capital (TAVARES, 2021).

A liberdade dos indivíduos denuncia um dos efeitos da crise, o desmonte dos direitos concedidos pelo Estado aos trabalhadores e, funciona como uma alienada ideia de que todos podem ser livres por meio dele dentro da sociedade capitalista. O interessante é que o assalariamento e, com ele, o vínculo à contratação formal e o acesso aos direitos existentes por parte dos trabalhadores funcionou por muito tempo como sinônimo de liberdade a partir da ótica dos defensores do capital. Mas, na atualidade, o vínculo formal é apresentado pelos próprios defensores do capital como uma denúncia para o que de fato ele é: aprisionamento do trabalhador às necessidades do capital. Apesar disso, compreendemos que não ter vínculo formal não é sinônimo de liberdade para o trabalhador. Na realidade, é sinônimo de liberdade para o capital, que conta com as ideias proferidas pelos defensores do empreendedorismo para explorar o trabalhador conforme bem almejar e necessitar.

Assim, o empreendedorismo de si mesmo funciona como uma estratégia da ideologia dominante que capta a subjetividade do trabalhador e este pode aos poucos chegar ao ponto de nem ao menos lutar por direitos. A situação para o trabalhador é ainda mais agravante no que diz respeito ao seu reconhecimento enquanto classe trabalhadora. Ou seja, quando não buscamos ir além da aparência, continuamos a entender os fenômenos sociais de acordo com a forma fetichizada que eles se apresentam na imediatividade. Disso apanhamos a importância da teoria marxiana: ela é a única que nos permite ir além da aparência dos fenômenos, o que permite à reflexão e posterior organização dos trabalhadores ante à ofensiva do capital nos mais diversos aspectos da realidade.

1.2.3 O empreendedor de si na Era Digital

O mundo do trabalho sofreu grande abalo, devido ao caráter flexível e volátil do capital financeiro, da competitividade exacerbada e das margens de lucros irrestritas, e passa a ser

marcado por aspectos antagônicos e complementares. O trabalho é problematizado em meio a essas características de complexidade, cuja dinâmica engloba, ao mesmo tempo, condições de liberdade e de servidão, experimentando, particularmente no que concerne à utilização das novas tecnologias, profundas rupturas devido ao controle, organização e regulação do trabalho por aplicativos e plataformas.

KANAN e ARRUDA (2013) apontam que impulsionada pelo conhecimento, a era digital está mudando os cenários laborais, os valores da sociedade e o relacionamento humano de forma mais profunda, trazendo uma série de implicações.

Como outros países desenvolvidos, o Brasil vive um momento de grandes e profundas transformações decorrentes da realocação da força de trabalho da indústria para os serviços, do trabalho assalariado para o autônomo, do trabalho presencial para o virtual. Entretanto, a nova divisão internacional do trabalho entre centro e periferia, desenvolvido e subdesenvolvido, possivelmente será marcada por um aprofundamento das desigualdades, por uma expulsão da força de trabalho ainda maior, de forma diferenciada, desigual e combinada.

Nesta conjuntura, parte desse movimento se expressa no uso de ferramentas digitais e da internet para gerir a produção e o trabalho, como as chamadas plataformas digitais e os aplicativos, e pode se apresentar presencialmente (entregas, transporte, limpeza etc.) ou eletronicamente (por meio do próprio computador, como serviços de engenharia, tradução etc.), formando assim uma gama de novas atividades trabalho (FILGUEIRA; ANTUNES, 2020).

Em meio a tantas e tão profundas transformações, a era digital propicia o surgimento de novas concepções que privilegiam o processo e a relação entre múltiplos fenômenos, de maneira que as pessoas, neste contexto, estabelecem ao mesmo tempo relações libertadoras na aparência e sacrificantes, quando vivenciadas no contexto de uma sociedade que aprofunda a desigualdade. A emergência dessas concepções e sua natureza, entretanto, merecem uma profunda investigação.

No alvorecer da Era Digital, o capitalismo encontra solo fértil para consolidar seus intentos de ampliação do capital e suas relações com o mercado e o neoliberalismo. A emergência da Era Digital em diversas esferas da vida humana nos últimos anos produziu uma verdadeira disrupção nas relações de trabalho. Construindo sua engenharia de dominação, que se expande em escala global, estamos vivenciando a expansão do que se convencionou chamar de ‘uberização’ do trabalho, tendo como resultado um novo tempo de escravidão digital, com expansão global.

Antunes (2020) explica que a Era digital coaduna com a Indústria 4.0, propositura que nasceu na Alemanha, em 2011, concebida para gerar um novo e profundo salto tecnológico

produtivo, estruturado a partir das novas TIC's que se desenvolvem celeremente. Tal salto significa a instensificação dos processos produtivos automatizados, em toda cadeia geradora de valor, de modo que a logística empresarial seja toda controlada digitalmente. O trabalhador, passa a ser considerado em si um empreendimento, preso à imediatividade e imerso na precarização total do trabalho. Assim, o trabalhador livre, no contexto atual, ganha uma especificidade sobre a sua percepção de força de trabalho, pois os trabalhadores informais ou desempregados tomam a aparência da liberdade no discurso do empreendedorismo como sua própria liberdade.

Os trabalhadores passam a ser identificados como livres e autônomos, pois, de acordo com as empresas, há liberdade de planejamento dos horários de trabalho, não existindo o dever em desempenhar uma quantidade mínima de horas por dia, semana ou mês em determinado local.

Persiste nas relações de trabalho, a necessidade de exploração da força de trabalho, agora sob a hegemonia informacional-digital no mundo produtivo, com celulares, tablets, smartphones e assemelhados controlando, supervisionando e comandando. Em posse desses novos equipamentos, o trabalhador vira um empreendedor mais próximo do capital e mais distante do trabalho. Nesse viés vai sendo tecida a ideia de negação do trabalho como criador de riqueza, sendo consolidada a percepção de ações individuais, revolucionárias e inovadoras na busca de superação das crises capitalistas. Assim a ideologia do empreendedor de si mesmo, do autogerenciamento, criada para os trabalhadores entregadores das plataformas digitais é apropriada pela classe dominante para camuflar as relações de exploração e precarização do trabalho.

Observando os elementos centrais da uberização, propõe-se o deslocamento da definição de empreendedorismo para a de autogerenciamento subordinado (Abílio, 2019). Ao trabalhador são transferidas as decisões sobre duração e distribuição da jornada, propriedade e modos de uso dos instrumentos de trabalho. Entretanto, esse gerenciamento de si está subordinado às formas de controle e determinações das empresas. As estratégias de sobrevivência do trabalhador são incorporadas à gestão e incluem a busca permanente pela melhor remuneração e os arranjos cotidianos pela segurança, pela melhor avaliação — que garante melhor acesso ao trabalho —, pela busca das bonificações. Estratégias que se tecem individual e coletivamente no cotidiano, e hoje se transformam em dados mapeados e gerenciados de forma centralizada e racionalizada por algumas poucas empresas.

O trabalho de motoboys e bikeboys uberizados confere visibilidade a sua conformação periférica. Esses trabalhadores assumem os riscos e custos de sua atividade, sem garantias sobre

remuneração, tempo de trabalho, saúde e segurança. Têm trajetórias ocupacionais formadas pelo trânsito entre empregos de alta rotatividade, empreendimentos familiares e trabalho informal, entre outras atividades que podem nem mesmo ser reconhecidas como trabalho; seu modo de vida se fundamenta no engajamento de si sempre voltado para a garantia da sobrevivência própria e de sua família, traçando continuamente estratégias de sobrevivência em meio a oportunidades, acessos, injustiças e desigualdades que compõem suas trajetórias ocupacionais.

No mercado de trabalho brasileiro, a informalidade, a alta rotatividade e os trabalhos temporários são na realidade elementos estruturantes das relações de trabalho. Ou seja, o uso do termo economia de plataforma, ou gig economy, incorre no erro de invisibilizar uma realidade como a brasileira, colocando um excessivo peso nas plataformas digitais. É preciso estender as análises no tempo e no espaço para que se possam melhor compreender os trabalhadores de plataforma da América Latina, o que está em jogo são modos de vida associados ao desenvolvimento periférico que passam a ser apropriados de forma produtiva, organizada e monopolística por empresas-aplicativo, sob novas lógicas.(ABÍLIO, 2019)

O empreendedor de si mesmo, interessa ao capital e, igualmente, quer dele ser próximo, bem como se distanciar do trabalho, muito embora a forma que sua força de trabalho é explorada pelo algoritmo negue tal pretensão. Aqui também é importante discutir que a noção de liberdade do trabalho é um contrassenso. Assim, o capital ao assumir sua função totalizadora, mostra-se como realmente é: um modo de controle sociometabólico fundamentalmente incontrolável. (Mészáros, 2002). O trabalho dos entregadores, aparece por vezes, como uma atividade temporária para suprir a ausência do emprego, sendo mistificada pelos próprios trabalhadores e apropriada pelos capitalistas que exploram a força de trabalho. No Brasil, país periférico, as ações neoliberais, provocou uma destruição massiva de forças produtivas, sendo o desemprego estrutural, os postos de trabalho parciais, temporários e precários, baseados em subcontratos, além do enfraquecimento das entidades sindicais e os rarefeitos aumentos salariais, uma dura realidade que prejudicou a vida dos trabalhadores, que foram alijadas do trabalho formal ou que dificilmente irão experienciar essa forma de empregabilidade, como poderemos observar a seguir.

1.3 A TRAJETÓRIA INFORMAL DO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO E SUAS IMPLICAÇÕES PARA A CLASSE TRABALHADORA

A reestruturação produtiva e a revolução tecnológica que repercutiram no mundo principalmente em meados da década de 1970, e a expansão neoliberal ocorrida mais

significativamente a partir de 1990, são importantes marcos a serem considerados para refletir sobre a trajetória do mercado de trabalho no Brasil e como surgem, se consolidam e se disseminam as relações e vínculos de trabalho flexíveis no que se vem denominando de paradigma da flexibilidade.

Baltar (2003) observa que a característica de instabilidade dos mercados de trabalho latino-americanos, marcados por “surto de aprofundamento da industrialização”, é uma das condições fundamentais para que se reproduzam, de forma permanente, elevados índices de rotatividade no emprego e a baixa estabilidade para a força de trabalho.

Porém, a informalidade na economia brasileira vai além de sua industrialização tardia. Neste sentido, para ter a compreensão histórica da informalidade do mercado de trabalho brasileiro, faz-se necessário analisar a perspectiva apontada por Ruy Mauro Marini:

Ruy Mauro Marini, ao apreender a questão do subdesenvolvimento na América Latina, observou que as especificidades dos mercados de trabalho latino-americanos não conformavam uma espécie de “deformação”, ou “pré-capitalismo”, em que as relações capitalistas eram insuficientes e disso resultava a sua condição de dependência. Tratava-se, de outro modo, de um capitalismo *sui generis*. Assim, Marini apresenta o conceito de *dependência* como a relação de subordinação entre países formalmente independentes, cujas dinâmicas produtivas são “modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência”.

A dependência, relações de subordinação entre territórios e países, representa a dinâmica necessária à reprodução do poder na divisão internacional do trabalho. Contrariamente à concepção cepalina (CEPAL-Comissão Econômica para a América Latina) sobre o desenvolvimento, aqui Marini afirma que o subdesenvolvimento e desenvolvimento não são processos indissociáveis; são, na verdade, contraditoriamente necessários ao modo de produção capitalista.

A partir das teses de Marini, a questão do desenvolvimento desigual desloca-se do âmbito de uma “anomalia” ou da perspectiva de um progresso contínuo do capitalismo em todos os países, para expressar a relação desigual entre as nações, desmistificando, a relação entre a predominância do trabalho formal nos países centrais e do fenômeno da informalidade na América Latina, chegando à conclusão de que a solução para o fim da dependência é justamente o fim do capitalismo. Nos termos do autor:

Na medida em que desenvolvimento e subdesenvolvimento eram, no fundo, a mesma coisa, ou seja, momentos de constituição da mesma realidade, só poderiam ser diferenciados, mediante a aplicação de critérios quantitativos, os únicos adequados para situar uma economia neste ou naquele ponto da escala evolutiva. [...] Salta aos olhos os inconvenientes dessa metodologia. Primeiro, por ser essencialmente

descritiva, não oferecia qualquer possibilidade explicativa. Segundo, o resultado a que chegava era uma perfeita tautologia: uma economia apresentava determinados indicadores porque era subdesenvolvida e era subdesenvolvida porque apresentava esses indicadores. Girando nesse círculo vicioso, a compreensão efetiva do subdesenvolvimento se via obstaculizada e o máximo a que se poderia aspirar, com base em correlações verificáveis, era a de formular proposições do tipo ‘se...então’ (MARINI, 1992, p. 72-73).

Marini chega à contradição fundamental: a de que exploração, desigualdade e expropriação como fundamentos constituintes do modo de produção capitalista e o subdesenvolvimento e a dependência como a condição *sine qua non* da periferia, construída historicamente de maneira subordinada e desvantajosa. Tais funções assumidas pela América Latina permitiram o deslocamento da produção de mais-valia absoluta para mais-valia relativa nos países centrais, às custas da *superexploração* do trabalho nas periferias.

Conforme Marini, três são os mecanismos constitutivos da *superexploração* da força de trabalho: 1- a ampliação da mais-valia absoluta (o prolongamento das jornadas de trabalho) 2- a elevação da mais-valia relativa (a intensificação dos processos de trabalho) 3- a reversão do fundo de consumo do trabalhador em fundo de acumulação do capital. Deste processo resulta o esgotamento antecipado da força de trabalho que, por sua vez, submete-se a longas e exaustivas jornadas de trabalho, além de lhe ser negadas as condições mínimas para sua reprodução.

Assim, o modo pelo qual os processos de superexploração do trabalho se tornam constitutivos da economia latino-americana, em outras palavras, o “sucesso” desse mecanismo no continente, pode ser explicado não só pelo baixo desenvolvimento das forças produtivas na América Latina, mas, também, pelo caráter das atividades produtivas que marcavam estas economias e o lugar que lhe foi “reservado” no processo de acumulação do capital.

Ainda para a compreensão do ciclo de dependência latino-americano, refere-se à dissociação entre dois momentos do ciclo capitalista: produção e comercialização. A separação destes dois momentos possui um significado crucial para a sua condição de dependência. Neste sentido, a economia da América Latina é forjada no sentido de atender as necessidades do mercado externo e não do seu próprio mercado.

Com efeito, a industrialização como horizonte para a problemática informal latino-americana foi “errôneo” porque não foi forjada para o atendimento do seu mercado interno, mas foi construída para responder às necessidades dos países centrais, no processo de redefinição da divisão internacional do trabalho.

No caso brasileiro, também compõe esse processo o regime de trabalho escravo e sua passagem inconclusa para o livre, sem grandes mudanças para os trabalhadores negros — os quais, na análise de Fernandes (1978), “sob a aparência da liberdade, herdaram a pior servidão,

que é a do homem que se considera livre, entregue de mãos atadas à ignorância, à miséria, à degradação social”.

Sob o discurso da dispersão territorial da força de trabalho brasileira, e a falta de adaptação do trabalhador livre nacional ao trabalho assalariado, as elites brasileiras recorrem ao Estado no sentido de atrair a força de trabalho estrangeira, para solucionar a expansão da economia nacional. Com efeito, a formação do capitalismo brasileiro é marcada, desde seu nascimento, por uma oferta de trabalho excedente às suas necessidades, cujo lugar ocupado pela população sobrando é o das margens do setor mercantil em formação.

Assim, devido à peculiar formação do mercado de trabalho brasileiro, percebe-se que, mesmo antes do advento da industrialização, já registrava um amplo excedente de força de trabalho. Tal condição é acentuada pelo fato de que a atuação do Estado se deu no sentido de excluir o trabalhador nacional e estimular a imigração de trabalhadores estrangeiros.

O processo de industrialização que se inicia na década de 1930 é marcado pela crise econômica mundial, conjuntura na qual o café, até então o principal produto agroexportador do país, entra em declínio, movimentando a articulação de interesses entre a burguesia industrial da região Sudeste e o Estado. O modelo de substituição de importações é então assumido pelo país, tendo como características principais a industrialização fechada, voltada para o mercado interno, e a proteção contra capitais externos. O período é marcado por fortes investimentos estatais (transporte, estradas, diminuição de impostos), orientados no sentido de inserir o país na economia capitalista.

Nos anos 1950, o processo de modernização econômica do país, inaugurado no governo Vargas, é impulsionado com Juscelino Kubitschek e consolidado através da implantação da indústria pesada. A proposta conhecida como "50 anos em 5" destaca-se como o processo de internacionalização da economia com a entrada de capitais externos (multinacionais) no país, sobretudo do setor automobilístico.

O processo de industrialização que se inicia no país a partir dos anos 1930, acentuando-se nas décadas de 1950 e 1960, se deu de forma inconclusa quando comparado aos países centrais. A notória dualidade das características que marcam este processo, expressas no perfil dos trabalhadores (qualificados e não qualificados), nas relações de trabalho (formais e informais), nas relações de gênero e de raça, e nas relações regionais, representaram sérias diferenciações nos processos de trabalho ocorridos neste período.

A desigualdade na distribuição dos recursos na realidade brasileira é uma necessidade intrínseca ao sistema, sobretudo a distribuição da propriedade dos meios de produção, que torna os operários escravos da necessidade e os obriga a vender sua força de trabalho no mercado,

abrindo as portas para a dominação e a exploração de classe. A sociedade capitalista, pois, é estruturalmente desigual, e o que se vê no Brasil não seria diferente do que ocorre em toda parte.

O papel de regulador das relações de trabalho desempenhado pelo Estado brasileiro, nesta conjuntura, de forma bastante débil, teve como resultado a não generalização do assalariamento, que esteve restrito a uma pequena parcela da classe trabalhadora, não corroborando para a reverter a informalidade estrutural do mercado de trabalho brasileiro.

Contudo, ainda que assentado sob tais contradições, o mercado de trabalho brasileiro é marcado no período de (1940 -1980), ou, no período do industrialismo, por uma progressiva evolução dos índices de assalariamento e de formalização do trabalho. De acordo com Pochmann (2006), a ampliação do assalariamento e dos empregos formais assinalava a estruturação, ainda que incompleta, do mercado de trabalho neste período, pela via da consolidação do projeto de industrialização nacional e suas repercussões na regularização das relações de trabalho, expressa na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Tais ocupações que vão sendo criadas à margem da produção capitalista, ainda no período de estruturação do mercado de trabalho brasileiro (1940-1980), se expressam na ampliação dos serviços de conserto, reparação de móveis e eletrodomésticos; no transporte de mercadorias (caminhoneiros); “nos serviços pessoais de costureiras, manicures, cabelereiras, trabalhadores domésticos em geral, etc., assim como do comércio de toda sorte de produtos, realizado por vendedores ambulantes” (OLIVEIRA, 2015).

O processo de estruturação do mercado de trabalho iniciado nos anos 1930 é fortemente solapado na entrada dos anos 1980 pela crise do capital e hegemonia do ideário neoliberal. A crise da dívida externa torna-se o argumento central para a adoção de uma série de programas de ajustes macroeconômicos, com implicações drásticas para a classe trabalhadora brasileira. Neste cenário, ocorre uma estagnação no movimento de estruturação do mercado de trabalho brasileiro, estacionando os níveis de ocupação e formalização do trabalho, a partir dos anos finais da década de 1980.

Assim, o período entre os anos (1980-2000) marca um significativo encolhimento do setor formal do mercado de trabalho urbano, ao passo que se expande o desemprego e o trabalho não-regulamentado (informal).

Observa-se, assim, que o processo de crescimento dos índices de trabalho formal no período que marca os anos (1940 – 1980) é interrompido pelo movimento de desestruturação do mercado de trabalho, a partir dos anos finais da década de 1980, ganhando força nos anos 1990, sobretudo no governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002).

Segundo Mattoso (1999) “ao longo dos anos 1990 foram queimados cerca de 3,3 milhões de postos de trabalho formais da economia brasileira, sendo que desde que FHC assumiu em 1995, foi contabilizada uma queima de nada menos que 1,8 milhão de empregos formais”.

É neste período, que sob o argumento da crise das contas externas, a política cambial é substituída por um conjunto de medidas que incluem metas de inflação, a composição de superávits primários e taxas de câmbio flutuantes, o que vai acarretar na diminuição do mercado de trabalho brasileiro, ocasionado pela baixa capacidade de geração líquida de empregos e a redução dos índices de assalariamento (BALTAR, 2003).

A ampliação da informalidade neste período se revela no crescimento do trabalho autônomo, das cooperativas de trabalho, das diversas formas de terceirização etc., tendo em vista o movimento de redução da produção industrial e a centralidade que o setor de serviços irá assumir nesta conjuntura.

Contudo, esta tendência de expansão do trabalho informal inaugurada nos anos 1980, é interrompida na entrada dos anos 2000 por uma nova dinâmica do mercado de trabalho brasileiro, marcada pela conjugação da diminuição das taxas de desemprego, a elevação dos índices de formalização do trabalho, e a redução das desigualdades de renda, acompanhadas pelo crescimento do consumo via aumento do rendimento médio real dos salários. Em síntese, é ocasionado pelo crescimento da demanda externa, e dos preços das *commodities* brasileiras, como também das exportações de produtos manufaturados, impulsionando o ritmo de expansão da economia brasileira neste período.

Já no governo Lula (2003-2010), a formalização das relações de trabalho torna-se uma das importantes metas da agenda estatal, alvo de medidas e programas de incentivo à formalização, e que também explicam a redução dos índices de informalidade. O governo Lula, marca um redirecionamento do Estado na economia e nas políticas sociais, que atua no sentido de estimular o mercado interno, reduzir taxas de juros e ampliar as políticas sociais distributivas. Tais políticas visavam desconstruir algumas premissas do modelo neoliberal, percebendo-se ainda a ampliação dos programas de transferência de renda e uma “modernização” no repasse dos recursos.

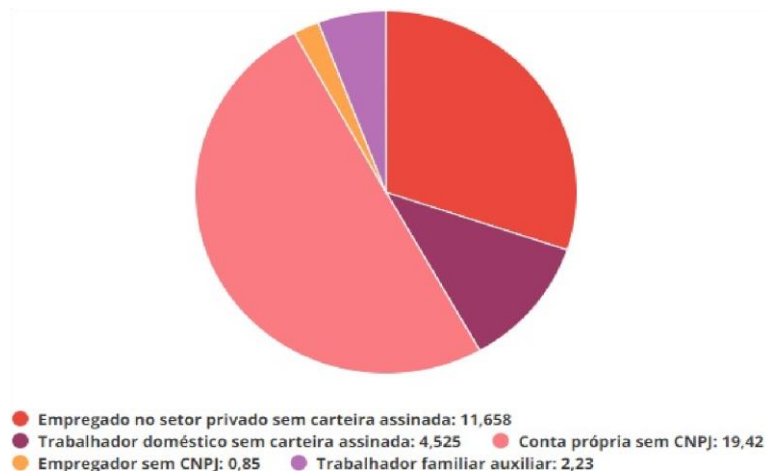
Pochmann (2016) aponta que como resultante do ajuste fiscal, amparado no modelo neoliberal, durante o mandato de Dilma Rousseff (2011-2016), ocorre uma diminuição dos empregos formais e a aposta nas elevadas taxas de juros e valorização do real por Michel Temer (2016). Para Pochmann, na atualidade, com o governo de Jair Bolsonaro (2019), o resultado é um movimento que sinaliza, em parte, o esgotamento do período “novodesenvolvimentista” e

de seus resultados positivos para a classe trabalhadora, para transitar num cenário onde predomina a precarização e informalidade.

De acordo com dados resultantes da PNAD Contínua do IBGE, divulgados no dia 30 de agosto de 2019, 38.683 brasileiros estavam realizando trabalho informal, patamar recorde da série histórica da pesquisa, iniciada em 2012 (IBGE, 2019). Podendo ser apontado como fragmentação do trabalho informal, que se divide, respectivamente: no trabalho parcial e no desemprego; na taxa de desemprego da população economicamente ativa que não encontra trabalho; e por último, uma categoria que congrega todas as demais, incluindo os desempregados, os trabalhadores parciais e a população com idade para trabalhar e que não encontra trabalho.

A referida pesquisa explicita que o perfil dos trabalhadores informais é composto por pessoas empregadas no setor privado fora do regime CLT, trabalhadores domésticos fora do regime CLT, trabalhadores por “conta própria” e sem Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e empregadores sem CNPJ, além de pessoas que ajudam parentes (SILVEIRA; ALVARENGA, 2019). O Gráfico 1 indica tipos de trabalhador informal no Brasil e as proporções de cada categoria (apresentado em milhões, por categoria).

Gráfico 1 - Trabalho Informal no Brasil (em milhões, por categoria)

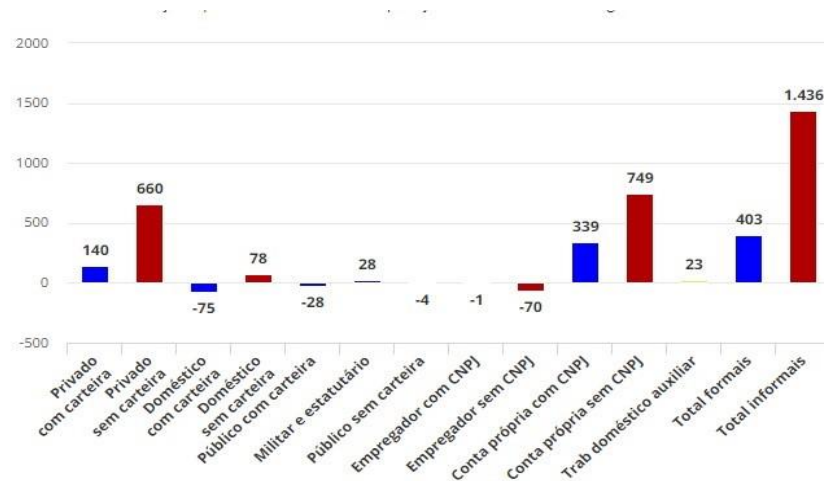


Fonte: IBGE, 2019.

Ao mesmo tempo, o IBGE aponta que o desemprego no Brasil diminuiu no trimestre que encerrou em agosto de 2019. Entretanto o aumento das vagas de emprego não foi acompanhado pela presença de contratos formais. A cada vaga no mercado formal, outras três são oferecidas sem as garantias trabalhistas. Em um ano, apesar de terem sido geradas cerca de 403 mil vagas formais, 1,4 milhões de atividades de trabalho aconteciam fora do regime CLT e sem CNPJ (SALES, 2019).

O Gráfico 02 apresentado a seguir, aponta que o número de postos de trabalho informais cresceu de forma significativa no último trimestre de 2019 quando comparado ao mesmo trimestre do ano de 2018.

Gráfico 2 - Criação de postos de trabalho - em milhares de trabalhadores (Diferença de postos existentes na comparação entre trimestres até agosto - 2018 x 2019)



Fonte: IBGE, 2019.

No terceiro trimestre de 2018 a taxa de desocupação ficou em 11,9% e vem diminuindo durante todo o ano de 2019, indicando que muitos brasileiros estão se inserindo no mercado na condição de trabalhadores por conta própria e de empregados no setor privado sem carteira assinada. De acordo com o IBGE, o trabalho informal vem apresentando crescimento significativo e expressivo no Brasil. Assim fica nítido que, no atual cenário, a diminuição da desocupação dos brasileiros passa obrigatoriamente pelo crescimento da informalidade.

Quanto às remunerações, a pesquisa também informou que os postos de trabalho gerados nos últimos trimestres são caracterizados por baixos salários. Os rendimentos médios do trabalho estão diminuindo e, em 2020, o salário mínimo aumentou de 998 reais para 1.045 reais, um aumento não significativo. Os dados indicam que os trabalhadores que estavam desempregados em 2018 passaram a aceitar trabalhos informais em 2019, e a receberem menores remunerações do que aqueles trabalhadores que já estavam inseridos nesse tipo de atividade. Os “novos informais” de 2019 estão ganhando, em média, metade (823,49 reais por mês, por pessoa) do que os trabalhadores informais que já estavam em atividade em períodos posteriores (1.588,06 reais por mês, por pessoa) (NEDER, 2019).

Todavia, embora o trabalho informal inclua as desvantagens já explicitadas, em países com situação econômica similar à do Brasil, este trabalho pode se apresentar para a população

como solução ao desemprego e à fome. O agravante, nesse caso, é que, como mencionado, o trabalho vem sendo indicado pelo Estado desses locais como vantajoso. Por ser um trabalho mais barato para o Governo, os governantes buscam valorizar e incentivar esta forma de inserção no mercado.

No Brasil, o cadastro Microempreendedor Individual (MEI), garantido através da Lei nº128/2008 que visa formalizar o pequeno empresário individual (BRASIL, 2008), vem sendo uma tentativa de formalizar trabalhadores “por conta própria”, aumentando a arrecadação de impostos e diminuir as taxas de desemprego. Com a promessa de que esses trabalhadores terão um negócio legalizado, conta bancária empresarial, empréstimo facilitado e benefícios do INSS, o governo transforma trabalhadores informais em trabalhadores autônomos ou empreendedores, diminuindo sua responsabilidade sobre esses ao mesmo tempo em que justifica a necessidade e os benefícios da “formalização do trabalho”.

O número de trabalhadores “por conta própria” vem crescendo com a persistência da crise econômica e da quase paralisia do setor produtivo no Brasil, com o governo de Jair Bolsonaro(2019). Na PNAD Contínua do trimestre encerrado em março de 2019, o total de pessoas classificadas nesse segmento somava 23,8 milhões de pessoas — um quarto da população ocupada, a grande maioria sem cadastro de contribuinte.

Os trabalhadores informais muitas vezes intitulam-se como empreendedores, e aponta o quanto a racionalidade neoliberal pode sustentar a miséria, a pobreza, e justificá-la como resultado do fracasso do próprio sujeito, despolitizando o trabalhador e diminuindo a responsabilidade do Estado e das grandes empresas sobre a empregabilidade da população.

A pesquisa aponta, ainda, que enquanto a permanência no trabalho é de 5,8 anos para os trabalhadores diretos, em média, para os terceiros, é de 2,6 anos, o que acarreta o efeito de alta rotatividade dos terceirizados – 44,9% contra 22% dos diretamente contratados.

Há ainda a terceirização que atinge não só as regiões em que a precarização sempre foi notória, como as regiões mais desenvolvidas econômica e socialmente, e onde a qualificação sempre foi predominante. Nesse sentido, cabe destacar que é na região Sudeste que se observa a maior concentração de trabalhadores terceirizados do país (28,9%), seguida pela região Sul (25,27%), Nordeste (22,73%), Centro-Oeste (20,66%) e Norte (18,25%) (DIEESE, 2011). Tal condição produz uma série de consequências para o trabalhador que, exposto à alta rotatividade, sofre a alternância entre períodos de trabalho e períodos de desemprego.

Ainda é interessante destacar que no Brasil, a ideia de informal como vinculado à pobreza, a ideia de desregulamentação transformada em autonomia no trabalho e empreendedorismo, na atualidade, pautado na inserção da tecnologia como potente arma de

implementação do modelo flexível, representam um contínuo no que se refere aos processos sócio-históricos do projeto de precarização no modo de produção capitalista. A informalidade e/ou desregulamentação, vistas nos tempos de hoje, foram sempre elementos presentes no capitalismo.

Nesses termos, o mercado de trabalho brasileiro não conseguiu romper com suas características históricas: a informalidade crônica e a precarização estrutural.

No modelo neoliberal, verificou-se a ofensiva contra o trabalho, com restrição e perdas de direitos trabalhistas, atrofiando as ações das organizações sindicais e trabalhistas e a desregulamentação do mercado e precarização do emprego.

A precarização foi, por muito tempo, associada apenas ao trabalho sem vínculos empregatícios formalizados. Porém, a precarização do trabalho não existe apenas quando não há vínculo de trabalho, e também não está presente somente no trabalho de populações em camadas sociais colocadas à margem do desenvolvimento econômico, como se acreditava em tempos históricos anteriores, que originaram o termo. Considerando a atualidade, a precarização do trabalho existe em trabalhos com diversos tipos de contratos, exercidos por sujeitos de diferentes perfis socioeconômicos (CASTEL, 2009).

Para Braga (2012), a precarização não se distinguiria do tradicional conceito de proletarização, uma vez que este sempre esteve vinculado à condição proletária e à precariedade inerente à relação capital-trabalho. Entretanto, seria um segmento presente em novas ocupações como os trabalhadores de *call centers*, que, embora formais e com direitos, é um grupo fortemente afetado pela precariedade que parece integrar as condições de trabalho, marcada por sua intensidade e formas de controle. Entretanto, Braga (2012) vê possibilidades na organização e resistência desses trabalhadores, pois estão numa categoria que se aproxima do trabalho fabril, concentrando um grande número de trabalhadores no mesmo espaço, favorecendo, assim, situações de mobilização e organização.

No tocante ao Brasil, a implementação da ordem neoliberal acarretou a acumulação de capital nas mãos das corporações, na abertura desmedida do mercado nacional, sem proteção aos setores estratégicos, como o mercado de trabalho, que vivencia até nos dias atuais os sintomas da privatização, terceirização, desregulação e flexibilização, com consequente precarização da força de trabalho.

É sobre o aprofundamento da precarização do trabalho nessa nova fase da economia mundial, sob o manto ideológico do empreendedorismo, que emergem os trabalhadores da Era Digital. No capítulo que segue discutiremos sua emergência para a reprodução do capital e as condições de reprodução social do trabalhador.

CAPÍTULO II - A PLATAFORMIZAÇÃO DO TRABALHO POR EMPRESAS- APLICATIVO, CONTROLE DO TRABALHO E EXTRAÇÃO DO VALOR

O incremento da tecnologia no processo produtivo de mercadorias sob o capitalismo é sempre desenvolvido na perspectiva da intensificação das formas de extração da mais-valia dos/as trabalhadores/as e da manutenção dos níveis de alienação das relações sociais e econômicas derivadas. Ao invés de corroborar com a emancipação dos homens na sua relação direta com a produção de riquezas socialmente produzidas, pela sua apropriação desigual, seu avanço resulta no desemprego diante das crises cíclicas do capital e na manutenção da hegemonia da racionalidade burguesa, postulada como única forma de organização social possível.

2.1 A MAQUINARIA INFORMACIONAL- DIGITAL E AS TRANSFERÊNCIAS DE VALOR

A Uberização do trabalho, ao contrário dos autores que apontam para os momentos “disruptivos”, é um movimento gradual que vem se formando desde a década de 1970, quando a incorporação da microeletrônica à grande indústria trouxe mudanças significativas ao capitalismo. Gradativamente, o capital fixo que assume a forma de maquinaria informacional - digital passou a incorporar conhecimentos envolvidos na automatização dos processos produtivos, na substituição do trabalho vivo por trabalho morto, no aumento da composição orgânica do capital nas indústrias de vanguarda. Sobre as contradições desse processo, Rodrigo Teixeira, nos fornece importantes apontamentos:

Se o aumento da composição orgânica do capital (aumento da quantidade de trabalho morto relativamente ao trabalho vivo, ou do capital constante relativamente à variável) reduz a taxa global de lucro, porque então o capital, do ponto de vista global, busca incessantemente aumentar o emprego de máquinas? Ora, o “capital global” não toma decisões, quem o toma é o capitalista individual. Para este, que está na concorrência intra-setorial, o aumento do emprego da maquinaria lhe possibilita obter sobrelucros. Assim, aquilo que do ponto de vista do capitalista individual é racional, do ponto de vista do capital global (com o conjunto dos capitais individuais fazendo o mesmo) leva ao aumento generalizado da composição orgânica global do capital e faz cair a taxa geral de lucro. (TEIXEIRA, 2009, p.445).

Quanto mais eficiente foi se tornando a maquinaria automatizada sob o capital, mais força de trabalho foi liberada do processo produtivo direto, mais o capital foi se tornando capaz de se apropriar dos recursos naturais, e, por fim, maior se tornou o grau de exploração da força de trabalho remanescente. Com a gradativa redução do tempo socialmente necessário à produção de mercadorias, isto é, com a diminuição do seu valor, a tendência é que mais

investimentos em ciência e tecnologia se façam necessários pelo capital para lutar contra a lei da queda tendencial da taxa de lucro. Segundo Vera Cotrim (2017, p. 92), “a subsunção da ciência ao capital significa um aprofundamento das tendências apresentadas por Marx, particularmente o crescente estreitamento das bases de valorização do capital proveniente da ampliação da produtividade do trabalho social”.

Na análise em curso, faz-se necessário compreender a Indústria 4.0, termo cunhado na Alemanha no início dos anos 2000, ou a Quarta Revolução Industrial expressão utilizada pelos participantes do Fórum Econômico Mundial, em 2019, como um conjunto de tecnologias marcadas pela internet móvel muito mais onipresente e por sensores menores e mais poderosos, que têm se tornado mais baratos, e pela inteligência artificial, robótica e a aprendizagem da máquina.

A Indústria 4.0 origina-se de políticas governamentais alemãs, que segundo o estudo de Tommaso Pardi, Martin Krzywdzinski e Boy Luethje, “*Digital Manufacturing Revolutions as Political Projects and Hypes*”⁴ seria uma campanha para desenvolver estratégias para competir mundialmente por meio da combinação entre conhecimento avançado em manufatura e uso de Tecnologias de informação(TI), tendo como horizonte a criação de fábricas “inteligentes” constituídas de ciberfísicos com alto nível de autorregulação e maior automação do trabalho humano. Uma novidade importante, é a chamada ‘internet das coisas’ pela qual seria possível uma conexão em rede entre diferentes máquinas e componentes. Soma-se a isso propostas de integração das estruturas de TI nas empresas, visando à coleta, organização e análise dos processos de produção em tempo virtualmente real.

Assim, a Quarta Revolução Industrial é uma ação conjunta de instâncias públicas e privadas em território alemão e em outros países (como os Estados Unidos), pela qual uma nova arquitetura organizacional e tecnológica de manufatura e TI está sendo implementada. O fato é que essa Indústria, em seus diferentes conceitos aumenta a automação e robotização do trabalho, reduzindo a participação da força criadora e de onde é possível extrair mais-valia, a força de trabalho. Uma de suas resultantes é o desenvolvimento de crises em uma escala ainda mais ampla do que as que conhecemos hoje, elemento que aparece nas preocupações dos economistas que têm analisado os possíveis impactos da implementação da inovação tecnológica proporcionada pela Indústria 4.0. Eles têm razão, pois, no estágio da produção

⁴ PARDI, Tommaso; KRZYWDZINSKI, Martin; LUETHJE, Boy. Digital manufacturing revolutions as political projects and hypes: evidences from the auto sector. In: PARDI, Tommaso et. al. (Edit.). The future of work in the automotive industry. II. 159 Strategies, technologies and institutions. ILO Research Department: s. l., dez. 2018. p. 75-106. Disponível em: <http://gerpisa.org/en/node/5258>. Acesso em: 09 jan. 2022.

capitalista, o fato histórico que representa o surgimento dessa Indústria significa para a classe trabalhadora operária, sua destruição gradativa. Isso porque, ao se obter os ganhos da produtividade aumentados pela Indústria 4.0, barateia-se os elementos da reprodução da força de trabalho.

A substituição, a criação de um enorme exército industrial de reserva é uma realidade. Um exemplo da implantação de conceitos dessa Indústria no setor automobilístico brasileiro aconteceu em 2018, na planta de São Bernardo do Campo, que produz caminhões e ônibus. Com um investimento de R\$500 milhões, um novo prédio foi construído e totalmente modificado para as definições da Indústria 4.0. Essa planta atingiu em 2018 mais de 10 mil funcionários, sendo que seu patamar em 2013 era de 14 mil. Verificou-se que o impacto da implantação dos conceitos da Indústria 4.0 levou a uma redução de cerca de 4 mil postos de trabalho somente em uma planta da Mercedes-Benz num período de cinco anos (2013 a 2018)⁵.

Essa inovação aparece no contexto da crise mais profunda do imperialismo, aparece como uma tentativa do capital de se renovar, de se revolucionar. No entanto, renovação do capital nada significa para a classe operária. Dentro dos limites da propriedade privada e do Estado-nação, a Indústria 4.0 é uma arma da burguesia em sua disputa por uma parcela cada vez maior da mais-valia e, portanto, da taxa de lucro. Isso é feito através da elevação do grau de exploração do trabalho, neste caso, pela intensificação da jornada, pelo barateamento dos elementos do capital constante que sua aplicação trará e está trazendo nos setores em que é aplicada, o aumento da superpopulação relativa ou a massa de desempregados.

Assim, guardadas as devidas proporções, as concepções gerais elaboradas por Marx ainda no século XIX continuam válidas. No entanto, o aumento do grau de produtividade do trabalho ocorre não somente dispensando progressivamente a força de trabalho humana, mas também significa o crescente controle automatizado do trabalho morto sobre o trabalho vivo. Na lógica da maquinaria informacional-digital, a subsunção do trabalho produtivo ao mais-valor se mostra como uma força irreversível e apresenta uma nova materialidade, na qual o trabalho morto “ganha vida” em bits e algoritmos digitais que progressivamente substituem o trabalho vivo por meio da robótica associada com a inteligência artificial. Uma coisa é certa: a partir das concepções gerais formuladas por Marx acerca do trabalho produtivo e sua relação com a tecnologia, podemos afirmar que a relação entre capital e trabalho na era digital repõe a lei geral

⁵ [Um novo modelo para a Indústria Automotiva, Fábricas Inteligentes](https://fabricasinteligentes.atlascopco.com.br/industria-automotiva/). Disponível em: <https://fabricasinteligentes.atlascopco.com.br/industria-automotiva/>. Acesso em: 18 out, 2021.
Mercedes Benz inicia demissão em massa em São Paulo, Opinião e Notícia, 16 ago, 2016. Disponível em: <http://opiniaoenoticia.com.br/brasil/mercedes-benz-inicia-demissao-em-massa-em-sao-paulo/>. Acesso em: 18 mai, 2020.

da acumulação capitalista sob novos patamares a partir da viragem tecnológica. Foram possíveis inúmeras inovações que permitiram a inclusão dos sistemas informacionais e do computador para os mais distintos espaços da vida social, mas também a supressão de várias formas vigentes de sobrevivência da classe que vive do trabalho.

Dentre as pesquisas realizadas nos últimos anos sobre o futuro do trabalho, os resultados obtidos por professores da Universidade de Oxford, apontam que 47% dos atuais empregos – tendo como base os Estados Unidos – podem ser computadorizados. Destacam-se, nesse horizonte de transformações, a possibilidade de que profissões tão distintas como as de motorista e de advogado tornem-se substituíveis por tecnologias da robótica e da informação (OIT, 2018, p.38).

Marx (2013), descreve que toda maquinaria é composta por três partes distintas: (a) máquina motriz, (b) mecanismo de transmissão, (c) máquina-ferramenta, mesmo com as mais modernas estruturas maquinárias alguns postulados apontam que esses três elementos descritos por Marx permanecem os mesmos, contudo, a forma que eles assumem ganhou diversas mediações que não se faziam presentes ao seu tempo. Na atualidade, a máquina motriz inclui energia elétrica, e as diversas matrizes alternativas, o mecanismo de transmissão engloba os diversos softwares e algoritmos, sendo os estímulos provenientes do toque humano que acionam mecanismos automatizados de transmissão de movimentos. Já a máquina - nos tempos hodiernos, é principalmente constituída por hardwares que comportam os sistemas eletrônicos smartphones, computadores e as redes físicas dos servidores de armazenamento.

No curso presente, as estratégias rentistas das plataformas digitais e a Uberização do trabalho também ressaltam essa capacidade de reorganização. Assim, os trabalhadores envolvidos nos processos intelectuais de inovação e de produção do conhecimento assumem um papel-chave, visto que estão diretamente envolvidos na concepção e produção da infraestrutura do espaço digital e na implementação dos processos de gestão que buscam extrair o máximo possível do valor que o trabalho uberizado pode gerar. Na reorganização contínua do capital, cria-se o sistema de patentes, a cobrança de acesso a espaços virtuais, a criação contínua de novos produtos, a absorção da mão de obra dispensada na indústria de bens pela indústria de serviços, a expansão da base dos trabalhos improdutivos que contribuem à grande produtividade da base reduzida de trabalhos produtivos.

Ao considerarmos os serviços intermediados por plataformas digitais prestados por trabalhadores que optamos por chamar de uberizados das plataformas, podemos questionar: qual o custo adicional de produção dessa mercadoria-serviço? Se os materiais de trabalho são dos próprios trabalhadores, se os meios de produção detidos pelas empresas-plataformas não se desgastam em relação direta com a quantidade de mercadorias produzidas, então, o tal o

custo adicional de cada mercadoria produzida seria próximo de zero, não fosse o custo do capital variável empregado na produção. Todavia, estando essa análise correta, como entra na composição do valor o trabalho científico (intelectual) necessário à concepção da plataforma, sua utilização e monitoramento?

De acordo com Teixeira, a produção capitalista contemporânea tem se pautado na compra da mercadoria “conhecimento”, que, segundo o autor, não tem valor.

Ora, uma característica fundamental é que, na produção destas mercadorias [conhecimento], não se usa força de trabalho, pois se trata de “ideias”, portanto o conhecimento em si não tem valor. Mas é necessária uma grande quantidade de recursos, entre elas de trabalho morto, contido nos laboratórios de pesquisa, e as horas de dedicação de grupos numerosos de pesquisadores e cientistas. Assim, não se pode, a rigor, falar em “produção” no sentido que se dá às mercadorias comuns. Como já destacado anteriormente, a atividade científica tem uma natureza muito mais próxima da arte que da atividade de reproduzir mercadorias pelo trabalho [...]. Na primeira metamorfose, o capitalista compra mercadorias: capital fixo (laboratórios, equipamentos, etc.), capital circulante (materiais diversos utilizados nas pesquisas) e um tipo especial de mercadoria, que é a “atividade intelectual”. Ou seja, para produzir “idéias”, conhecimento, é necessário contratar cientistas e pesquisadores, que não dispõem dos meios de produção de idéias (laboratórios, equipamentos, etc) e, portanto, precisam vender seus serviços a algum capitalista. Tal relação assume a forma de assalariamento, dado o caráter capitalista que assume a produção de idéias (TEIXEIRA, 2009, p. 440).

Ou seja, uma vez que um capitalista individual criou tal mercadoria, qualquer pessoa poderia reproduzi-la a um custo bem mais baixo que aquele em que incorreu seu criador, já que não terá que diluir os investimentos de pesquisa e desenvolvimento nem o que se costuma chamar de custos irrecuperáveis (*sunk costs*), como os custos com pesquisa e desenvolvimento em projetos que não deram certo. Ou seja, assim que a mercadoria conhecimento é criada, imediatamente seu custo social de reprodução cai a quase zero.

O capitalista só terá incentivo a produzir o conhecimento, portanto, se puder desfrutar dos seus ganhos por meio do monopólio, estabelecido por patentes e direitos de propriedade intelectual (*ibid.*, p. 442).

Neste ponto, é fundamental a existência de um programador conceber um software para desenvolver uma plataforma digital. Consideramos que o custo de produção desse software, a priori, independe de sua aplicação. Contudo, quanto mais mercadorias tiverem sido produzidas, mais próximo de zero terá sido o custo do software incorporado em cada mercadoria singular. Por outro lado, há alguns pontos que não são bem aclarados na argumentação de Teixeira. O primeiro, e principal ponto, é: o valor de uma mercadoria não é determinado apenas pelo seu custo de reprodução unitário, e o que é investido em conhecimento é aquilo que pode ser materializado em novos processos produtivos, em novas mercadorias, em produtos/espacos passíveis de gerar renda.

[...] com o desenvolvimento da subsunção real do trabalho ao capital ou do modo de produção especificamente capitalista, não é o operário individual, mas uma crescente

capacidade de trabalho socialmente combinada que se converte no agente (Funktionar) real do processo de trabalho total, e como as diversas capacidades de trabalho que cooperam e forma a máquina produtiva total participam de maneira muito diferente do processo imediato da formação de mercadorias, ou melhor, de produtos — este trabalha mais com as mãos, aquele trabalha mais com a cabeça, um como diretor, engenheiro, técnico etc., outro, como capataz [...] —, temos que mais e mais funções da capacidade de trabalho se incluem no conceito imediato de trabalho produtivo, e seus agentes no conceito de trabalhadores produtivos, diretamente explorados pelo capital e subordinados em geral a seu processo de valorização e de produção (MARX, 1978, p. 71).

Nesta perspectiva, podemos compreender que os softwares são produzidos por força de trabalho, uma força de trabalho intelectual. Se o software é utilizado como forma de melhoria da produtividade de uma única empresa (não destinado à venda), o custo de reprodução desse software é praticamente nulo, visto que ele será utilizado como meio de produção, logo, o tempo de trabalho socialmente necessário à sua produção cristalizou-se no valor dos seus meios de produção. Por outro lado, se esse software foi produzido para ser destinado à venda, o valor de cada produto não será apenas o seu custo de reprodução unitário, pois ele incorporará o desgaste dos meios de produção utilizados para reproduzi-lo.

O smartphones e as plataformas digitais, são produtos que congregam hardwares e softwares, incluindo os valores de programação incorporados. A maquinaria digital-informacional transfere o valor da produção e desenvolvimento destes softwares para as mercadorias que com ele foram produzidas, considerando a concorrência entre as diversas empresas, e a necessidade de inovação constante dada a obsolescência programada ou não, o seu valor pode se configurar como elevado ao incorporar o rápida deterioração sofrido pelos meios de produção necessários para reproduzi-lo.

Dessa forma, o valor da força de trabalho científicizada necessita ser continuamente repostos nos meios de produção, para que então novas tecnologias possibilitem a criação de novos produtos ou a repaginação dos que vão se tornando obsoletos. Daí também o papel das startups, muitas delas criadoras de empresas-aplicativos, que produzem as ideias ou produtos inovadores que são adquiridos pelo grande capital, minimizando suas possíveis perdas com projetos que não trazem os retornos almejados na área de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento de grandes capitais.

O trabalhador qualificado, de formação científica, cuja força de trabalho exige alta qualificação intelectual, que atua no processo de *manutenção* da maquinaria de um capital industrial, é um trabalhador produtivo. Os gestores que atuam na manutenção das plataformas digitais fazem parte do capital variável da empresa que a detém. Portanto, trazendo para a nossa análise, o trabalho dos profissionais de tecnologia da informação das plataformas digitais tem de ser constantemente investido na produção e, portanto, seu valor também tem de ser

constantemente reposto por meio do valor do produto. Na produção via plataformas digitais, a força de trabalho cientificizada que gerencia a plataforma, mais a força de trabalho uberizada constituem-se um único trabalhador coletivo, em cooperação.

Cabe ressaltar que a força de trabalho cientificizada aplicada diretamente à produção de meios de produção, embora não crie valor, ela transfere seu valor a essa forma de mercadoria, assim, o valor do trabalho científico exigido à *produção* da plataforma incorpora-se ao seu capital fixo, cujo valor transfere-se à mercadoria parceladamente, de acordo com o valor do desgaste físico e moral que os componentes da maquinaria sofrem e transferem à mercadoria.

No capitalismo contemporâneo, cada vez mais uma força de trabalho cientificizada é produzida e demandada para a sua objetivação em meios de produção que cristalizam seu valor nos softwares de inteligência artificial⁶³, os quais são direcionados para o controle da classe trabalhadora que é gerida à distância. A inteligência artificial reproduz a técnica humana de gestão de trabalho, reproduz a intencionalidade humana sobre a aprendizagem necessária (*machine learning*) para o aperfeiçoamento desses meios, a fim de melhorar a produtividade do trabalho na produção de valores de uso. Todavia, sob o capital, essas técnicas se tornam um fim em si mesmas, os valores de uso possíveis ficam restritos a um vir a ser que, frequentemente, não alcançam as necessidades de desenvolvimento humano omnilateral, perdendo-se em um *looping* no qual o capital é investido em meios de produção, a fim de se poder acumular mais capital, para, então, poder-se investir em melhorias dos meios de produção. Isso não é algo exclusivo da produção envolvida pelas maquinarias computacionais, mas, por meio delas, o capital conduz a humanidade a um estágio extremo de estranhamento em relação ao modo de reprodução da vida social. A inteligência artificial supera os humanos singulares porque ela é a objetivação da inteligência humana coletiva; porque ela é capaz de reter, dentro dos processos de trabalhos humanos que abrangem erros e acertos, apenas aquelas situações em que o acerto é reconhecido. Este acerto torna-se despersonalizado do seu próprio produtor; este acerto é reconhecido apenas pelo retorno financeiro que o capital detentor dos meios de produção obtém com tal conhecimento. Na subsunção do trabalho cientificizado ao capital, a potencialidade emancipatória da ciência torna-se limitada às contradições intrínsecas da sociabilidade capitalista. Nesse sentido, a inteligência artificial é a objetivação algorítmica da inteligência humana aplicada aos acertos almejados em determinados períodos; acertos estes que, impossibilitados de rever a finalidade para a qual se direciona, perdem seu lastro de humanidade.

Percebemos, assim, que o trabalhador cientificizado, absorvido como força de trabalho assalariada pelos capitais industriais, atua para que as empresas que os contratam os insiram em

processos de trabalho necessários à apropriação privada de valor — seja essa apropriação em forma de renda (patentes ou licenciamento de marca), seja essa apropriação em forma de mais-valor resultante da realização da venda das mercadorias. Ainda que muitos trabalhadores cientificizados apresentem-se no mercado de trabalho vestindo a máscara econômica de pessoas jurídicas, empresários de si mesmos, essa aparência ideológico-jurídica não anula o fato de atuarem essencialmente como força de trabalho assalariada e subsumida ao ciclo de acumulação de capital.

A expansão do uso das tecnologias informacional-digital é parte do incremento ao processo produtivo como possibilidade de superação da queda na taxa de lucros do capital enquanto sistema econômico dominante. São vários os determinantes que contribuem para a O que se vê junto com a modernidade é a “subsunção real” do trabalho ao capital gestação desta quadra histórica que situarei aqui a partir, predominantemente, da dinâmica posta pelo desenvolvimento das forças produtivas que se encontra na base das crises capitalistas ao longo de sua história. (MARX, 2012). Agora o homem era apenas parte do processo em que lhe foi aviltada a liberdade de criar e utilizar os próprios instrumentos e programar à sua vontade o tempo dedicado à produção.

Mesmo resultando numa tendência universal à precarização das condições de vida do conjunto da classe trabalhadora, em detrimento daqueles que possuem o domínio da produção de riqueza e do seu excedente, cabe lembrar que o desenvolvimento das forças produtivas é resultante da produção material do ser social para atender necessidades socialmente construídas. Não obstante, as inovações tecnológicas produzidas nas últimas quatro décadas do século XX expressam também o desenvolvimento das forças produtivas e dos instrumentos de trabalho elaborados pelo próprio homem e, portanto, o problema não está no desenvolvimento técnico em si e sim nas relações sociais que determinam sua aplicabilidade. Na era digital, de maneira mais sofisticada, o trabalhador segue produzindo o seu próprio descarte sob a consolidação da subsunção do trabalho ao capital como um fator tecnológico.

A experiência de um “mundo novo” é, sobretudo, impactante na esfera da produção. Se a fábrica fordista nem de longe desapareceu, é fato que em setores de ponta os processos de trabalho sofreram profunda metamorfose: além dos novos materiais, ‘a robótica, máquinas de comando numérico computadorizado, controladores lógico-programáveis (CLP’s), sistemas digitais de controle distribuído (SDCD’s) e demais aplicações da microeletrônica, da informática e da teleinformática’ (Ferrari, 2005: 41), bem como as novas formas de trabalho e enquadramento da força de trabalho, configuram modalidades e espaços produtivos até então desconhecidos (NETTO; BRAZ, 2007, p.237).

Partindo da afirmação acima, posso pressupor que os sistemas de informação, derivados

das inovações tecnológicas mais recentes, também podem ser incluídos como mecanismos de controle e enquadramento da força de trabalho.

2.2 A GESTÃO ALGORÍTMICA DO TRABALHO NAS EMPRESAS-PLATAFORMAS E O IMAGINÁRIO DE NEUTRALIDADE

Com o advento da maquinaria “ informacional-digital”, na realidade busca-se inovação para a extração de maior excedente de trabalho. Eis a proposição firmada na ontologia do trabalho no tempo presente: “há uma nova morfologia da classe trabalhadora; dela sobressai o papel crescente do novo proletariado de serviços da era digital” (Antunes, 2019, p. 43). Refutando as teses centradas na derrocada da lei do valor, o capitalismo informacional-digital-financeiro vem reafirmando-a e ampliando-a.

Em seu novo dimensionamento e formato moderno, o trabalho porta a imbricação crescente entre o trabalho vivo e morto e a expansão do setor de serviços e dos trabalhos classificados como imateriais (Antunes, 2018). Dado que o capital não pode eliminar o trabalho vivo para a criação de valores, ele busca, pela ampliação da utilização e da produtividade do trabalho, intensificar a extração do mais-valor por meio da expansão do trabalho morto consubstanciado no maquinário digital (internet e os aplicativos) e pela intensificação e variação da força de trabalho superexplorada.

Nesse processo, há uma imbricação crescente entre os trabalhos produtivos material e imaterial, este cada vez mais vertiginosamente presente no universo da produção, como nas crescentes atividades de serviços, integradas nas cadeias produtivas de valor no capitalismo do século XXI e presentes nas empresas flexíveis (Antunes, 2018). Com isso, no século XXI é concretizada a acumulação flexível, vocação do capitalismo contemporâneo que, mesmo desacelerando o crescimento econômico, fez disparar a lucratividade em velocidade e proporção inéditas.

Não é de hoje que o neoliberalismo e a reestruturação produtiva, na fase da flexibilização, têm gerado efeitos assombrosos, como o desemprego, a precarização do trabalho e a degradação da relação metabólica homem-natureza. Apesar desse movimento destrutivo em curso, essas formas de (des)sociabilização têm sido representadas como uma suposta elevação da humanidade ao seu potencial final, implicando em diferentes “fetiches”, como as crenças: na sociedade democrática efetivando a utopia do preenchimento; na desmercantilização da vida societal.

No Brasil, “abreviadamente”, o processo de flexibilização de direitos trabalhistas foi instaurado na ditadura militar, sendo impulsionado durante os governos Collor e Fernando Henrique Cardoso, e instaurado efetivamente em 2017 (CARVALHO, 2019), pós-golpe que levou Michel Temer à Presidência, com ataques aos direitos trabalhistas. Processo este que não suscitou crescimento econômico e permitiu que as empresas-plataforma se desenvolvessem em meio à crise laboral. A partir de 2019, sob o governo Bolsonaro, houve o aprofundamento da flexibilização, deteriorando a regulamentação e a fiscalização trabalhistas. Assim, os retrocessos de direitos por meios da aprovação de leis como a das Terceirizações (2017), a Reforma Trabalhista (2017), a Reforma da Previdência (2019) e os pacotes de austeridade impostos à população, pelo avanço dos governos neoliberais no Brasil, aliado ao cenário histórico de desestruturação do mercado de trabalho brasileiro fez com que mais pessoas engrossassem o contingente da força de trabalho em ocupações precárias e sem garantias trabalhistas, como nas plataformas digitais de trabalho.

As mediações do capital, manifestam-se: na oposição entre a produção e seu controle; na análise das plataformas de trabalho, podemos compreender no desmembramento problemático da produção e do consumo, com consumismo para alguns e miséria para milhões em nosso país, e nos novos microcosmos do sistema de capital, que se arranjam permitindo que o capital social total seja integrado ao domínio de um sistema global de circulação do capital (MÉSZÁROS, 2011). O trabalho, estando sob a direção do capital, tem sido alienado (MARX, 2013). E vem sofrendo transmutações quanto à sua forma ao longo da história, como pelo processo de flexibilização no pós-taylorismo-fordismo, segundo “formas produtivas flexibilizadas e desregulamentadas” (ANTUNES, 2005, p. 37-38). Fenômeno que pulsa em meio às invenções recém-instauradas do capital no momento da indústria 4.0: os trabalhadores uberizados, como os entregadores de plataformas digitais, cuja força de trabalho é explorada de modo quase ilimitado pelo capital (ANTUNES, 2018; 2019; 2020).

De acordo com Pesole (2018), as plataformas digitais surgem da combinação de redes de informação descentralizadas, análise de *big data* e dispositivos digitais móveis de acesso à internet. As plataformas dinamizam um novo mecanismo para coordenar a atividade econômica, incorporando a criação de firmas de tecnologia e de mercados. Definindo assim, que as plataformas digitais são como redes computacionais que coordenam transações de maneira algorítmica, reunindo oferta e demanda de um certo bem ou serviço, além de gerenciar diretamente a transação.

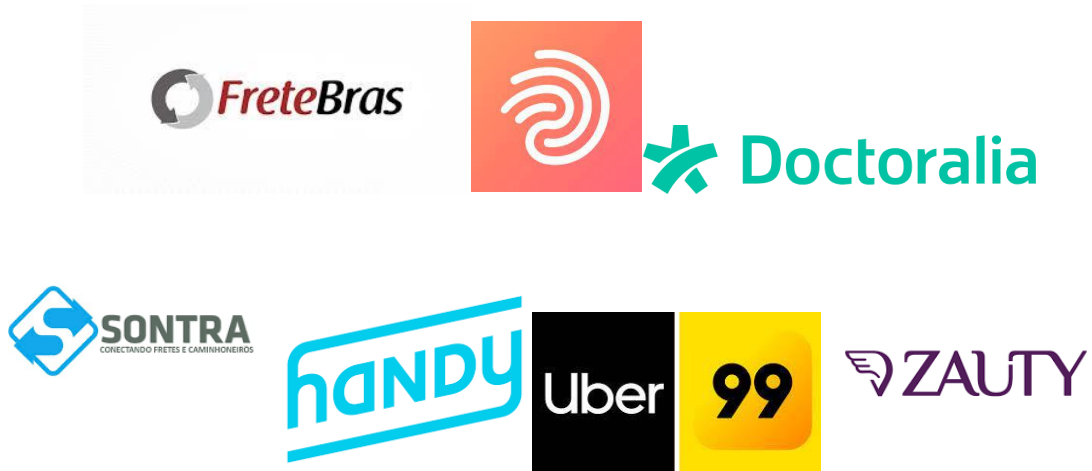
No capitalismo do maquinário informacional-digital, a conexão digital é agora um meio para fins comerciais de terceiros, sendo uma força nefasta comandada por novos

imperativos econômicos que desconsideram normas sociais e anulam direitos básicos associados à autonomia individual e os quais são essenciais para a própria possibilidade de uma sociedade democrática. As plataformas digitais podem ser entendidas como sistemas tecnológicos que funcionam como mediadores ativos de interações, comunicações e transações entre indivíduos e organizações operando sobre uma base tecnológica digital conectada, especialmente no âmbito da Internet, provendo serviços calcados nessas conexões, fortemente lastreados na coleta e processamento de dados e marcados por efeitos de rede.

As plataformas digitais engendram um protagonismo não somente na economia digital, mas no conjunto da sociedade. Tal relevância ocorre para além de suas dimensões na valoração de mercado, mas também pelas interferências e riscos que impõem à sociedade quando permitem a difusão de desinformação; na disseminação de discurso de ódio e combate a minorias ou simplesmente a indivíduos e grupos diferentes; nos impactos do seu consumo excessivo, em último caso pelo abuso de suas condições dominantes de mercado.

Assim, as plataformas digitais não são sistemas neutros. Elas estão atuando de maneira que permite estender um mercado desregulado às áreas anteriormente protegidas. As principais companhias são agora gigantes que estabelecem, em vez de segurança, novas lógicas de controle, vigilância e exploração. No lugar de libertar indivíduos e permitir um maior controle sobre suas vidas, essas empresas engordam as rendas de seus acionistas removendo proteções trabalhistas. DeGryse (2016) vê as plataformas digitais como um novo tipo de companhia que ascende como um dos três pilares da conformação da economia contemporânea, juntamente com o *Big Data* e a disseminação de infraestruturas conectadas e dispositivos móveis. As plataformas seriam um novo modelo de negócio marcado pela exploração dessa massa de dados gerada cuja escala tanto de coleta quanto de serviços ofertados só é possível em razão da base tecnológica das redes e dos aparelhos conectados. Mais do que apenas as faces mais visíveis, como redes sociais digitais ou comércio eletrônico, plataformas se caracterizam como um elemento catalisador da transformação digital operada em diversas indústrias. A seguir destacamos exemplos de plataformas digitais de prestação de serviços diversos, em funcionamento no Brasil.

Figura 1 - Plataformas digitais que atuam no Brasil



Fonte: Pesquisa livre na internet, 2022.

Além das plataformas digitais de mobilidade urbana (99, Cabiby, EasyGo, Televo, WillGo), não faltam exemplos de empresas-plataformas representativas do movimento do que podemos designar de Uberização, como: o “Uber das faxinas” (Faxina da Hora, Diaríssima, Handy, Helpling, Myfixpert), o “Uber das entregas” (Loggi, Rappi, Ifood, UberEats), o “Uber da logística de fretes” (Fretebras, Sontra Cargo, Truckpad), o “Uber dos pequenos reparos” (Mister Fix, Parafuso, Taskrabbit), o “Uber das consultas médicas” (Boa Consulta, Doctoralia, Docway, Dokter, Doutor Já, Saúde Já), o “Uber da beleza” (EasyLook, Singu, SPA At Home, TokBeauty, Youbela, Zauty), o “Uber das aulas particulares” (Colmeia, Sharingacademy, Superprof) etc.

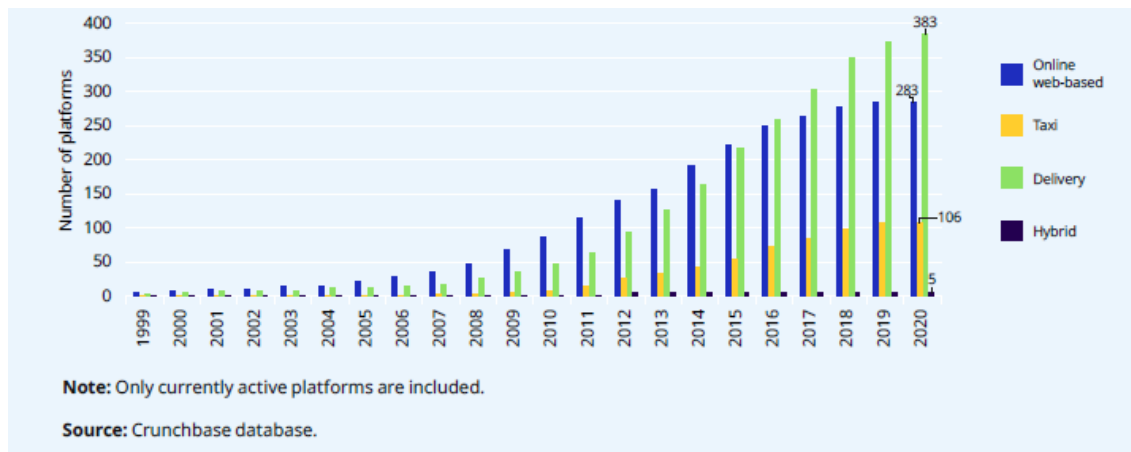
A grande meta das plataformas digitais é a monopolização do setor onde atua, numa dinâmica produtiva em que “o que é seu é meu”, conforme nos aponta Slee (2017). O coletivo de usuários é cada vez mais instigado a produzir conteúdo, a interagir com a plataforma, a se tornar um trabalhador- consumidor, no intuito de que a plataforma se torne mais valiosa e a publicidade por ela promovida seja efetiva. A cada nova interação, mais a plataforma conhece o perfil dos seus usuários e mais consegue elaborar algoritmos eficientes na manipulação do comportamento de consumo. Quanto mais dinheiro arrecada (seja a partir das vendas, seja a partir das capitalizações), mais a plataforma pode investir em sua estrutura, “liderando o próximo ciclo de vantagem competitiva” (SLEE, 2017, p. 200) e estabelecendo-se como principal intermediadora de interações sociais orientadas a determinado fim específico.

O número de plataformas digitais de trabalho, baseado na web ou em localização,

creceu rapidamente na última década. As plataformas digitais baseadas na web (microtask, freelance e programação competitiva) e baseado em localização (setor de táxis e entregas), globalmente, havia pelo menos 777 plataformas ativas operando em janeiro de 2021 (Gráfico 3). O número de plataformas no setor de entrega é o mais alto (383) e da setor de táxi e entregas (106) e cinco plataformas híbridas que fornecem tipos variados de serviços como táxi, delivery e e-commerce Serviços.

Entre as plataformas online baseadas na web, a maioria são plataformas freelance (181), com um menor número de microtarefas (46), baseado em concurso (37) e plataformas de programação competitiva (19). O gráfico a seguir ainda permite perceber o acelerado crescimento do número total, por setor, de plataformas digitais de trabalho desde 2000, enfatizando as plataformas digitais de entrega (em verde), cujo número aumentou em mais de sete vezes desde 2010.

Gráfico 3 - Número de plataformas de trabalho digitais no mundo



Fonte: Online Labour Index (2021)

Numa análise contra-hegemônico, encontramos no interior das práticas estimuladas e desenvolvidas pelas plataformas digitais o reforço de desigualdades existentes, a promoção da precarização do trabalho, a ampliação da discriminação ao adotar interações baseadas em perfis cujas características são disponíveis, a realimentação das condições para operação por meio de fortes estratégias de lobby custeadas por receitas bilionárias e o ganho de mercado por exploração dos efeitos de rede e baixos custos de operação e impactos ao crescimento pela redução dos ganhos da base de trabalhadores vinculados a elas.

As plataformas digitais, são materialização e consequência de um processo histórico que mistura capitalismo rentista e a ideologia neoliberal, uma das bases da crescente responsabilização individual dos trabalhadores por tudo que está no cenário que Wendy

Brown⁶(2018) definiu como “cidadania artificial⁷”. Nesta perspectiva, os trabalhadores deveriam gerir sua sobrevivência com todas as anomalias e incertezas, idealizando que vive um privilégio. As plataformas, apresentam valores, normas, inscritos em algoritmos e se dá em confluência de processos produtivos e comunicacionais. São desenhadas para determinadas formas de interação em detrimento de outras, podendo instigar a relação consumidor-trabalhador em prejuízo a relação entre trabalhadores. Há enormes materialidades envolvendo as plataformas, pois são fruto do trabalho humano e dependem da extração de recursos naturais e físicos e os transformam em artefatos por meio da cadeia de produção. Desta feita, os mecanismos das plataformas, com gestão algorítmica do trabalho, também contribuem para a aceleração da produção e circulação do capital, com os meio de comunicação e transporte reforçando o papel desse meios de circulação de capital.

A plataformização do trabalho não ocorre num vazio de signos algorítmicos, é um processo que está longe de ser homogêneo, pois existem distintos tipos de plataformas digitais, e por conseguinte, diversos perfis de trabalhadores, mas em sua maioria, marcados pela desigualdade e ausência de oportunidades no mercado formal.

Neste sentido, é necessário compreender o processo de plataformização contrapondo-se ao léxico do capital e retórica empresarial, devendo a chamada uberização do trabalho ser compreendida como expressão de formas diferenciadas de assalariamento, comportando obtenção de lucro, exploração de mais valor e também espoliação do trabalho, ao transferir os custos para seus trabalhdores, que passam a depender diretamente do financiamento de suas despesas, imprescindíveis para a realização do seu trabalho. Como aponta Antunes

Enquanto o conjunto amplo, compósito e heterogêneo da força de trabalho global nas plataformas digitais e nos aplicativos se torna responsável por usas despesas de seguridade, gastos de manutenção de veículos e demais instrumentos de produção(que os capitais, em um vilipêndio ideológico desmensurado, definem como despesas dos proprietários dos meios de produção), a plataforma digital se apropria do mais valor gerado pelos trabalhos, burlando sistematicamente as formas de regulação de trabalho existentes (2020, p. 65)

A Uberização aparece como parte do avanço das plataformas digitais sobre a reprodução social. Assim, fica evidente que o processo de exploração e acumulação capitalista

⁶ Wendy Brown é professora de Ciência Política estadunidense, que leciona na Universidade da Califórnia, em Berkeley, como cientista política, ela rastreou com David Harvey os fluxos do capital pelo mundo e seu impacto na política, no clima e na sociedade, a série *Qué hacer*. Em suas pesquisas Brown nos oferece múltiplos exemplos dos longos tentáculos do projeto neoliberal – e dos estragos que tal expansão provoca.

⁷ Wendy Brown, *Cidadania sacrificial: neoliberalismo, capital humano e políticas de austeridade* (trad. Juliane Bianchi Leão, São Paulo, Zazie, 2018).

permanecem, estando a Uberização, num processo ainda vigente de consolidação de diversas mediações e adaptações e o modo de operação do capital não poderiam ser menos atuais, ainda que a essência dos fenômenos esteja cada vez mais mitificada.

A Uberização é um neologismo atribuído à expansão da forma de organização do trabalho no capitalismo que se atrela às plataformas digitais, disponível para hardwares computacionais (especialmente, os smartphones), conectando consumidores e prestadores de serviços. Considerando o pioneirismo e abrangência global, faz-se necessário entender um pouco da história da empresa Uber.

Marx (2011) destaca que os meios de produção — apropriados privadamente pelo capitalista — são estruturas físicas, máquinas e ferramentas de trabalho. Essa apropriação privada dos meios de produção, a qual é legitimada pelas instâncias jurídicas, permite ao capitalista posicionar-se na dinâmica produtiva como capaz de usurpar de um mais-valor produzido pelo trabalho alheio. No caso do Uber, é o próprio trabalhador quem detém a maioria dos instrumentos de trabalho necessários à produção do transporte de passageiros, à exceção da plataforma digital que o conecta aos passageiros. Assim, o trabalhador assume importantes responsabilidades e riscos para oferecer o serviço, como: aquisição/locação e manutenção do veículo, combustível, seguro, possíveis gastos em decorrência de acidentes, dentre outros.

A atividade da Uber é frequentemente considerada como parte do movimento denominado de Economia do Compartilhamento, que indica como as plataformas digitais podem ser utilizadas de forma idealística para melhor aproveitamento dos bens privados, a partir do momento em que um mesmo ativo físico pode ser utilizado por inúmeras pessoas, até então desconhecidas.

A Economia do Compartilhamento aparece como promotora do espírito colaborativo, da consciência ambiental, da produção de um sentimento comunitário altruísta, de “tecnologia para o bem”, e essa atmosfera idílica, foi o que a ajudou a proteger esse setor inicialmente de regulações, e obrigou a todos a considerar correto não taxar ou limitar o crescimento desse novo negócio, pois não era igual a nada conhecido, pois estaríamos num novo tempo. Não é preciso grande esforço analítico para perceber o romance disruptivo que representa o atrelamento da companhia Uber aos princípios colaborativos. Corroborando Tozi (2018, p. 6), “cabe questionar a noção, panfletária, da existência de uma ‘economia do compartilhamento’ que não objetiva revolucionar o sistema de propriedade e de fluxos de concentração de dinheiro, dois elementos estruturantes das economias de mercado”, assim se não precisamos confiar nas grandes empresas ou instituições, podemos confiar na neutralidade da tecnologia.

Os “ideólogos da Califórnia”, do capital, como era de se esperar, não se atêm a tal lógica.

Segundo Slee (2017, p.18), a história da Uber é contraditoriamente marcada por escândalos, demonstrando aos entusiastas da primeira tecnologia, que os ideias e interesses coletivos acabam alijados do processo com a implementação de maiores remessas de capital. A economia de compartilhamento se mostra como um movimento de desregulação, onde grandes instituições financeiras e fundos fluentes de capital de risco estão vislumbrando uma grande oportunidade de desafiar regras formuladas pelos governos municipais em todo o mundo, e remodelar as cidades e direitos civis de acordo com seus interesses. Não se trata de construir uma alternativa ao livre mercado dirigido por corporações, mas sim, de mascarar a expansão do livre mercado sem regulação a diversas áreas de nossas vidas.

Assim, corroborando com Slee (2017) percebe-se que a Uber é um modelo empresarial criado para driblar regras, parasitário das economias locais, com uma cultura altamente “machista”⁸, acobertando crimes cometidos pelos motoristas, e desonesta, com a negação das brechas sobre vazamento de informações pessoais do cliente, e mecanismos para tapear o governo municipal e fugir de regras e taxações. Diversos movimentos de direito universal ao transporte público nos Estados Unidos tem apontado ações discriminatórias pelos motoristas da Uber, como não aceitar corridas de deficientes físicos, não cobrir determinados bairros das cidades e aumentar tarifas em momentos de calamidade pública, como nevascas e enchentes.

Hoje, cada pessoa que dirige um Uber no mundo gera uma pequena receita para si mesmo, tornando-se um “microempreendedor, empreendedor de si mesmo e etc”, mas a via mais promissora da empresa é ser mais lucrativa empurrando os custos para os motoristas e passageiros. Realizando assim experimento com os motoristas, criando truques para manter os motoristas mais tempo conectados, e outros truques para pagar a eles o mínimo possível, colocando tarifas fixas, e dinâmicas, para os consumidores pagarem mais. Nesse sentido, percebe-se que a economia de compartilhamento se ergue no uso da inovação tecnológica e no fato de se evitar os custos de regulação.

O trabalhador do ambiente virtual das plataformas emerge com a incorporação da atividade relacional pelo capital, produz valores de uso e tem seu potencial de ser um insumo para a apropriação de valor. Se esse trabalho se torna um insumo para que a empresa-plataforma possa melhor gerir o seu espaço virtual e os seus trabalhadores intermediados, é porque ela

⁸ O pensador britânico-canadense Tom Slee em seu livro *Uberização: a nova onda do trabalho precarizado*, descreve a Uber como uma empresa que até há pouco era comandada por um CEO conhecido por piadas machistas e por atos explosivos contra funcionários e motoristas (recentemente, e após muita pressão externa, alguns funcionários foram demitidos sob acusação de assédio). É a empresa que tem uma das maiores redes de lobby dos Estados Unidos. Que se valeu de tragédias e nevascas para aumentar as tarifas em sete ou oito vezes, e que recentemente foi acusada pelo governo norte-americano por criar um programa que visa a evitar a regulação, “escondendo” os motoristas.

consegue fazer dessa atividade uma força produtiva, um conjunto de dados que não lhe custa trabalho adicional.

Assim, os usuários das plataformas são como um consumidor coletivo que participa da formação de uma força produtiva. Embora seja o próprio capital que engendre formas específicas de ser consumidor e, no caso das plataformas, em que o consumo sirva ao fim de instrumentalização para captação de dados e de exposição de publicidade, a participação do consumidor nesse processo não pode ser reproduzida, mas apenas direcionada pelo trabalho dos profissionais de tecnologia da informação.

Alguns dos exemplos citados, como o das plataformas digitais do Facebook e do Youtube, não são de plataformas específicas de intermediação do trabalho, contudo servem de ilustrações para demonstrar algumas das possibilidades de lucratividade dessas plataformas, como já fazem a empresa-plataforma Dokter (intermedeia serviços de saúde), a Truckpad (intermedeia serviços de frete de cargas) e a AirBnB (intermedeia a locação de imóveis e vende espaços publicitários, e também intermedeia os serviços de guias turísticos, enquanto estratégia de promoção da imagem da empresa.

No Brasil, em 2011, a cidade de São Paulo já dispunha da plataforma de entrega de comidas iFood, líder do setor na América Latina, presente também na Argentina, México e Colômbia. Em 2013, o iFood passa a ter como acionista majoritário (e como posterior controlador societário) o conglomerado de empresas de tecnologia Movile, após R\$5,5 milhões de capitalização; nos anos de 2015 a 2018, recebia novos aportes que ultrapassaram R\$ 625 milhões, entre as capitalizações feitas pela Movile, Just Eat (empresa britânica de serviços de entrega), Naspers Ventures (conglomerado de mídia situado na África do Sul) e Innova Capital (fundo de investimentos brasileiro). Atualmente, os serviços do aplicativo já estão presentes em mais de 500 cidades brasileiras, e considera-se que o iFood se tornou uma das primeiras empresas brasileiras que ultrapassaram o quantitativo de 1 bilhão de dólares em avaliação de mercado.

Dentre as principais plataformas digitais de intermediação do trabalho, isto é, aquelas de grande abrangência espacial e de relevante alcance de usuários (trabalhadores e consumidores), há a forte tendência de terem sido capitalizadas por grandes empresas multinacionais (ou ao menos de alcance internacional) e/ou por fundos de investimentos que raramente se limitam aos países onde a produção predominante da plataforma ocorre. Se significativa parte do valor produzido pela Uber acontece no Brasil, o país é segundo do mundo em termos de maior arrecadação para a empresa, tendo faturado em 2018 o montante de 3,7 bilhões de reais com as operações brasileiras, esse valor é transferido sistematicamente aos

países de onde provêm os títulos de propriedade da empresa.

Ao mesmo tempo em que as plataformas digitais promovem maior circulação econômica nos países onde atuam, que possam se apresentar como uma ferramenta remediadora do desemprego (proporcionando certo poder de consumo dos uberizados ao promover a redistribuição de valor entre os agentes), continuamente elas atuam na transferência de valor à classe capitalista, seja sugando valor de trabalhadores uberizados (quando estes são produtivos à plataforma), seja sugando valor de outros capitais industriais (quando as plataformas auferem renda com a venda de publicidade, seguros, arrendamento de acesso ao espaço virtual).

Na atualidade as empresas-plataformas estão entre as de maior influência na economia mundial, sem que, para isso, precisem deter patrimônio, propriedades estoques, almoxarifado, frota de caminhões, maquinaria e outros. De acordo com Neils Van Doorn (2017), o trabalho em plataformas é incorporado a um mundo criado pela forma-valor capitalista, que depende da subordinação de trabalhadores de baixa renda racializados e generificados. A pesquisa de Safiya Noble e Sarah T Roberts(2020) mostra que as elites tecnológicas do Vale do Silício trabalham para esconder as inscrições de desigualdade e preconceito em seus produtos e nas relações de trabalho de sua empresa, ocultando que o trabalho não pago ou mal remunerado é o que estrutura a economia digital.

Entretanto, os resultados que delas provêm não são espacialmente uniformes, variando conforme condições históricas e conjunturais de cada localidade. O uso de instrumentos tecnológicos tornou-se comum em vários segmentos do capitalismo contemporâneo e sua adoção ocorre de maneira cada vez mais rápida. Marx e Engels (2006) já nos alertavam da dependência que a nascente burguesia industrial do século XIX tinha em relação ao desenvolvimento científico para manter sua hegemonia social no período; em suma, da necessidade constante de transformar as forças produtivas para manter seu poderio político e econômico. Para os autores:

[...] revolucionar permanentemente os instrumentos de produção, portanto as re-lações de produção, portanto as relações sociais todas. A conservação inalterada do antigo modo de produção era, pelo contrário, a condição primeira de existência de todas as anteriores classes industriais. (MARX; ENGELS, 2006, p. 7).

As plataformas digitais, sob o capitalismo contemporâneo, reproduzem os diferentes sentidos e contradições do trabalho nas economias de cada região, sem se configurar num trabalho homogêneo, diferente as que tinham no tempo de Marx e Engels. São situações de trabalho distintas, entrecortadas por marcadores sociais de desigualdades e diferenças, todavia, mesmo na sua forma atual, os grandes capitalistas, em seus vários estratos, operando como

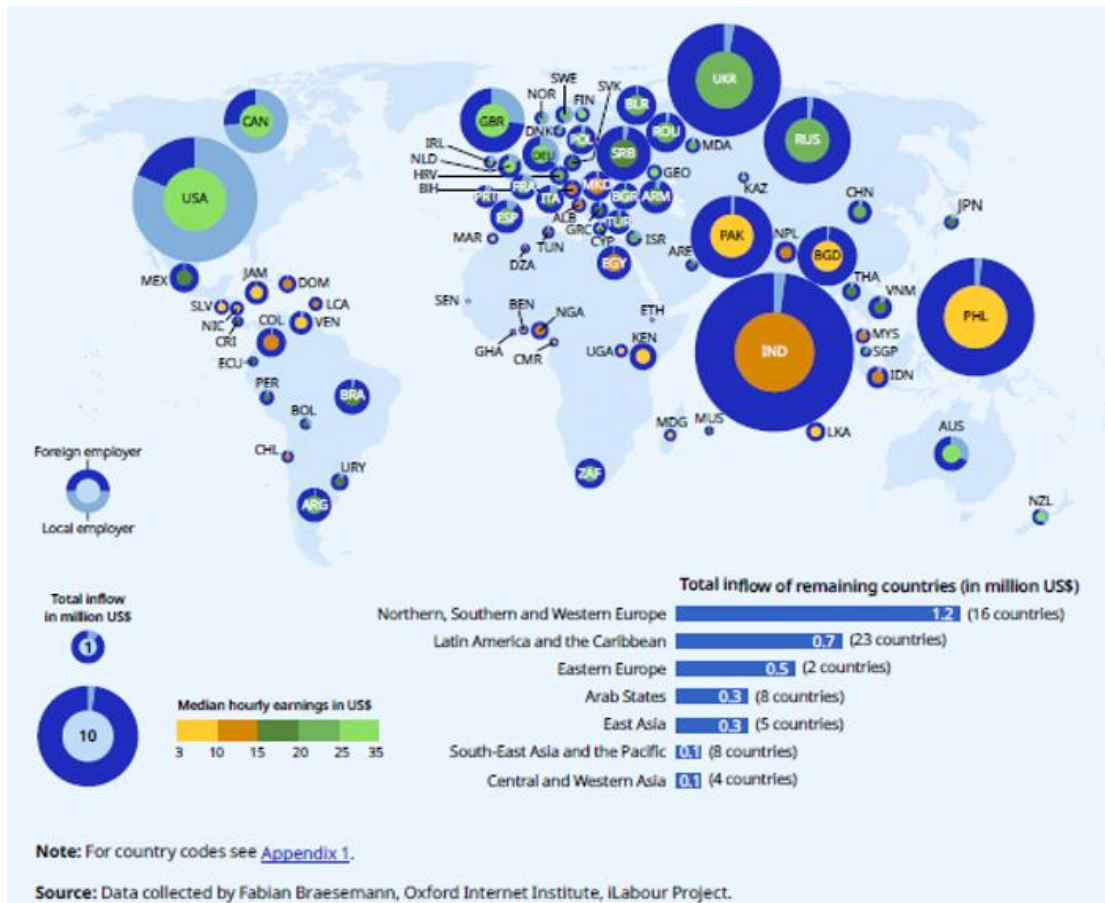
classe social, apoia o desenvolvimento tecnológico para manter suas condições de privilégio e dominação, embora o controle algorítmico sugira algo neutro e subjetivo. Segundo Grohmann (2021), os espaços concretos dos trabalhadores de plataforma e suas condições sociais estão relacionados com especificidades locais, mas pesquisas recentes tem mostrado condições de trabalho semelhantes entre entregadores em São Paulo, Londres e Cidade do Cabo, o que nos leva a pensar na circulação das lutas dos trabalhadores em contexto de plataforma.

Sob o estigma do trabalho digital, há múltiplas situações, condições de relações e locais de trabalho, com diferentes formas de expressão, desde o trabalho escravo, extraindo minérios para produzir celulares na China até assalariados de alto escalão nas *big tech* que desenvolvem os softwares e programas da inteligência artificial do Vale do Silício. Como ressalta Cassili (2019), no Sul global, muitas vezes o trabalho mediado por plataformas se apresenta como única alternativa possível a um emprego. Na Europa e nos Estados Unidos, a economia digital é marcada pela compreensão de trabalho digital no contexto da *gig economy*, como a “economia de bicos”, intensificada desde a crise econômica de 2008, conforme aponta Huws(2019). Já na América Latina, especificamente no Brasil, o bico, a viração, o trabalho informal não correspondem a exceção, mas sim como maneiras de sobrevivência da classe trabalhadora.

Segundo o indicador econômico Online Labour Index (OLI), da Universidade de Oxford, o maior empregador de tarefas *freelance* on-line são os Estados Unidos, e a maioria dos trabalhadores *freelance* on-line são provenientes da Índia, sendo a maioria alocada no setor de tecnologia e software.

De acordo com o mesmo índice, os países que mais concentram essas atividades concentram-se na Ásia, com destaque para Índia, Paquistão e Bangladesh. A pesquisa do OLI aponta que ao se envolver com os trabalhadores da plataforma em locais com preços e níveis salariais mais baixos, as empresas podem reduzir ainda mais seus custos. Por exemplo, os países com uma parcela muito maior de tarefas é completado por trabalhadores no sul da Ásia e no leste Ásia em comparação com a Ásia Central e subsaariana África, conforme a figura 1. Como resultado, uma série de países em desenvolvimento estão investindo no desenvolvimento infraestrutura de tecnologia de informação para poder beneficiar-se deste modelo de outsourcing.

Mi8Figura 1 - Terceirização de tarefas em uma plataforma freelance entre países, entrada de trabalho e ganhos, 2019



Fonte: Online Labour Index (2021)

No início da década de 2010, os estudos do mundo do trabalho também começaram a ser influenciados pelas tecnologias digitais. Conforme estas avançaram ao longo da década passada, em face das consequências aos/trabalhadores/as dos diversos segmentos que passaram a se valer das tecnologias digitais, novos estudos foram realizados. Como aponta Grohmann (2020):

Na década de 2010, uma série de pesquisadores debatia as interfaces contemporâneas entre o mundo do trabalho e a tecnologia, as quais denominaram ‘trabalho digital’. Isso é marcado, principalmente, pela publicação de “Digital Labor” por Trebor Scholz, resultado de um evento nos Estados Unidos. Podemos dizer que, entre 2012 e 2016, houve uma primeira fase dos estudos sobre trabalho digital, como os de Christian Fuchs e Ursula Huws, com predomínio da discussão sobre trabalho gratuito/não pago (free labor) nas plataformas digitais e nos modos de sua extração de valor. A partir de 2016, com a ascensão de plataformas de trabalho como a Uber em todo mundo, os debates se deslocam para a chamada ‘uberização do trabalho’, envolvendo temas como capitalismo e cooperativismo de plataforma, trabalho humano e inteligência artificial, algoritmos e trabalho. Alguns exemplos são pesquisas de Callum Cant, Antonio Casilli, Cristiano Codagnone, Athina Karatzogianni e Jacob Matthews, Mary Gray e Siddharth Suri, Sarah Roberts, Trebor Scholz e Jamie Woodcock. (GROHMANN, 2020, p. 94).

Atualmente, as tentativas de radicalização das plataformas, está a chamada “taskificação” das atividades de trabalho, com o papel central do trabalho nos processos envolvendo inteligência artificial, que reduz a percepção do trabalho humano a um serviço prestado, uma microtarefa, e que coloca trabalhadores de diferentes locais do mundo em competição, o que vem sendo denominada por Hamid Ekbia e Bonnie Nardi (2017) como heteromação⁹.

Um exemplo dessa atividade seria a substituição do trabalho dos entregadores por drones, não se trata de automação completa, mas na substituição de entregadores por trabalhadores especializados em monitorar e controlar drones, apesar de ser uma atividade nova, já é uma atividade crescente em nosso país e conta com a aprovação da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e a atividade já é desenvolvida em Aracaju. Assim, ocorre uma multiplicação de plataformas de “microtrabalho”, “microtarefas”, que englobam a avaliação de publicidade, o treinamento de algoritmos de reconhecimento, a transcrição de áudio de assistentes virtuais, a moderação de conteúdo, como Cognizant e Pactera, cujos trabalhadores são, via de regra, terceirizados do Facebook e do Google, e por último a “fazendas de cliques”, em que os trabalhadores são como *bots* humanos e passam o dia curtindo, comentando e compartilhando postagens nas redes sociais, principalmente Instagram e Tiktok e com grande incidência no Brasil, em troca de poucos centavos por tarefa.

A força de trabalho uberizada não se restringe à determinadas localidades, mas, quanto ao fluxo de capitais proveniente dos valores criados, estes sim, consistentemente se direcionam aos países centrais. Se não é pela plataforma ser de fato estrangeira, é pelo fato de ela ser capitalizada por capitais monetários estrangeiros. Vejamos na Tabela 1 alguns exemplos de empresas que oferecem o serviço intermediado *usualmente* como mercadoria de meio de consumo, isto é, um produto próprio para consumo final e que, com a troca pela mercadoria, realiza o seu valor:

⁹ A partir das teses de Ekbia e Nardi (2017), entende-se que a heteromação do trabalho implica uma configuração sociotécnica específica (e central) de produção de valor mediante a exploração de uma força de trabalho invisibilizada e mal remunerada, na qual a inteligência e criatividade humanas são desvalorizadas e ocultadas. Dado que a heteromação no microtrabalho se desvela como um diferencial competitivo central do capitalismo hodierno e vetor de produção de valor econômico, esse mercado tende a se expandir, o que significa que veremos cada vez mais humanos trabalhando para máquinas (em atividades marginais, mas essenciais), servindo-as para torná-las mais operantes e inteligentes. Nessa linha de pesquisa é possível conceber dois paradigmas. No primeiro, o paradigma da automação, as máquinas criariam valor por si mesmas e os sistemas automatizados aliviarão o trabalho dos humanos, mediante sua substituição (Ekbia; Nardi, 2017). No segundo, o paradigma da heteromação, as tecnologias não estariam substituindo totalmente o trabalho humano, mas o reconfigurando na forma de trabalho heteromatizado..

Tabela 1 - Plataformas de serviços intermediados como expressão de mercadorias

PLATAFORMAS DIGITAIS	MERCADORIA(S) PRODUZIDA(S)- SERVIÇO PRESTADO	PAÍS DE ORIGEM	PERCENTUAL RETIDO DA REMUNERAÇÃO DO TRABALHADOR
Uber	Transporte urbano de pessoas	Estados Unidos	Percentual variável
99	Transporte urbano de pessoas	Brasil	Percentual variável
UberEats	Transporte de alimentos	Estados Unidos	Percentual variável
iFood	Transporte de alimentos	Brasil	Percentual variável
Rappi	Transporte de objetos e alimentos	Colômbia	Percentual variável
Eu Entrego	Transporte de encomendas	Brasil	Não divulgado
Triider	Serviços domésticos diversos	Brasil	Não divulgado
Faxina da Hora	Serviços de limpeza doméstica	Brasil	Não divulgado
Singu	Serviços de beleza	Brasil	40%
Fast Salon	Serviços de beleza	Brasil	30%
VintePila*	Serviços digitais diversos	Brasil	20%
Goleiro de Aluguel	Atuação como goleiro amador	Brasil	40%
Colmeia	Aulas particulares	Brasil	Não divulgado

Fonte: Sites das Empresas, Dezembro 2020

O Brasil é um país central na geopolítica das plataformas de microtrabalho - há pelo menos 54 delas atuando no país. Segundo informações da pesquisa “Condições de Direitos e Diálogo Social para Trabalhadoras e Trabalhadores do Setor de Entrega por Aplicativo em Brasília e Recife”, realizada ao longo de 18 meses pelo Instituto Observatório Social, da Universidade de Brasília (UnB) e da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em parceria com a CUT e OIT, este relatório pontua muito bem as especificidades brasileiras das plataformas de entrega, em um mercado dominado por empresas nacionais, diferente de vários países do mundo. E as próprias características do que são essas empresas, desde grandes cervejarias até unicórnios brasileiros, chamada de empresas de bilhões. Há também movimentos de interiorização das plataformas, e pequenas plataformas - que sempre orbitam em torno das maiores, especialmente em termo de infraestruturas, próximo àquilo que José Van Dijck chamou de “árvore das plataformas.

Ainda, segundo a pesquisa o fato de a maioria das plataformas serem nacionais, no entanto, não significa que elas fortaleçam um ideário de “indústria nacional” em relação a um

projeto desenvolvimentista de país, que combata a superexploração do trabalho e conceba-se como uma ação inovadora, autônoma e que supere as contradições da má distribuição de renda. Pelo contrário, as plataformas - enquanto empresas, infraestruturas e tecnologias - de entrega no país reproduzem ideologias e práticas advindas do Vale do Silício e com infraestruturas alinhadas (essa palavra que eles adoram) e conectadas com os grandes conglomerados tecnológicos, replicando mecanismos de controle e gestão, com alguns toques brasileiros - como OL e nuvem, gerando o “Vale de lágrimas” expressão de Álvaro Vieira Pinto. Assim, as plataformas digitais no Brasil não possuem diferenças com as estrangeiras, pois elas fazem parte de um circuito de produção e consumo mais amplo, tanto em termos ideológicos quanto de gestão e controle.

Atualmente, o Brasil conta com diversos aplicativos de entrega. Diferentemente de outros países, o mercado é predominantemente composto por empresas nacionais que iniciaram suas trajetórias no formato de startups — empresas, em geral, criadas por jovens e que alegam buscar inovações em sua área de atuação. Entre as empresas nacionais, pode-se citar: iFood, Loggi, James Delivery, Zé Delivery, 99Foods, com exceção da Rappi e da Uber Eats, de capital estrangeiro.

A cultura de serviço de entrega de alimentos surgiu no Brasil em meados da década de 1980, e esse serviço tomou forma através dos disk-pizzas na cidade de São Paulo. O serviço era prestado por alguns estabelecimentos espalhados pela metrópole, que ofereciam essa facilidade aos seus consumidores. Com o avanço tecnológico, e as imposições da chegada da pandemia de covid-19, os hábitos dos consumidores e comerciantes foram rapidamente alterados sendo obrigados a se adaptarem às tecnologias para uma compra e venda não presencial. Com isso, aumentou o e-commerce no Brasil.

De acordo com dados divulgados pela Associação Brasileira de Comércio Eletrônico (ABComm), as vendas on-line foram 68% maiores em 2020, quando comparadas com o ano de 2019 (CÉSAR, 2021). Assim como a venda do varejo, o setor de bares e restaurantes foi afetado pela pandemia, deparando-se com a necessidade de utilizar ainda mais as ferramentas tecnológicas. Esta transformação ocorreu tanto para os estabelecimentos comerciais, quanto para os clientes em isolamento social. Segundo a startup Mobilis, que gere finanças pessoais, os gastos com delivery em 2020 cresceram cerca de 149%.

Segundo pesquisa realizada e divulgada no site do Instituto QualiBest em 2018 e em 2020, houve mudanças nos perfis dos consumidores (INSTITUTO QUALIBEST, 2019). No ano de 2018, 60% dos usuários pertenciam às classes A e B; já em 2020, essa margem caiu, sendo 47% dos consumidores localizados nas classes A e B, e 57%, nas classes C, D e E. A

média de gastos nas refeições vendidas pelas plataformas também mudou: em 2018, o valor médio gasto era de R\$ 38,00, já em 2020 o valor subiu para R\$ 43,00. Porém, é importante destacar a inflação acumulada entre os dois anos da pesquisa: o Brasil fechou 2018 com a inflação em 3,75%; em 2020 esta taxa fechou em 4,52%, representando a maior alta desde 2016, segundo o IBGE (2020a).

Em relação as plataforma intermediadora do trabalho de entrega de alimentos, ao levarmos em conta que, quanto mais entregas de alimentos feitas sob sua intermediação, mais a empresa se apropria de um valor produzido pelos entregadores, temos que a plataforma vende a mercadoria de transporte de alimentos. O que o trabalho mediado por smartphones e aplicativos representam para a classe de trabalhadores motociclistas, se não a imposição de vender sua força de trabalho para sua subsistência, enquanto evitam morrer no trânsito ou enfrentam a barbie dos conflitos consumidor-trabalhador?

A mercadoria gerada pelos entregadores através de seu trabalho, é dupla. Primeiro, produz o efeito de deslocamento da mercadoria de outrem no espaço e no tempo. Segundo, produz informação, e com esta produção se aproxima de outros tipos de atividades efetivadas em plataformas digitais, que não são consideradas plataformas de trabalho, pois são atividades não remuneradas, como é o caso das atividades de *prossumidor* em plataformas como Facebook, TripAdvisor, entre outras (GONSALES, 2020). Assim, tanto o deslocamento, que Marx já considerava uma atividade produtora de mais-valor na indústria de transporte, quanto a informação gerada pela empresa são produtos do trabalho que proporcionam a valorização do capital das empresas presentes neste ramo.

No movimento de reprodução ampliada do capital, faz parte das estratégias rentistas de algumas plataformas de intermediação do trabalho, extrair renda a partir dos custos de circulação de outros capitais, do valor de reprodução da força de trabalho e/ou do valor de mercadorias vendidas por trabalhadores autônomos. O avanço tecnológico possibilitou a transferência de partes do processo produtivo para fora das grandes estruturas fabris e complexificou os processos de circulação das mercadorias. Os momentos da produção, distribuição, troca e consumo não são idênticos, mas são constitutivos de uma mesma totalidade (MARX, 2011); eles operam as relações históricas no interior da produção geral, isto é, são em si um todo orgânico.

O perfil deste trabalhador e a forma de organização do trabalho nas plataformas possui diferenças significativas do operariado e do trabalho produtivo tradicional. Porém, tanto este quanto aquele estão localizados numa relação social de produção, onde se produz mais-valia diretamente para o capital. Para além disso, nas últimas décadas, uma miríade de trabalhos cujo

resultados não são materialmente palpáveis vêm sendo explorados e alimentando a entidade que é a relação do capital.

As empresas que usam as plataformas digitais para entregas (alimentos, bebidas, medicamentos e etc) vendem serviços produzidos como meio de consumo, de modo que estes assumem a expressão de mercadorias de meios de consumo, o preço deste serviço é, em geral, pré-determinado pela própria empresa-plataforma que reúne a força de trabalho que irá executá-lo, em alguns casos é o próprio trabalhador quem realiza o cadastro na plataforma o preço que sua força de trabalho irá expressar, pelas plataformas digitais, são ofertados os produtos-mercadorias, na forma de serviços, que os consumidores podem demandar, assim a plataforma recebe do consumidor o valor de venda do produto, logo, o valor da mercadoria é realizado; de forma pré-fixada ou pós-fixada, por meio de cálculos algorítmicos, por fim são estabelecidos os percentuais de desconto do valor pago pelo consumidor que ficarão para a empresa-plataforma — temos, a princípio, que esse desconto representa o trabalho excedente produzido pela força de trabalho, isto é, o tempo da jornada de trabalho no qual o trabalhador não recebe pela aplicação produtiva de sua força de trabalho à plataforma.

Assim, as plataformas digitais de entrega são intermediadoras e se apropriam de mais-valor produzido pela força de trabalho, visto que o trabalhador produz um valor maior do que o que recebe pela venda de sua força de trabalho. É fundamental compreender que os meios de trabalho são dos próprios trabalhadores, e os meios de produção detidos pelas empresas-plataformas não se desgastam em relação direta com a quantidade de mercadorias produzidas. Neste sentido, temos dois pontos fundamentais para a compreensão analítica deste ciclo de produção, a de que o preço da força de trabalho e o trabalho excedente que a força de trabalho produz. Tratando inicialmente do primeiro elemento, temos que força de trabalho neste processo, seria o tempo socialmente necessário que essa força de trabalho tem de atuar produtivamente para reproduzir-se como mercadoria, incluindo o valor dos meios de trabalho que o trabalhador deve possuir e manter para que possa executar sua atividade laboral.

Em meio à pandemia, o maquinário digital assume um papel semelhante à serpente do Éden, que seduz Eva para forçá-la a comer o fruto da árvore ciente dos riscos e negando as consequências de comê-lo:

Num emblemático desrespeito a toda a situação de alerta e medo, nos dias 16 e 17 de março de 2020, quando cidades brasileiras já buscavam incentivar o isolamento da população, acompanhando as medidas tomadas em outros países, o iFood disparou mensagens incentivando entregadores a trabalhar ainda mais. Mensagens como:

“- Alerta iFood: Se liga nessa dica. As promoções em restaurantes podem trazer chuva de pedidos. Até as 22h você pode faturar mais.

- Aproveite!

- E aí, entregador? Beleza? Se liga na dica: agora na sua região temos pedidos na madrugada! Se quiser, fique disponível até a 1h e aproveite para fazer aquela grana!” (LARA; BRAGA; RIBEIRO, 2020)¹⁰.

Assim, fica evidente que para os “senhores de aplicativo”, a pandemia foi avaliada como “oportunidade de mercado”, e como o capitalismo é o solo fértil à desgraça, a geração de valor e a extração de mais-valia têm sido ampliadas vertiginosamente chegando ao nível de elas se prestarem ao papel ativo de busca e de tentação dos trabalhadores.

Torna-se evidente a imbricação entre as novas e velhas formas de exploração do trabalho pelo capital, os fenômenos velhos-inéditos do trabalho no capitalismo. A inovação é verificada na inventividade das tecnologias que as “empresas-aplicativo” empregam para o controle e a organização das velhas formas de criação de ocupações para a exploração da força de trabalho (UCHÔA-DE-OLIVEIRA, 2020), submetendo o trabalhador por aplicativos a condições similares à Primeira Revolução Industrial: “trabalhar em ambiente de risco dez, 12 horas por dia para sobreviver, ou não trabalhar” (MELO, 2020, p. 664)

No amplo mercado das entregas, o que se contrapõe diretamente ao detentor de capital não é, na realidade, o trabalho, mas o trabalhador. O que este último vende é sua força de trabalho. Mal seu trabalho tem início efetivamente e a força de trabalho já deixou de lhe pertencer, não podendo mais, portanto, ser vendida por ele. O trabalho é a substância e a medida imanente dos valores, mas ele mesmo não tem valor nenhum (MARX, 2013, p. 373).

O trabalho dos entregadores é uma função necessária no processo capitalista de produção em sua totalidade, processo que também inclui a circulação ou é nela incluído. Até certo grau, a força e o tempo de trabalho têm de ser gastos no processo de circulação. Assim, como investimento adicional de capital; uma parte do capital variável precisa ser investida na compra dessas forças de trabalho que só atuam na circulação. Com relação aos trabalhadores que são entregadores de plataformas digitais para manter o valor de uso da sua força de trabalho, o trabalhador deve dotar-se de equipamentos e instrumentos de trabalho necessários à produção da mercadoria vendida pela plataforma. Esta é a forma de o trabalhador fazer da sua força de trabalho uma mercadoria vendível; ou seja, é o modo de dotar à força de trabalho um valor de uso específico, para que empresa-plataforma possa vender a mercadoria aos consumidores

¹⁰ LARA, Bruna de; BRAGA, Nathália; RIBEIRO, Paulo Victor. “Parceria” de risco: aplicativos lucram com coronavírus pondo entregadores em risco de contágio. The Intercept Brasil. Acesso em: 20 jan. 2022.

(FRANCO; FERRAZ, 2019).

Para essas empresas-plataformas são vendidas imagens de trabalhador ideal as plataformas no seu marketing digital, e não é que tenham “amor pelo que faça”, que seja “livre, e que ame desafios”, mas que esteja subjugado a necessidade de cumprir as políticas de trabalho impostas e mantenham os seus instrumentos de trabalho em condições de utilização. A discordância entre oferta e demanda não determinam o valor das mercadorias (nem o da força de trabalho), ambos apenas atuam na *variação* do preço. Assim sendo, a depender da oferta de trabalhadores no mesmo espaço (ainda que espaço virtual das plataformas digitais), o poder sobre a variação do preço da força de trabalho pode configurar a sua expressão acima ou abaixo de seu valor. Caso oferta e demanda coincidam, temos que essa variável deixa de exercer poder sobre a variação do preço.

Dada a maneira como a subsunção real do trabalho dos entregadores ao capital se manifesta no cenário contemporâneo, a plataforma digital se apresenta como o meio de produção suficiente para dominar as condições de trabalho da força de trabalho dos entregadores. Dados os riscos que essa fração da classe trabalhadora tem de assumir para se manter como vendedora de sua força de trabalho, frequentemente, parte de seus membros é deslocada para o exército industrial de reserva, visto que a não manutenção dos seus instrumentos de trabalho a impede de se manter nessa relação laboral.

Sobre isso, aponta Grohmann(2021), que o trabalho mediado por plataformas não acontece em um plano abstrato, mas a partir de diferentes formas de apropriação de valor, dependendo tanto das características das plataformas de trabalho quanto de clivagens estereotipadas. Na realidade as interseccionalidades do trabalho digital estão presnetes nas condições de trabalho das diferentes pessoas, impactando e deformando de maneiras distintas suas vidas.

A gestão algorítmica dos entregadores é composta de acordo com a avaliação de Mareike Mohlmann e Lior Zalmanson(2017, p.4), como: a) rastreamento e avaliação permanentes do comportamento e do desempenho dos trabalhadores, b) automatização de decisões por meio de algoritmos; e c) menor transparência algorítmica, com os trabalhadores sem acesso ao conjunto de regras que regem os algoritmos. Seria a “ideologia do Vale do Silício” costurando narrativas neoliberais, verdadeiros “mantras” dos modos de ser e aparecer do capital impondo aos trabalhadores um imaginário algorítmico de neutralidade e objetividade, realizando constante cobranças de desempenho, eficácia e lógicas de avaliação.

Nesta perspectiva, a característica central é compreender que a gestão algorítmica deve ser entendida como práticas que envolvem a supervisão, controle e governança de trabalhadores

entregadores de forma remota. Na materialização do trabalho mediado por plataformas as condições que envolvem a dinâmica do trabalho de entrega são as mais adversas: exposição ao sol e às chuvas; enfrentamento cotidiano de um trânsito caótico e violento; pressão constante do tempo de entrega, fator determinante do score atribuído pelo aplicativo aos entregadores; as péssimas condições dos lugares para pausa e descanso, normalmente calçadas, praças, postos de gasolina ou shoppings, onde a regra é não haver água, banheiro, tomada para recarga do celular; as também impróprias condições dos espaços reservados aos entregadores para receber a mercadoria dos estabelecimentos demandantes.

Ao fim, no momento da entrega do produto ao consumidor, não é incomum que os trabalhadores entregadores se defrontem com atitudes preconceituosas, discriminatórias, humilhantes, seja por parte dos consumidores, seja por parte de outros trabalhadores pressionados, como os porteiros dos condomínios. Conforme podemos observar na figura 2, os conflitos na mediação da relação entre empresa-consumidor, por vezes é marcada por violência e agressão aos trabalhadores entregadores.

Figura 2 – Conflitos na mediação da relação empresa-consumidor



Foto: Montagem/ canal de notícias G1, janeiro 2022.

Os trabalhadores entregadores não tem posicionamento passivo frente as condições de trabalho a que são submetidos, mas os projetos alternativos às possibilidades de resistência têm se concentrado em atenuar a lógica de dataficação-financeirização da economia, sem enfrentamentos as organizações produtivas do capital.

Portanto, o que há de mais singular e particular na concretude brasileira e latino-americana é que a superexploração do trabalho é um traço constante desse capitalismo nas plataformas digitais. Assim, no auge da era digital o trabalhador de plataforma é submetido a

retórica do “vale tudo por dinheiro”, com a emergência de formas pretéritas de extração e sucção do excedente de trabalho recordando a exploração e espoliação das fases primárias do capitalismo.

A resultante mais perversa se encontra na transfiguração do trabalhador em autônomo e livre, excluindo os trabalhadores entregadores da legislação social protetora do trabalho, todos obliterados pelo ideário mistificador do “trabalho sem patrão”, assim tornaram-se cenas comuns as aglomerações de entregadores em áreas públicas, nas imediações de shopping centers, restaurantes, farmácias, supermercados, à espera dos seus pedidos. A circulação pela cidade, em meio a um trânsito caótico, sobretudo para os entregadores que se locomovem com bicicletas, constitui uma aventura diária. É digno de nota que, na cidade de Aracaju, e em quase totalidade das cidades brasileiras, não há, por iniciativa do Poder Público, nenhuma estrutura de apoio aos entregadores para descanso, refeições, acesso a banheiro, reposição do reservatório de água, carregamento do celular, entre outras necessidades.

Com a pressão dos trabalhadores entregadores, as empresas-plataformas se organizaram para obter representação política e jurídica e defender os interesses de sua categoria, assim associações e outras entidades são criadas para agir como interlocutores das empresas diante do Poder Público e da sociedade civil. Sob esta perspectiva, o aumento no número de empresas voltadas à tecnologia contribuiu para que surgissem associações focadas na defesa dos seus interesses coletivos. São exemplos a Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia (AMOBITEC) e a Associação Brasileira Online to Offline (ABO2O). De acordo com sua página institucional, a AMOBITEC tem como objetivo representar empresas que prestam serviços tecnológicos relacionados à mobilidade de pessoas e bens, tendo como suas associadas as empresas iFood, Uber Eats, Zé Delivery. A ABO2O, de acordo com o seu site, tem como propósito defender os interesses da economia digital, a fim de melhorar e aperfeiçoar o comércio digital brasileiro, entre seus diversos associados, estão as seguintes empresas: 99, Loggi, Rappi e Zé Delivery.

2.2.1 Empresas-Plataformas para entregas e controle do Trabalho

As tarefas laborais nas plataformas são distribuídas a partir de uma espécie de chamada “pública”, onde uma multidão de trabalhadores está disponível para realizar o serviço, esse termo é chamado de “*crowdword*”. A análise aqui desenvolvida nesta dissertação é focada sobre as empresas de plataformas de entrega (Ifood, UberEats, Rappi, etc.). Estas plataformas são chamadas de “*on-demand*” porque necessitam de trabalhadores

localizados em determinado espaço das cidades para executarem o trabalho demandado por consumidores. Este tipo de trabalho exige que o trabalhador entregador esteja conectado ao aplicativo da plataforma através de um dispositivo eletrônico com internet (smartphones), onde um programa distribuí as entregas para essa multidão de trabalhadores, através do cálculo do processamento dos dados disponíveis dos usuários cadastrado na plataforma, consumidores e entregadores (KALIL, 2020).

As plataformas de entrega, empresas capitalistas, transferem parte dos meios de produção para a responsabilidade de seus subordinados. A distribuição e controle do trabalho nas plataformas de entrega se dá através daquilo que Abílio (2019) vem alcunhando de “gerenciamento algorítmico”. Concordamos com a autora em relação as plataformas de trabalho fazerem muito mais do que apenas conectar oferta e demanda, ou seja, consumidores e trabalhadores entregadores. Para a plataforma basta ter domínio sobre a infraestrutura digital que governa toda a operação do aplicativo. Assim, a propriedade do *software* é o suficiente para subordinar e controlar o trabalho dos entregadores. Os aplicativos de entrega representa a máxima da produção enxuta, produzir mais com menos, essas plataformas possuem um poder despótico e unilateral, pois fixam as taxas de ganho das corridas efetuadas, assim como são seus os critérios para distribuir as entregas no espaço e no tempo. Este tipo de gerência permite a organização do conjunto dos entregadores, que formam um trabalhador coletivo, para as empresas de maneira satisfatória, visto que ao acumular e processar os dados produzidos para as plataformas, elas conseguem coordenar o trabalho de milhares de trabalhadores de maneira simultânea e deslocalizada (MODA, GONSALES, 2020).

Asseverando a lógica da atuação, as plataformas de trabalho determinam que a qualidade do trabalho realizado é avaliada pelos próprios consumidores finais. Ou seja, a empresa reduz custos com pessoal que seria contratado da empresa e realizaria esta função de controle de qualidade, transferindo esta responsabilidade para uma multidão de usuários-consumidores vigilantes. Os critérios usados são informais e variados, por vezes, injustos.

A partir deste conjunto privilegiado de dados produzidos por entregadores e consumidores, é provável que o algoritmo irá “privilegiar” com mais chamadas para entregas os trabalhadores mais produtivos e bem avaliados da plataforma, ou seja, aqueles que conseguem cumprir se desdobrar e cumprir as exigências do capital. E para torná-los produtivos e “engajar “a força de trabalho sua superexploração é reforçada. Que é chamada de “forma-desafio” lançada aos entregadores que pode resultar em ganho de um bônus remunerado, que reforça a ideia de que “é preciso arriscar-se, e o risco é justamente o de trabalhar de graça, na medida em que a bonificação pode ou não chegar”. (ABÍLIO, 2020, p.

20). Cabe, então, analisarmos o funcionamento das empresas de plataforma de entregas, a partir do modelo do iFood para compreender o funcionamento dos aplicativos de entrega no Brasil.

O iFood se autodenomina como “uma empresa de tecnologia aplicada ao universo da alimentação” que “aproxima clientes, restaurantes e entregadores de forma simples e prática”¹¹. Observa-se aqui um nítido mascaramento da atividade desenvolvida, ocultando a identidade e o serviço de fato oferecido pela empresa, que na realidade atua no ‘universo da alimentação’, conectando restaurantes e consumidores através de uma plataforma digital. Em 1997, quando começa a história do iFood, ainda sob o nome de Disk Cook, essa conexão entre estabelecimentos comerciais e consumidores se materializava através de pedidos feitos por telefone. Mas a Disk Cook nunca foi uma empresa de tecnologia; da mesma forma que este não é o ramo de atividade do iFood.

Em recente entrevista ao site Distrito¹², Guilherme Bonifácio, último fundador do iFood a vender sua participação na empresa, a analisa da seguinte forma:

“Havia um modelo de negócios bem parecido com o que o iFood é hoje, mais focado na logística. Nós fazíamos uma revista com menus de diversos restaurantes, distribuíamos para os clientes e recebíamos os pedidos por telefone.

O processo de *backoffice* era muito manual: enviávamos os pedidos por fax para os restaurantes, falávamos via Nextel com os motoboys do nosso sistema, eles retiravam o pedido no restaurante e recebiam os pagamentos dos clientes em cheque ou dinheiro. Depois tínhamos que fazer toda a tesouraria para o processo acontecer corretamente.

[...]

Nós sabíamos da necessidade de um modelo online. Quando captamos com a Warehouse, separamos a empresa em duas marcas legalmente, com o iFood criamos o *marketplace* e com a Disk Cook trabalhávamos a parte de logísticada operação. As duas empresas trabalharam juntas até que em 2014 elas se fundiram e deram forma ao que o iFood é hoje.”

Com a difusão da internet, aliado ao advento e popularização dos smartphones, a empresa iFood deu um passo rumo à modernização, apostando em pedidos feitos online. Em 2011, quando criou o iFood, a empresa contou com o aporte de investimento da Warehouse no valor de R\$ 3,1 milhões. No ano seguinte, foi lançado aplicativo nas versões para Android e IOS. A plataforma digital recebeu cerca de 12 mil pedidos por mês em seu primeiro ano de existência; em pouco tempo, os pedidos saltaram para os 73 mil mensais. Nos anos seguintes, acordo com o modelo de contratação escolhido, além de um percentual sobre o valor de cada

¹¹ Informação disponível em: <<https://restaurante.ifood.com.br/>>. Acesso em: 10 jan.2022.

¹²ÚLTIMO fundador do iFood a vender sua participação na empresa, Guilherme Bonifácio revela bastidores da jornada. Distrito, 18 fev. 2020. Disponível em: <https://distrito.me/guilherme-bonifacio-ifood/>. Acesso em: 10 jan.2022.

pedido que também varia de acordo com o plano contratado pelo restaurante. Como já apontado, o discurso de ‘empresa intermediária’ deve, contudo, ser analisado de maneira crítica, visto que:

Ao se apresentarem como mediadoras tecnológicas entre oferta e procura, as empresas assentam-se em uma suposta aleatoriedade ou neutralidade da técnica, mas o fato é que a programação algorítmica é humanamente definida e atende a determinados interesses, que se instauram em relações assimétricas.¹³

No caso do iFood, a assimetria da relação encarna-se na figura do profissional cadastrado na plataforma para realizar as entregas dos pedidos feitos pelos consumidores. Não obstante ofereça a solução para realização de entrega de pedidos feitos online, os entregadores que realizam este serviço não figuram nos quadros de funcionários do iFood; sendo considerados como parceiros independentes:

Como profissional independente, cadastrando-se na Plataforma por livre e espontânea vontade, você confirma que não há qualquer relação de hierarquia, de dependência, subordinação ou trabalhista com o iFood. Com isso, o entregador, a entregadora e o iFood reconhecem que a relação aqui presente não possui nenhuma característica prevista em lei que comprove o vínculo empregatício.¹⁴

Esta forma de utilização da mão de obra dos entregadores, negando-lhes a qualidade de empregados da empresa nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas, no entanto, não se inaugurou com a criação da plataforma digital ou do aplicativo iFood. Desta maneira, essa transformação do trabalhador em trabalhador autônomo permanentemente disponível para o trabalho, mas sem acesso a direitos ou proteções sociais relacionadas ao trabalho, responsável pelos custos e riscos da sua atividade e sem garantia de sua remuneração, deve ser compreendida no bojo da uberização do trabalho. Sendo “uma nova forma de controle, gerenciamento e organização do trabalho, que está amplamente relacionada ao trabalho mediado por plataformas digitais, mas não se restringe a ele.

Quando o iFood oferece o serviço de delivery aos estabelecimentos comerciais, está em última análise ofertando a terceirização da entrega dos pedidos que os restaurantes

¹³ GILLESPIE, Tarleton. **The Relevance of Algorithms**. In: Boczkowski, Pablo J.; Foot, Kirsten A. (orgs.). *Media Technologies: Essays on Communication, Materiality and Society*. Cambridge (MA): MIT Press, 2014 *apud* ABÍLIO, Ludmila Costhek. Uberização e juventude periférica: desigualdades, autogerenciamento e novas formas de controle do trabalho. *Novos estud. CEBRAP*, São Paulo, v. 39, n. 3, p. 583, Jan.2022. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002020000300579&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 10 jan 2022.

¹⁴ TERMOS e condições de uso iFood para entregadores. Disponível em: <https://entregador.ifood.com.br/termos/termosdeuso/>. Acesso em: 11 jan. 2022.

recebem através de sua plataforma. De modo que, se a empresa atua como mera intermediária entre as oferta e demanda; esta intermediação, aparentemente neutra, deve estar restrita à relação entre estabelecimento comercial e consumidor final. A relação assimétrica apontada encarna-se na figura do trabalhador entregador que, mesmo vendo negados os seus direitos, adere aos termos de uso da plataforma pela necessidade de manutenção da sua sobrevivência e de sua família. A empresa alega não exigir exclusividade, não exigir dias e horários fixos de trabalho e, mais uma vez, não fiscalizar a atividade do entregador.

Ao se cadastrar no aplicativo *iFood para entregadores*, o trabalhador adere aos *Termos e condições de uso iFood para entregadores*. Além disso, é necessário escolher o modal, bicicleta, moto ou patinete, bem como enviar fotos de rosto, da Carteira Nacional de Habilitação e dados bancários para receber os repasses semanais realizados pela empresa. No item 2.2.3 do “Termo de Condições e Uso - iFood” para entregadores, a plataforma destaca, a saber: Os entregadores reconhecem e concordam que o iFood não é uma empresa especializada em transporte ou operação logística cabendo ao iFood tão somente disponibilizar uma plataforma tecnológica que possibilita a colaboração entre os que desempenham atividades relacionadas - assim, a atividade de entrega, bem como quaisquer perdas, prejuízos e/ou danos decorrentes ou relativas a tal atividade, são de responsabilidade exclusiva dos entregadores.

Desde dezembro de 2019, os entregadores possuem o Seguro Acidentes Pessoais fruto da parceria entre o iFood e a Seguradora MetLife e a Corretora MDS, após paralisações dos trabalhadores. O iFood é a única empresa de food delivery que oferece a todos os entregadores, um seguro em caso de acidentes pessoais, que cobre despesas médicas, hospitalares e odontológicas de emergência até o valor de R\$ 15 mil. A adesão a esse e todos os outros seguros disponíveis é automática e realizada assim que o cadastro dos entregadores é ativado na plataforma. Entretanto, chama a atenção o fato de que esses benefícios apenas apareceram tempo depois da emergência de protestos da categoria.

A proposta é necessária; entretanto, é insuficiente para perfazer uma proteção efetiva a esses trabalhadores, e os entraves burocráticos para acesso aos benefícios também fazem questionar se as empresas estão genuinamente comprometidas em auxiliar os trabalhadores entregadores, no site Reclame Aqui¹⁵ aponta um entregador:

¹⁵ Informação disponível em https://www.reclameaqui.com.br/ifood/seguro-ifood_xsJ90iMmXUZUYses. Acesso em jan de 2022.

“Já faz 3 meses que fiz o pedido do meu seguro pois sofri acidente de moto com pedido ainda na bag. Está no iFood pra análise e até agora nada entro em contato com metlife diz q o ifood tem q aprovar. Quando o ifood precisa dos motoca tem q ser rápido agora que estou de cama não estão nem aí. Muita falta de compaixão com próximo.”

Nesse modelo contratual, no qual não há espaço para negociação de suas disposições, para tornar-se um entregador o trabalhador é obrigado a reconhecer que o iFood não é uma empresa de transporte ou operação logística. Apesar deste discurso, o serviço de delivery faz parte do ‘Plano Entrega’ ofertado pela empresa aos restaurantes, bares, lanchonetes, padarias, etc. Por seu turno, Tozi (2018) chama a atenção para o papel que o espaço urbano adquire como recurso ativo para empresas que visam maior acumulação de capital.

As alterações na base tecnológico-organizacional tencionam mudanças em outras esferas da vida social e do espaço urbano das cidades, e aprofundam a banalidade de viver por um fio. Um exemplo de modificações estabelecidas pelas empresas de plataformas de entregas e pouco conhecido, são os arranjos urbanos de delimitação de porções das cidades, em que é rentável a sua atuação predatória. Assim, para o caso das plataformas de entrega de comida por aplicativo, pode-se destacar as “Áreas iFood”¹⁶ (Figura 3). As “Áreas iFood” são um recurso que a empresa desenvolveu para que os restaurantes tenham delimitados os seus raios de entrega e acumulação de capital, e definam em quais espaços da cidade não é interessante atuar. Segundo Alvarenga (2019), as Áreas iFood são “como se nós tivéssemos inventado os nossos próprios bairros para todo território brasileiro e assim o restaurante pode escolher onde quer entregar.” A empresa criou essa ferramenta a partir da sobreposição de mapas de morfologia urbana, renda, mapa de calor dos pedidos, entre outros, em *softwares* de geoprocessamento. Nesse sentido, é possível afirmar que o iFood, de certa forma, a partir de uma ferramenta em seu aplicativo de celular, impõe novos limites e novos arranjos espaciais que vão delimitar a ação dos entregadores e o alcance de um determinado estabelecimento.

¹⁶ Informação disponível em <https://medium.com/ifood-tech/como-resolvemos-os-problemas-das-%C3%A1reas-de-entrega-dos-restaurantes-no-ifood-957bb13a7297>. Acesso em 12 jan de 2022.

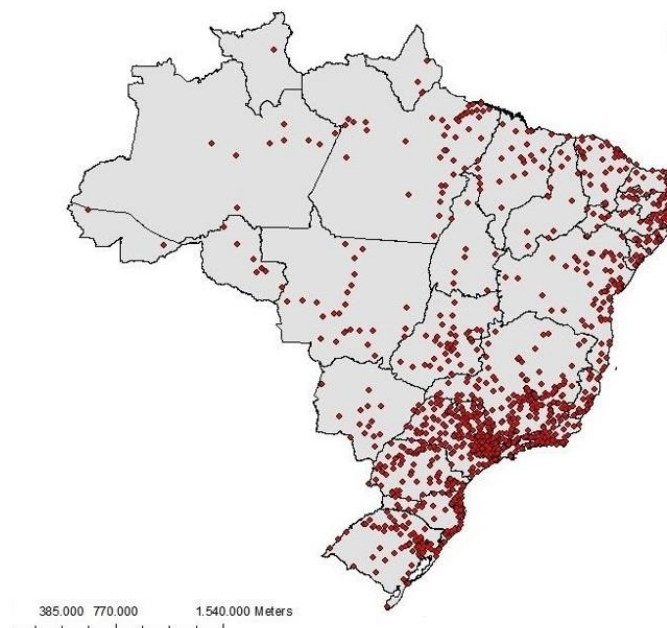
Figura 3 - “Áreas iFood” na plataforma.



Fonte: <https://medium.com/ifood-tech/como-resolvemos-os-problemas-das-%C3%A1reas-de-entrega-dos-restaurantes-no-ifood-957bb13a7297>.

O iFood é líder em entregas no Brasil e na América Latina, e anteriormente divulgava as informações mais completas das cidades em que atuava, isso ocorreu até 2019. Em 2019, o iFood já estava presente em 1177 cidades brasileiras. Mello (2020) mapeou a atuação do iFood no território nacional, dando uma dimensão de sua cobertura de atuação analisa a distribuição espacial do iFood (Figura 4). Apresentando-se como uma empresa de tecnologia que conecta prestadores de serviços de áreas relacionadas, o iFood tenta vender a ideia de que o trabalhador que realiza as entregas da plataforma é, na verdade, seu “cliente”, invertendo a realidade exploradora.

Figura 4 - Cidades com ação do iFood no Brasil em 2020



Fonte: Elaborado por MELO, Sandro Nahmias, 2020.

Em 2019, o aplicativo iFood passou a praticar os seguintes valores para os restaurantes cadastrados: 1) *plano básico*, em que o próprio restaurante se responsabiliza pela entrega, com o valor de R\$ 100,00 mensais, a taxa de 12% sobre o valor dos pedidos e acréscimo de 3,5% caso o pagamento do cliente seja feito pela plataforma digital; 2) *plano entrega*, em que a entrega é de responsabilidade do próprio iFood, com o valor mensal de R\$ 130,00, além da taxa de 27% sobre o valor do pedido.

Quanto à remuneração dos entregadores, o aplicativo simplesmente não divulga qualquer parâmetro acerca de como são feitos os cálculos de pagamento. Em matéria do Techtudo¹⁷, o máximo que se diz é a dificuldade de “estimar o ganho de um entregador do iFood, já que seus lançamentos dependem de vários fatores. Entre eles, estão o número de pedidos nos restaurantes da sua área de atuação, o tempo que você [o(a) entregador(a)] passa disponível para aceitar pedidos na plataforma e o trajeto das entregas”. Conclui com o mais óbvio recado motivacional aos trabalhadores de entrega: “Quanto mais corridas você fizer, mais créditos acumulará”.

Os critérios de precificação da entrega no iFood não são totalmente apreensíveis e não são informados os valores referentes a cada variável. Sobre estes critérios, o iFood informa que:

O valor total é calculado por um algoritmo que leva em conta: i. Ponto(s) de coleta(s); ii. Pontos(s) de entrega(s); iii. Distância percorrida; iv. Tempo de deslocamento; v. Condições de trânsito; vi. Forma de fazer a entrega utilizado; vii. Região; viii. Oferta e demanda.¹⁸

Nestes termos, os fatores que determinam o valor do trabalho realizado pelos trabalhadores estão em constante mudança e não podem ser previstos pelos entregadores. Conforme expõe Abílio (2019), “o trabalhador está disponível, mas não tem qualquer possibilidade de negociação ou influência na determinação da distribuição de seu próprio trabalho nem sobre o valor do mesmo. O baixo valor pago pelas entregas, por si só, já leva o entregador a trabalhar por mais horas diariamente. Em período de menor engajamento dos trabalhadores, como em dias de chuva, os entregadores recebem mensagem ofertando bônus aos que cumprirem determinadas metas. Por esta estratégia, o iFood consegue influenciar o comportamento do trabalhador fazendo-o permanecer ativo por mais horas na plataforma; além de ter o poder de determinar quem irá atingir a meta ou não, visto que é o próprio aplicativo que distribui as entregas.

¹⁷ Informação disponível em: <<https://www.techtudo.com.br/noticias/2019/02/como-o-ifeed-funciona-para-o-entregador-veja-perguntas-e-respostas.ghtml>>. Acesso em : jan.20202.

¹⁸ TERMOS e condições de uso iFood para entregadores. *Op cit.*

O argumento da inexistência de exclusividade, que permitiria ao entregador trabalhar simultaneamente para mais de uma plataforma, também precisa ser visto de maneira crítica. De modo que é necessário:

Olhar para essa suposta autonomia por uma perspectiva inversa: a ausência de qualquer garantia ou obrigação por parte das empresas quanto à remuneração e à carga de trabalho oferecida vem obrigando o trabalhador a exercer jornadas extensas, a abolir dias de descanso, além de ter de aderir a mais de uma empresa-aplicativo para poder garantir sua remuneração – ao passo que o poder de definir o valor da remuneração, a distribuição do trabalho, as regras e critérios de distribuição e remuneração é de total propriedade das empresas.¹⁹

Como apontado anteriormente, a avaliação distribuída a uma multidão de consumidores e aos estabelecimentos cadastrados na plataforma, reflete-se num verdadeiro gerenciamento e fiscalização do trabalho. O consumidor, assim como o restaurante, não é alertado se entregador selecionado pelo algoritmo para realizar a entrega possui uma avaliação ruim ou sobre fato que os leve a solicitar que outro entregador seja designado para a execução da tarefa; nem sequer existe essa opção.

O IFood não vende as avaliações feitas pelos usuários-consumidores sobre os trabalhadores entregadores, ele instrumentaliza essas avaliações para controlar a força de trabalho dos entregadores, sem que, com isso, os consumidores tenham criado valor algum. Quando a plataformas de entregas dá descontos para que um usuário indique um novo usuário para utilizar a plataforma, é porque, por meio desse custo de circulação, que assume a forma de cupons de desconto, ela pode conseguir novas trocas que compensem esses gastos improdutivos de seu capital monetário.

É importante diferenciar que no caso da empresa iFood existem duas modalidades de entregadores: o nuvem e o Operador Logístico (OL). O primeiro é aquele que teoricamente não tem nenhuma obrigação de horários e sua remuneração é variada de acordo com o número de entregas que realiza, a maioria dentro da plataforma. O entregador via OL possui particularidades. A Ifood contrata pequenas empresas terceirizadas, estas possuem sua frota de entregadores que precisam cumprir horários estabelecidos previamente com o Operador Logístico. Estes entregadores são remunerados a partir de acordo feito previamente com OL, independentemente do número de entregas realizadas, a não ser que não realizem nenhuma, pois aí não recebem nada. Apesar do vínculo de subordinação ser mais escancarado do que na modalidade nuvem, não existe direitos trabalhistas sendo pagos. A iFood remunera os

¹⁹ ABÍLIO, Ludmila. Uberização: a era do trabalho *just in time*?. **Estudos Avançados**, [S. l.], v. 34, n. 98, p.111-126, 2020. DOI: 10.1590/s0103-4014.2020.3498.008. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/170465>. Acesso em: 10 jan. 2022.

Operadores Logísticos e estes remuneram os entregadores contratados, conforme o acordo pré- estabelecido com eles. Os entregadores via OL tem apenas direito a um dia de folga durante a semana. Essa formade contratação e gerência do trabalho terceirizado, que difere da modalidade nuvem, já era prática comum no meio de trabalho dos motoboys antes da chegada das plataformas, segundo Abílio (MACHADO, 2020).

Sobre a função OL, o iFood informa que:

O OL é uma empresa contratada pelo iFood para administrar grupos de entregadores disponíveis em dias e horários pré-estabelecidos. Todos os valores de rotas e gorjetas são repassados para o OL e este é responsável pelos valores devidos aos seus entregadores.²⁰

Um artigo produzido pela BBC News Brasil, noticiou que no OL o trabalho é geralmente dividido em três turnos. Os entregadores que trabalham em dois turnos, ficam disponíveis na plataforma por de cerca 9h ou 9h30 por dia. Os que são escalados para os três turnos chegam a trabalhar 12h diárias ou mais²¹. Entretanto, mesmo sem garantia mínima de remuneração, “O que torna o OL atrativo para o trabalhador é o fato — constatado informalmente, mas não pré-acordado — de ele receber maior número de entregas que o trabalhador que não tem jornada ou local de trabalho definidos, a categoria ‘Nuvem’.”²².

A empresa também conta com cerca de 270 mil restaurantes cadastrados no Brasil, divulgado em 2019 e com um grupo de funcionários que soma mais de 4 mil trabalhadores. Como forma de amenizar a imagem negativa da empresa após inúmeras denúncias de trabalhadores, a empresa passou a investir em práticas sociais, como parcerias em programas de educação e visa a atingir comunidades de baixa renda por meio de cursos de capacitação profissional oferecidos com auxílio da tecnologia. A empresa afirma que também conta com projetos de inclusão, tendo como meta alcançar a pluralidade de gêneros e raça em seu time de trabalhadores. No que se refere ao impacto ambiental de sua operação, o iFood informa ter iniciativas de redução do uso de plásticos, além de querer alcançar a neutralidade na emissão de gás carbônico.

Uma outra empresa que atua na entrega de alimentos e outros artigos do dia a dia, a

²⁰ COMO funciona a relação do iFood com o entregador? Disponível

em:<https://institucional.ifood.com.br/abrindo-a-cozinha/ifood-entregadores>. Acesso em: 10 jan.2022

²¹ NOVO escárnio do iFood contra direitos trabalhistas – Para acelerar entregas, surge nova categoria de entregador: o “Operador Logístico”. Regras são rígidas como as de um contratado, mas sem direitos e proteção alguma. “Gerentes” usam ameaças de bloqueio no app para intimidá-los. BBC Brasil, 31 jul. 2020. Disponível em: <https://outraspalavras.net/outrasmidias/novo-escarnio-do-ifood-contra-direitos-trabalhistas/>. Acesso em: 12 jan. 2022.

²² ABÍLIO, Ludmila Costhek. Uberização e juventude periférica: desigualdades, autogerenciamento e novas formas de controle do trabalho. **Novos estud. CEBRAP**, São Paulo, v. 39, n. 3, p. 579-597, Set. 2020. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002020000300579&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 10 jan 2022.

Uber Eats está presente em 36 países, no Brasil o serviço chegou por aqui em 2016. A Uber Technologies Inc., empresa fundada em 2009 em São Francisco (EUA) por Travis Kalanick e Garrett Camp, além do serviço de transporte particular urbano, possui atualmente a Uber Eats, um serviço de entrega de comida e outros artigos. No seu site, a empresa, assim como o iFood, se isenta de qualquer vínculo com qualquer prestador de serviço cadastrado em suas plataformas.

No “Termos de Uso - Brasil”²³ dos serviços tanto de transporte quanto de entrega, a empresa enfatiza que não é fornecedora de bens e tampouco presta serviços de transporte ou logística. Todos esses serviços são prestados por parceiros independentes que não representam a empresa e nem são seus empregados. No tópico “Serviços e Conteúdos de Terceiros”, novamente a Uber Eats alega que “não será, em hipótese alguma, responsável por nenhum produto ou serviço desses(as) terceiros(as) fornecedores(as).” Contudo, ainda que a atuação no Brasil seja pequena em termos globais, a empresa no ano de 2019, atingiu a marca dos 1 bilhão de pedidos no mundo. As porcentagens exatas, contudo, não estão expressas em seu site.

Após cinco anos, o Uber Eats decidiu encerrar sua operação de delivery de refeições, no Brasil. A liderança do mercado de delivery de restaurantes no país é do iFood, com 70% de participação. Com a saída do Uber deste segmento, a colombiana Rappi segue como principal concorrente do iFood no Brasil.

A revista Valor Econômico²⁴ apurou que um dos motivos do encerramento do Uber Eats é a pressão da liderança de mercado do iFood. Em setembro de 2020, a empresa de entregas e outros Rappi entrou com um pedido de investigação contra o iFood junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade). Em março de 2021, a Superintendência-Geral do Cade decidiu proibir o iFood de fechar novos contratos de exclusividade com restaurantes em sua plataforma, em caráter preliminar.

A Rappi iniciou as suas operações em 2015, na cidade de Bogotá, na Colômbia. Criada por Simón Borrero, Sebastian Mejia e Felipe Villamarin, a empresa atualmente opera também na Colômbia, na Argentina, no Uruguai, no Chile, no México e no Peru.. No Brasil, esta companhia começou a atuar no ano de 2017, na cidade de São Paulo, para as entregas, só há a opção de fazê-las por meio de bicicleta ou motocicleta. Sendo um restaurante parceiro, há uma taxa inicial fixa de R\$ 40,00. Após a primeira cobrança no aplicativo, a Rappi passa a recolher

²³Termos de Uso e condições da Uber Eats, disponível em : <https://www.uber.com/legal/pt-br/document/?country=brazil&lang=pt-br&name=uber-eats-merchant-terms-and-conditions>. Acesso em 10 Jan de 2022.

²⁴ Disponível em <https://valor.globo.com/empresas/noticia/2022/01/06/uber-eats-encerra-operao-no-brasil.ghtml> Acesso em 10 de janeiro de 2022.

o que chama de “Taxa de Pagamento a Crédito”²⁵ que equivale a 3,5% para as transações realizadas na plataforma. Segundo a Rappi, o sucesso da plataforma entre os entregadores se deve ao repasse da taxa de entrega, equivalente a 1 dólar. A Rappi não divulga o número de funcionários contratados, nem o número de entregadores cadastrados na plataforma. Porém, no primeiro ano de sua atuação no Brasil, divulgou que os serviços prestados renderam mais de dois milhões de quilômetros rodados.

Algumas outras empresas com a mesma lógica de atuação podem ser citadas, como a Loggi, fundada em 2013 e de origem nacional. A princípio, a empresa fazia o processo logístico de coleta e entrega de documentos. Dois anos depois, realizou parceria com empreendimentos de e-commerce, conquistando espaço na entrega de produtos de empresas como Dafiti, Mercado Livre e Amazon. Nos últimos anos, a Loggi iniciou a sua atuação também no setor de delivery de alimentos através de uma parceria com plataformas como o iFood. No ano de 2019, a Loggi contava com aproximadamente 25 mil entregadores cadastrados. Para que possam trabalhar, esta empresa de entregas exige que os motofretistas disponham de um número de CNPJ sob o regime de Microempreendedor Individual (MEI). Além disso, a empresa revela ter cerca de 550 funcionários em sua sede, localizada na cidade de São Paulo. Hoje, a cobertura de seu serviço se estende pelas principais cidades do país e projeta-se uma expansão do atendimento a nível nacional.

Há ainda a James Delivery deu início às suas atividades no ano de 2016, na cidade de Curitiba, originada da ideia de um grupo de amigos estudantes que, diante da falta de um produto em casa, viram a oportunidade de criar um aplicativo de compras e entregas. Diante da necessidade de integrar pedidos e entregas on-line a seus serviços, o Grupo Pão deAçúcar (GPA) — considerado a segunda maior rede de supermercados do Brasil, de acordo com o ranking do Instituto Brasileiro de Executivos de Varejo & Mercado de Consumo (Ibevar) em 2020 — decidiu adquirir a plataforma em dezembro de 2018, com a proposta de realizar entregas de categorias diversas das marcas do grupo.

A empresa não informa o número médio de entregadores cadastrados em sua plataforma. Para ser prestador de serviços da James, o interessado precisa fazer um cadastro direto na plataforma e, após análise da empresa, se aprovado, pode iniciar as atividades. Um dos requisitos para se manter como bom entregador é que o trabalhador mantenha um tempo de entrega entre 35 e 60 minutos.

Fundada em 2016, a plataforma Zé Delivery pertence à Ambev — maior empresa do

²⁵ Rappi para entregadores, entenda como funciona o App. Disponível em : <https://saipos.com/rappi/rappi-para-entregador>. Acesso em 10 jan. 2022.

setor de bebidas no Brasil. O aplicativo, assim como outros serviços de entrega, faz a conexão entre o consumidor, os estabelecimentos e os entregadores. Basta que todos estejam cadastrados e habilitados a usar a plataforma. Como este é um aplicativo de venda de bebidas alcoólicas, exige-se que o consumidor tenha mais de 18 anos para criar uma conta. A plataforma conta hoje com atuação em 178 cidades, espalhadas por 25 estados do Brasil. Diferentemente dos outros aplicativos de entrega, o Zé Delivery não faz a aprovação dos entregadores interessados em prestar serviços para a plataforma. Esta responsabilidade é dos estabelecimentos que vendem pelo aplicativo, ou seja, o entregador deve cadastrar-se na plataforma, porém será habilitado pelos estabelecimentos já cadastrados. As taxas de entrega também são negociadas entre os estabelecimentos e os entregadores; a plataforma não estipula uma taxa mínima para o serviço.

E por fim, a 99Food é uma extensão da já conhecida plataforma de transporte 99, criada em 2012, na cidade de São Paulo, com o objetivo inicial de conectar taxistas e passageiros. Em novembro de 2019, após a fusão com o grupo chinês Didi, a 99 anunciou sua nova ferramenta de entrega no Brasil, com início das suas atividades em Belo Horizonte. Em 2021, o aplicativo operava em 21 cidades. De acordo com Danilo Mansano, diretor executivo da empresa, em entrevista dada à CNN Brasil, em fevereiro de 2021 a 99Food contava com 60 mil restaurantes cadastrados e com 40 mil entregadores em sua base de dados, com perspectiva de aumento de 150% para o ano de 2021. O aplicativo 99Food exige que o entregador cadastre-se digitalmente e faça uma verificação presencial na central de entregas. Diferentemente de outros aplicativos, a empresa aceita que as entregas sejam feitas até mesmo a pé.

E “você tem fome de que?”, nos grandes centros urbanos de nosso país, incluindo Aracaju, é inegável o sucesso desses aplicativos de entrega, entre a solidão, isolamento social, o marketing agressivo, o afastamento da cozinha e exploração do trabalho fomentam a popularidade do *iFood*, *Rappi*, *James* e outros. O Food Service é o chamado novo setor da economia responsável pela oferta de refeições fora do lar. Trata-se de um mercado em alta, na contramão de outros setores da economia no país. Em muitas cidades, cozinhas abrem as portas em galpões exclusivamente destinados para atender a pedidos de aplicativos de entrega. Com um cenário pronto, as plataformas querem que o seu consumidor tenha: o celular, perto, e a cozinha, longe. Uma situação que até recebe incentivos em dinheiro. Créditos, descontos, promoções de “leve dois e pague um” são regra geral dos aplicativos. No entanto, há um ditado que diz que tudo tem seu preço; um outro, ainda, afirma que não existe almoço grátis, e a falta de regulamentação desses serviços escondem uma realidade perversa, na contramão do mundo das “startups unicórnios”, empresa que atingiram o valor de bilhões.

Em reportagem vinculada pelo G1 São Paulo, em junho de 2020, foi apontado um lado

não perceptível nos aplicativos de entrega, ou talvez a realidade escondida em suas jogadas de marketing: as condições precária dos entregadores. Ao ecoar a frase “Entrego comida com fome”²⁶, em um trabalho realizado que se configura como a perda de diversas formas de proteção e direitos, percebe-se que as atividades vinculadas as tecnologias são centros de vastíssima área de trabalho precário, com forte polarização social e a mais extrema desigualdade de renda, que remodela a própria estrutura de consumo, repercutindo em cadeia na estrutura e organização do trabalho. Nos arranjos sem reconhecimento do vínculo de emprego, as longas jornadas, que remetem aos primórdios da Revolução Industrial (BASSO, 2018), bem como a negação completa de direitos do trabalho acentuam os riscos à própria vida do/as trabalhadores/as, pois as plataformas e aplicativos não se consideram responsáveis pela saúde e segurança do trabalho. Caracterizando o dismantelamento do ser social trabalhador, que estruturalmente, implica a perda de si, um si que é inseparavelmente corpo e mente e que, para sobreviver, precisa vender o seu próprio tempo de trabalho e de vida, e esse excesso de riscos, os riscos do estresse, o risco da marginalização do coletivo, o risco de não poder ser ouvido, pois a caracterização do seu trabalho o individualiza e o isola.

O que escapa da aparência da realidade das empresas-aplicativo não é de fácil tradução, mas é evidente que passados menos de uma década de atuação no nosso país, em que as empresas vêm monopolizando o setor de entregas fica evidente que sua ação tem sido preponderante na precarização da profissão de motoboy, entregador. O que tem tornado tudo mais complexo, além da ampliação da jornada e superexploração do trabalho é a subordinação despótica. Essa subordinação, vem obrigando o trabalhador a exercer jornadas extensas e abolir dias de descanso, estando conectado cerca de doze horas por dia, com salário incerto e cada vez mais rebaixado, e essa negação de subordinação vem travestida de liberdade e autonomia, mas se mostra um novo formato de superexploração, mas com o mesmo conteúdo. Assim, o trabalhador entregador, defende a perspectiva de ter liberdade de gerenciar seu próprio tempo, mas nesse modelo é a empresa-aplicativo quem tem o poder de definir o seu tempo, valor e distribuição do seu trabalho.

No contexto do capitalismo, a tecnologia, o maquinário informacional-digital não agem como formas que disseminam seus benefícios para toda a sociedade, muito menos como forças favoráveis ao trabalho, agem porque são coagidas como forças do capital. Colocadas nessa condição, elas são impossibilitadas de expandir para a classe trabalhadora as dádivas de tempo de vida que são capazes de produzir, notadamente quando a parcela de trabalho vivo em relação

²⁶ Disponível em : <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/06/21/entregadores-se-unem-por-melhores-condicoes-de-trabalho-nos-aplicativos-entrego-comida-com-fome-diz-ciclista.ghtml>, Acesso em jan de 2022.

ao trabalho “morto” incorporado pela tecnologia está decrescendo em termos relativos(BASSO, 2018).

A tecnologia abre as portas à sociedade da abundância: portanto, tudo o que é necessário para o seu funcionamento- em particular a subordinação do tempo humano àquele das máquinas – representa a contrapartida inelutável do progresso. Justamente em nome desse princípio (socialmente dominante) foram aceitas as influências negativas que a tecnologia tem sobre a jornada de trabalho: o desenvolvimento do trabalho por turno, do trabalho noturno, do trabalho aos domingos durante os feriados.A estrutura interna do tempo de trabalho se tornou igualmente mais dura. A velocidade e os ritmos se aceleraram. O cansaço mental se agregou ao físico ou, em todo caso, aumentou, de forma que o maior tempo disponível fora da jornada de trabalho, propiciado pelo aumento de produtividade, é em parte utilizado para fins de recuperação, não podendo, portanto, ser integralmente considerado como um benefício.É possível discutir se a carga de trabalho aumentou ou diminuiu; mas é um fato sociológico incontestável(...) que quase todos os trabalhadores se lamentam sobre o tempo de trabalho atualmente vigente.”(Grossin, 1985, p 106-107).

Ocorre uma relação de subordinação dos aparatos tecnológicos aos imperativos dos lucros, gerando como consequência uma pressão pelo controle do trabalhador, em particular sobre o tempo de trabalho, em sua essência. Exaltando que a função “superior” da ciência e tecnologia, seria de fato a sua sujeição e incorporação pelo capital, como componente técnico (capital fixo) e uma arma de domínio dos trabalhadores, elevando ao limite os interesse do capital e de suas corporações. Nesta perspectiva, os aplicativos de entrega se configuram como um elemento vital, dentre os distintos mecanismos de acumulação criados pelo capitalismo de nosso tempo.

Assim, analisando a lógica da indústria 4.0, mais maquinaria digital, mais robôs estarão comandando a produção, e esse processo não se restringe a indústria apenas, desse modo a auto expansão do valor ocorre de maneira ampla em várias empresas, e está atrelada a um comando digital e algorítmico. E com as mudanças nas configurações do trabalho, teremos menos trabalho vivo operando nesse universo, substituídos pela inteligência artificial, coisificada e internetizada. No capítulo 3 iremos discutir as alterações promovidas na legislação trabalhista em vários países e no Brasil e, como esta repercute nas relações de trabalho e nos direitos dos trabalhadores. Compreendendo que o propósito das legislações que surgiram antes e notadamente depois da indústria 4.0 tenderá a adequar paulatinamente à força de trabalho dentro dos marcos da formatação dos interesse do capital, e da nova configuração do mundo do trabalho nesse complexo tecno-digital -informacional.

CAPÍTULO III - CONTRAREFORMA, A DEMOLIÇÃO DOS DIREITOS, ENTREGADORES DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO

Nas últimas três décadas, paulatinamente, a precarização do trabalho no Brasil foi se efetivando como realidade vivida por milhões de homens e mulheres mundo afora. Assim como a usurpação dos direitos sociais como um todo, deixou de estar restrita a alguns setores da classe trabalhadora. Ao contrário, converteu-se em regra, em característica marcante da sociabilidade contemporânea, à qual poucos escapam.

Por certo, ontologicamente, o trabalho, como atividade submetida aos domínios de classe, à exploração capitalista, sempre esteve associado à precarização. Mas na atualidade, sob a égide das plataformas digitais, reorganizou-se, demonstrando que sua essência apontava para uma fase nova, mas como velhas formas de exploração do trabalho, voltada a mascarar e romper barreiras que limitavam uma maior acumulação pelo capital.

A sociabilidade contemporaneidade forjada na crise estrutural que surgiu de 1970 (Mészáros, 2002) que se desenrola de um vasto processo de reestruturação produtiva em formas de acumulação flexível, é tecida por um conjunto de práticas discursivas e comportamentais que se apoderam do cotidiano dentro e fora do trabalho.

Trabalhadores e trabalhadoras com seus instrumentos de trabalho (autos) arcam com suas despesas de seguro, manutenção, alimentação etc. Enquanto isso, o “aplicativo”, em verdade, uma corporação global, praticante do trabalho *ocasional e intermitente*, se apropria do sobretabalho gerado pelos serviços dos motoristas, sem preocupação em relação aos deveres trabalhistas. [...] O quadro é tão lépido que, ao mesmo tempo em que essa empresa global amplia celeremente seus lucros, ela desenvolve um novo protótipo de veículo sem motorista, inteiramente automatizado e digitalizado [...] A *Amazon* combina venda virtual com trabalho profundamente manual (a embalagem de livros), ao mesmo tempo em que já funciona com magazines sem trabalhadores vivos, sendo tudo controlado digitalmente (Antunes, 2019).

Como resultante desse mundo concretizado nas articulações neoliberais, percebemos precarização ampliada e multiforme, aumento do trabalho não-pago, corrosão dos direitos trabalhistas, onde pode ocorrer ampliação de empregos, a exemplo do setor de serviços, mas quando ocorre se pratica a alta rotatividade articulada à pouca qualificação e baixa remuneração da força de trabalho.(Antunes, 2019).

Com a crise de 2008, a flexibilidade das horas de trabalho ganhou ainda maior destaque como um caminho importante para a acumulação capitalista (DAL ROSSO, 2017). Diversos países iniciaram programas duros de austeridade, que implicaram em cortes de receitas e ataques aos direitos conquistados pelos trabalhadores. Pecebe-se a adoção de reformas trabalhistas por todo o mundo, tendo como eixo central a flexibilidade da jornada de trabalho e

a ampliação de formas de trabalho precárias (DRUCK; DUTRA; SILVA, 2019).

Em Marx (2008), encontramos que as mudanças na legislação expressam mudanças nas relações de produção na sociedade, ou seja, refletem alterações econômicas significativas.

Na produção social da própria existência, os homens entram em relações determinadas, necessárias, independentes de sua vontade; essas relações de produção correspondem a um grau determinado de desenvolvimento de suas forças produtivas materiais. A totalidade dessas relações de produção correspondem a um grau determinado de desenvolvimento de suas forças produtivas materiais. A totalidade dessas relações de produção constitui a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se eleva uma superestrutura jurídica e política e à qual correspondem formas sociais determinadas de consciência (MARX, 2008b, p. 47).

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), após 2008, 110 países passaram por alterações relacionadas à legislação trabalhista. Do total das reformas, 56% delas diminuíram os níveis de proteção ao emprego, 74% alteraram a jornada de trabalho, 65% dispuseram sobre contratos de trabalho temporário, 59% reduziram contratos permanentes e 46% incidiram sobre as negociações coletivas (ADASCALITEI; MORANO, 2015).

Com efeito, os direitos refletem as contradições de um confronto irreconciliável entre o capital e o trabalho e conquistá-los, não se faz de forma simples e harmoniosa, mas pela resistência e luta dos trabalhadores organizados que “arrancam” dos capitalistas ou “forçam” o Estado a se antecipar e a conceder direitos, implicando, num ou noutro caso, na promulgação de leis que regulamentam sua outorga e que, em sua maioria, materializam-se na forma dos benefícios indiretos assegurados pelas políticas sociais (PANIAGO, 2003).

Neste sentido, assume-se como premissa a relação entre as alterações nas legislações trabalhistas e os ciclos de acumulação de capital, e que as “reformas” nos diversos países pelo mundo tem como característica fundamental a “redefinição do processo de produção de mercadorias que deverá permitir e potencializar o desenvolvimento da dinâmica de acumulação” (AMARAL; CESAR, 2010, p. 07), e traz consequências para a desrealização e quebra dos direitos dos trabalhadores, à medida que parte destes trabalhadores continua empregada, mas sofrendo com rígidos controle de desempenho e parte, vivenciando o desemprego ou empregos precários, submetidos à jornadas extenuantes e formas de trabalho degradantes.

Segundo pesquisa desenvolvida por Maria Ivone Laraia (2018), Itália, Espanha, Alemanha e Reino Unido realizaram reformas no sentido da adoção de contratos de trabalhos precários. Na Itália, em 2015, 38% dos contratos de trabalho criados foram em tempo parcial e, daqueles em tempo integral, 65% deles foram realizados com duração determinada.

Na Espanha, que passou por oito reformas trabalhistas, o contrato autônomo e o trabalho em tempo parcial passaram a ser utilizados em larga escala. Na Alemanha, mais de 60% dos empregos criados entre 2000 e 2015 são de contratos atípicos, tendo destaque os contratos temporários, de prazo fixo ou em tempo parcial. No Reino Unido, após a crise de 2008, dos 2,07 milhões de empregos criados, entre 2008 e 2017, quase 50% eram contratos autônomos e 30% contratos “zero hora”. Em outras palavras, 80% dos empregos criados no período foram de formas de contrato atípicos (LARAIA, 2018).

Cardoso e Azais (2019) confirmam que a mesma tendência de flexibilização das formas de contrato de trabalho ou de uso da força de trabalho se fez presente na reforma trabalhista francesa.

Filgueiras, Lima e Souza (2019) analisaram as reformas na Espanha (2010-2012), França (2016- 2017), México (2012), Reino Unido (1980), Brasil, Alemanha e Coreia do Sul pela representatividade dessas reformas, pois servem de referência para políticas públicas e possuem destaque internacional. Por serem países com características econômicas e de regulação do trabalho heterogêneas, a comparação permite verificar divergências e convergências nos impactos das reformas.

Os autores apontam que a Coreia do Sul seguiu em sentido oposto ampliando a proteção ao trabalho, a partir de 2017. As reformas, com exceção da Coreia do Sul, têm como norte facilitar a demissão de trabalhadores em contratos típicos de trabalho e introdução de novas formas de contratação.

Filgueiras, Lima e Souza (2019) dividem as formas de contratação adotadas nos distintos países em cinco: a) o trabalho em regime de tempo parcial, b) o trabalho temporário e o contrato por prazo determinado, c) o contrato intermitente ou “zero hora”, d) a terceirização e e) o trabalho autônomo.

No Brasil, o trabalho temporário tinha previsão de duração máxima de 90 dias e, com a reforma trabalhista, foi incentivado, passando a ter prazo de contratação de até 180 dias prorrogados por mais 90 dias (FILGUEIRAS; LIMA; SOUZA, 2019).

O contrato intermitente ou “zero hora” é aquele sem jornada mínima nem remuneração fixa aos trabalhadores, conforme descrevem os autores:

O Reino Unido adotou tal modelo em 1996, sendo proibida a exclusividade na prestação de serviços apenas em 2015. Na França, tal contrato foi criado em 2000, mas dependia de negociação coletiva e era restrito a setores com sazonalidades; com a reforma de 2016-2017, mesmo sem sazonalidade, passou a ser autorizado por negociação coletiva ou acordos de empresa e, ao final de 2019, dispensará tais requisitos. Na Alemanha, o contrato de plantão foi criado em 2003. Na Espanha, o trabalho intermitente surgiu em 2001, autorizando sua utilização em atividades de

cunho eventual e com base em negociação coletiva. No México (2012) o salário passa a poder ser fixado por unidade de tempo, e os contratos podem ter remuneração mínima de um dia de trabalho. No Brasil, a nova redação do §3º do art. 443 da CLT prevê o contrato intermitente, permitindo a prestação de serviço de forma descontínua e limitando o pagamento às horas efetivamente trabalhadas (FILGUEIRAS; LIMA; SOUZA, 2019, p. 236).

No que diz respeito à terceirização ou subcontratação, apenas o México e o Brasil tiveram em sua reforma a permissão da terceirização para as atividades fins. Com relação ao trabalho autônomo, em todos os países europeus pesquisados foi visto o incentivo a essa forma de trabalho. No Brasil, a reforma retirou a continuidade e a exclusividade do vínculo empregatício do autônomo. Em todos os casos, o trabalhador passou a ter menos ou nenhum direito trabalhista.

No que diz respeito à remuneração, a tendência foi o corte de parcelas salariais, como o pagamento de horas extras, ou a redução da remuneração. Nos contratos atípicos, o objetivo foi eliminar o salário-mínimo obrigatório, permitindo o salário ser zero, como nos contratos intermitentes e autônomos (FILGUEIRAS; LIMA; SOUZA, 2019).

Após esse apanhado sobre as reformas trabalhistas adotadas em diferentes países no mundo, particularmente, após a crise de 2008, é possível verificar, com exceção da Coreia do Sul, que houve uma tendência à diminuição dos direitos trabalhistas e da proteção ao trabalho.

3.1 A REFORMA TRABALHISTA BRASILEIRA

Em 22 de dezembro de 2016, o Poder Executivo submeteu à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 6.787/2016, dispondo sobre inúmeras alterações na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei 5.452/1943). Aprovado em curto espaço de tempo²⁷, o PL foi transformado na Lei nº 13.467/17, em 13 de julho de 2017, passando a entrar em vigor a partir de 11 de novembro daquele ano, menos de um ano após sua propositura ao Parlamento.

Na Câmara dos Deputados, dos 473 deputados federais, 296 votaram a favor e 177 votaram contra. Somente oito partidos orientaram seus deputados a votar contra a reforma, foram eles: PT, PDT, Psol, PCdoB, Rede, PSB, SD e PMB. No Senado Federal, os senadores, com algumas exceções, acompanharam a orientação dos seus partidos. Foram 50 votos a favor,

²⁷ A Comissão Especial para tratar da matéria foi criada em 7 de fevereiro de 2017 e em menos de 3 meses de discussão, a Câmara dos Deputados conclui a votação, remetendo o texto para a apreciação do Senado Federal em 28 de abril de 2017. Em 12 de junho de 2017, o Senado encaminhou a matéria para sanção presidencial, sem promover alterações no texto e, após, pouco mais de um mês de discussão. Em outras palavras, em pouco mais de quatro meses, o Congresso Nacional aprovou mudanças em mais de 100 artigos da CLT, criada em 1943 (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2016; SENADO FEDERAL, 2017).

25 contra e 1 abstenção. A constituição dos direitos dos trabalhadores no Brasil, no princípio, foi marcada por leis esparsas, e estes somente foram regulamentados, de forma sistemática, a partir de 1930, durante o governo de Getúlio Vargas (BIAVASCHI, 2007; TEIXEIRA *et al.*, 2017).

No Brasil, a solidificação dos direitos sociais se deu pela corporificação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por meio do Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, e, posteriormente, ganhou destaque com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que inseriu os direitos trabalhistas, individuais e coletivos, no rol de direitos sociais, dando-lhes força de cláusulas pétreas e garantindo proteção ao trabalhador. Sobre isto, Ingo Wolfgang Sarlet afirma:

A relevância da constitucionalização dos direitos dos trabalhadores e a sua inserção no título dos direitos fundamentais apresenta uma dimensão material e uma dimensão formal, pois traduz a importância do trabalho para uma existência digna e assegura um conjunto de direitos e garantias específicos, voltados à tutela e promoção das pessoas nas relações trabalhistas, a vinculação dos poderes constituídos, em especial do legislador, que não está autorizado a suprimir tais direitos do texto constitucional, sendo, a teor do art. 5º, parágrafo 1º, obrigado a reconhecer, também em relação aos direitos dos trabalhadores, aplicabilidade direta. (SARLET, 2008, p. 05).

No contexto contemporâneo de crise estrutural do capital, o ataque aos direitos sociais no Brasil constitui-se em um processo reacionário que Behring (2008) oportunamente qualifica como *contrarreforma*, visto que, historicamente o uso da palavra reforma está associada a práticas progressivas, vinculadas à luta de classes (COUTINHO, 2010).

Os tempos atuais caracterizam-se por uma agressiva ofensiva capitalista contra as condições de vida, trabalho e proteção social da classe trabalhadora brasileira. Nesse sentido, é possível conceber que o fato de a classe trabalhadora, nas condições do capitalismo periférico brasileiro, ter conseguido, ao longo da segunda metade do século XX, alcançar um *determinado grau de prolongamento de sua vida*, não foi um elemento movido por forças naturais mecânicas.

Trata-se, ao contrário, de uma *construção social*, diretamente relacionada às condições de vida e proteção contra a exploração do trabalho. Assim, podemos inferir que o que sustenta o processo em curso está revestido por uma visão de mundo extremamente capitalista que, em sua essência, busca potencializar a subsunção do trabalho ao capital. Sabemos que a reforma trabalhista:

[...] é retomada na agenda nacional como parte das medidas liberalizantes e alicerçadas em um conjunto de outras reformas em implementação e tramitação tais como o congelamento do gasto público por 20 anos, a reforma da previdência, as privatizações, a redefinição do marco regulatório do Pré-sal, a venda de terras nacionais a estrangeiros, entre outras. Nessa perspectiva, um conjunto de medidas estruturais é adotado com o objetivo de criar um ambiente institucional favorável para o capital produtivo e para o rentismo, assegurando aos primeiros a possibilidade de

reduzir custos por meio da reforma trabalhista e da ampliação da terceirização, e garantindo aos últimos a rentabilidade via redução dos gastos públicos e da reforma da previdência (CESIT, 2017, p. 7).

Na perspectiva de Marx (1983), a burguesia deixou de ser uma classe revolucionária e atingiu a posição de classe dominante, de modo que, à medida que a ordem capitalista se desenvolveu e o conflito capital-trabalho passou a predominar as relações sociais, a economia burguesa converteu-se em apologética a serviço da ordem estabelecida, pois, “[...] já não se tratava de saber se este ou aquele teorema era ou não verdadeiro, mas se, para o capital, ele era útil ou prejudicial, cômodo ou incômodo, subversivo ou não” (MARX, 1983, p. 17).

Assim sendo, à luz dessas percepções, o que aqui se denomina de “contrarreforma trabalhista” é o processo conformado pelos seguintes dimensões: a prevalência do negociado sobre o legislado; à supressão dos poros do tempo de não trabalho nas jornadas; fragmentação, fragilização e restrição da capacidade coletiva de negociação e os mecanismos distintos que inviabilizam o acesso do conjunto dos trabalhadores à Justiça do Trabalho.

Ao analisar, em entrevista a revista GARRA²⁸, a Reforma Trabalhista, Fontes (2017) identifica a promoção de expropriações estão incidindo de forma ameaçadora sobre as condições de vida e trabalho. São massas e massas de trabalhadores sem direitos, muitos deles sem contrato, sem suporte de políticas públicas populares, porque as políticas públicas agora estão voltadas para o capital, o que também já existia antes, mas agora piorou .

As expropriações não se dão apenas em sua forma marxiana original, isto é, no âmbito da terra e da detenção dos meios sociais de produção, mas se estendem aos segmentos urbanos, conformando um novo contexto de massivas disponibilizações dos trabalhadores para o mercado . E complementa que , no Brasil, a desigualdade é uma marca histórica fortíssima. A desigualdade, com o cortejo de racismo, de patriarcalismo, de segregações muito variadas. E o Brasil é campeão de desigualdade. O conjunto de burguesia simplesmente desconsidera, como ser humano, a grande massa de trabalhadores. É bom lembrar que a desigualdade vem crescendo no mundo inteiro. A expansão do capitalismo se faz à custa da devastação dos direitos da classe trabalhadora no mundo. (FONTES, 2017).

A reforma Trabalhista acarreta problemas de enfraquecimento dos sindicatos, pois é o sindicato que reforçou o direito, portanto, o direito também está em crise. Obviamente, as razões do desmonte da estrutura sindical são relevantes para explicar a queda abrupta das sindicalizações após 2017, o fim dos acordos coletivos, o fim do imposto sindical e o combate

²⁸ FONTES, Virgínia. O capital e o mundo do trabalho. Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Pernambuco. Revista Garra. Ano xvi, n. 204, Recife. 2017.

às outras formas de financiamento, o fim das homologações de rescisão nos sindicatos, a imposição da individualização das relações de trabalho são alguns fenômenos diretamente relacionados a essa queda dramática. A luta coletiva sindical é bem profunda e reflete a estrutura produtiva, também é verdade que o modelo brasileiro se encontra desmantelado pelos constantes ataques.

Segundo Carvalho (2021) ²⁹”A crise do sindicalismo não foi criada pela reforma trabalhista. A reforma trabalhista só foi possível, entre outras coisas, porque havia uma crise democrática e, simultaneamente, sindical.“ A relação entre a defesa coletiva da classe trabalhadora e a democracia já não guardava a legitimidade capaz de impedir que um projeto de lei tão mal intencionado fosse tão facilmente aprovado.

A Reforma Trabalhista não é a primeira lei a promover alterações na regulação das relações de trabalho, dos direitos dos trabalhadores desde a Constituição Federal de 1988. Desde a promulgação desta, aconteceram alterações significativas, tais quais: estabelecimento de inexistência de vínculo empregatício entre cooperativa e seus associados (Lei n. 8.949/94), contratação por prazo determinado e instituição do banco de horas (Lei n. 9.601/ 98), participação dos trabalhadores nos lucros e resultados (Lei n. 10.101/2000)³⁰.

A Reforma Brasileira foi estruturada em quatro diretrizes: a supremacia das negociações entre empregados e empregadores sobre as normas trabalhistas; a expansão das atividades terceirizadas (terceirização das atividades de meio e fim); a amplitude dos contratos de trabalho e jornadas de trabalhos ajustáveis; e limites ao acesso e atuação da Justiça do Trabalho (MARTINS; FERES; BELUZZI, 2017, p. 150). Desse modo, as relações contratuais, jornadas laborativas, direitos e obrigações trabalhistas foram firmados nesses quatro pilares.

Assim, por meio do sancionamento da nova legislação trabalhista, por caminhar em sentido contrário aos interesses do trabalhador e restringir direitos, os ditames da nova lei ganharam contornos de uma “contrarreforma” trabalhista. Esta se insere em contexto mais geral, da acumulação de capital, da particularidade brasileira nesta acumulação (do seu caráter dependente). As profundas alterações a CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas Brasileira não está deslocada das mutações no mundo do trabalho. No cenário brasileiro, após um longo período de ditadura e de duras lutas da sociedade civil organizada, tem início o período de redemocratização do Estado, porém, foi com a promulgação da Constituição de 1988 que

²⁹ Informação disponível em <https://diplomatie.org.br/o-fim-do-novo-sindicalismo/>. Acesso em 20 de fevereiro de 2022.

³⁰ Desde a Constituição Federal de 1988, há poucas exceções de alterações, ainda que limitadas, que não foram para retirar direitos ou enfraquecer o trabalhador nas relações de trabalho, tal como, a extensão dos direitos dos trabalhadores domésticos (Lei Complementar n. 150/2015).

muitos direitos sociais foram garantidos, tais quais, o direito à saúde e educação. A presença intensa da ideologia neoliberal - que priorizou os ajustes em função da política econômica - impediram a materialização efetiva do que foi conquistado na Carta Constitucional, ou seja, com os acontecimentos da década de 1990, as muitas ações de políticas públicas sociais não saíram da formalidade.

A atual reforma modificou mais de 100 artigos da CLT, e é perceptível que no Brasil havia uma crise generalizada, tanto no plano político, com destaques dados ao custo para manutenção dos poderes instituídos, a insegurança quanto à condução do país e a perda de credibilidade nas lideranças políticas constituídas de mandato eletivo, envolvidas em escândalos e processos de corrupção. No plano econômico, ocorriam profundas dificuldades cujo único beneficiário é o capital. Entretanto, o ímpeto de realizar e a dosagem das medidas se acelerou direta e proporcionalmente à medida que a crise capitalista³¹ se intensificava, para qual a política de austeridade fiscal teve significativa contribuição. Fato é que se desencadeou a apresentação de projeto de lei ao Congresso pelo então Governo Temer, cujo argumento pautava-se em uma “reforma” capaz de reduzir os índices de desemprego e a informalidade nas relações de trabalho, bem como a flexibilização das contratações (TEIXEIRA *et al.*, 2017, p. 216), sempre no sentido de “modernização” das leis trabalhistas. Essas alterações tem incidido fortemente no nível e na composição dos empregos. Atingem ainda, de forma direta e indireta, a capacidade de mobilização e organização sindical dos trabalhadores, almejando enfraquecê-los ainda mais, fator também contributivo para o aprofundamento da precarização das ocupações e do acesso a direitos.³²

A Tabela 2, a seguir, apresenta a síntese dos vínculos formais de trabalho vigentes no Brasil e suas principais características, consideradas as alterações realizadas em 2017.

³¹ Taxas de crescimento do PIB do Brasil: 2008: 5,1%; 2009: -0,1%; 2010: 7,5%; 2011: 4,0%; 2012: 1,9%; 2013:3,0%; 2014: 0,5%; 2015: -3,5; 2016:-3,3; 2017: 1,1%; 2018: 1,1% (PIB a preços correntes, IBGE).

³² Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos, “ A Reforma trabalhista e os impactos para as relações de trabalho no Brasil”, Nota técnica, n.178, maio 2017; disponível em <http://www.dieese.org.br/notatecnica/2017/notaTec178reformaTrabalhista.pdf>. Acesso em: 10 janeiro de 2022.

Tabela 2 - Vínculos Formais e modalidades de trabalho em vigor e suas características³³

Vínculos Formais	Características gerais/Legislação correspondente
Por tempo determinado	Forma típica de contratação prevista pela CLT.
Por tempo indeterminado	Alteração de prazo-limite para esse tipo de contrato de até 90 dias, antes, para até 270 dias, conforme alteração instituída pela Lei n.13.429, de 2017.
Terceirizado	Possibilidade de terceirização tanto de atividades-meio como de atividades-fim, conforme a Lei n.13.429, de 2017.
Por tempo parcial	Ampliação do limite da jornada de tempo parcial de 25 horas por semana para até 30 horas por semana. Instituição da jornada de 26 horas com possibilidade de realização de até seis horas extras semanais. Possibilidade de banco de horas em jornadas parciais. Aqueles que cumprem jornada parcial passam a poder converter um terço das férias a que têm direito em abono pecuniário, conforme a Lei n.13.467, de 2017.
Autônomo	A Lei n.13.467 de 2017 insitui a possibilidade de prestação de trabalho autônomo de forma contínua e exclusiva para uma única empresa. Antes da reforma de 2017, a insituição do Microempreendedor Individual (MEI), segundo a Lei Complementar n.128/2008, viabilizou a contratação na forma de Pessoa Jurídica, fundamentada na noção de empreendedorismo.
Intermitente	Sem restrições de uso. Trabalhador/a deve ser comunicado/a do trabalho com até tres dias de antecedência. Aceito o trabalho, o não comparecimento é gerador de multa de 50% devida ao empregador. Remuneração: relativa apenas as horas trabalhadas. Tendência: remunerações em valor mensal inferiores ao salário mínimo, conforme a Lei n.13.467, de 2017.

Fontes: Lei n. 9601/1998; Lei n. 11.598/2007; Lei Complementar n 128/2008; Lei n. 13.429/2017; Lei n. 13.467/2017; MP 808/2017.

O ponto fulcral da “contrareforma” é a possibilidade da negociação direta entre empregado e patrão, o chamado acordo individual de trabalho, numa demonstração que se trata de uma ofensiva do capital contra o trabalho, já que representa um questionamento à própria essência do direito do trabalho, que entende a relação entre patrão e empregado como fundamentalmente desigual, residindo a força dele na ação coletiva (DRUCK; DUTRA; SILVA, 2019).

Além disso, a reforma permitiu que os acordos coletivos tenham prevalência sobre a lei e sejam voltados a permitir a flexibilização da jornada de trabalho e das formas de remuneração (CARVALHO, 2017).

Art. 611-A. A convenção coletiva e o acordo coletivo de trabalho têm prevalência sobre a lei quando, entre outros, dispuserem sobre: I – pacto quanto à jornada de trabalho, observados os limites constitucionais; II – banco de horas anual; III – intervalo intrajornada, respeitado o limite mínimo de trinta minutos para jornada

³³ PRAUN, Luci; ANTUNES; Ricardo. A demolição dos direitos trabalhistas na era do capitalismo informacional-digital. In: Ricardo Antunes (Org.). Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

superior a seis horas; IV – adesão ao Programa Seguro-Emprego (PSE), de que trata a Lei no 13.189, de 19 de novembro de 2015; V – plano de cargos, salários e funções compatíveis com a condição pessoal do empregado, bem como identificação dos cargos que se enquadram como funções de confiança; VI – regulamento empresarial; VII – representante dos trabalhadores no local de trabalho; VIII – teletrabalho, regime de sobreaviso, e trabalho intermitente; IX – remuneração por produtividade, incluídas as gorjetas percebidas pelo empregado, e remuneração por desempenho individual; X – modalidade de registro de jornada de trabalho; XI – troca do dia de feriado; XII – enquadramento do grau de insalubridade; XIII - prorrogação de jornada em ambientes insalubres, sem licença prévia das autoridades competentes do Ministério do Trabalho; XIV – prêmios de incentivo em bens ou serviços, eventualmente concedidos em programas de incentivo; XV – participação nos lucros ou resultados da empresa (BRASIL, 2017).

Destacamos que esta medida é contrária a princípios constitucionais brasileiros, e que viabiliza um grande distanciamento das normas e recomendações internacionais, a exemplo do que preconiza a OIT, pois esse dispositivo permite a instituição empregatícia o rebaixamento das condições de trabalho, e acabam por *legalizar a ilegalidade e formalizar o informal*.³⁴

No que diz respeito à flexibilização das formas de remuneração, permite-se que sejam amplamente negociados planos de cargos e salários, com o salário mensal sendo substituído por modalidade de contrato em que o pagamento é por hora, pagamento por prêmios e bens ou serviços e pagamento individualizado de acordo com desempenho (metas atingidas ou seja remuneração variável).

Krein e Oliveira (2019) também afirmam que a reforma estimula a remuneração variável, esse tipo de remuneração apresenta efeitos negativos sobre a saúde dos trabalhadores, dada a pressão por resultados, e tende a gerar concorrência entre os trabalhadores e quebra de solidariedade (KREIN, 2013). A tendência com a reforma trabalhista é que o emprego e o salário ficarão ainda mais suscetíveis a sofrer os impactos das flutuações econômicas e a transferência para os trabalhadores de todo e qualquer ônus dos riscos (BRANCO; MIEBACH, 2018).

Nos últimos anos, as mudanças nos sistemas informacionais e a automação nos processos produtivos a partir dos anos 70 e 80, ocasionaram um salto nos processos produtivos dada a conectividades a sistemas virtuais, esse cenário é sintetizado pela expressão de Indústria 4.0. Tais alterações estão conectadas com os reiterados processos de reorganização do trabalho, de ajustes nos dispositivos de legislação, de disseminação de valores e práticas sociais. Como afirma David Hervey:

A evolução das formas organizacionais (tais como as empresas capitalistas modernas, as redes de comunicação, as universidades e institutos de pesquisa) foi tão importante

³⁴ SOUTO MAIOR, Jorge Luiz ; SEVERO, V. S. . O acesso à justiça sob a mira da reforma trabalhista ou como garantir o acesso à justiça diante da reforma trabalhista. REVISTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3. REGIAO, v. 01, p. 289-332, 2017.

quanto o desenvolvimento do hardware (o computador e a mecânica na linha de produção) e do software (design programados aplicativos, agendamento otimizado e sistemas de gestão *just-in-time*). Ainda que sejam importantes e úteis as distinções entre hardware, software e formas organizacionais, é preciso aprender a reconhecer cada um desses elementos como uma relação interna do outro³⁵.

Ao discorrer sobre a questão tecnológica e o trabalho, na dinâmica capitalista, Harvey, fundamentado em Marx, salienta que “a transformação tecnológica e organizacional é endógena e inerente ao capital, e não acidental”. Nesse sentido, as mudanças tecnológicas afetam e são afetadas pelas formas de reprodução de vida no capitalismo.

Essas mudanças recentes na base tecnológica-organizacional tencionam alterações em outras esferas da vida social, disseminando medidas, entre outros aspectos, pelas novas formas assumidas pela organização do trabalho e da produção, como também pela heterogeneidade de vínculos contratuais, impondo pressões do mercado ao Estado para adaptar as normas legais, a práticas que sejam eficazes ao processo de acumulação.

Ao falar, sobre os trabalhadores das plataformas digitais, ou mais precisamente, os entregadores, percebemos que a sua submissão cada vez maior às metas de produtividades e às avaliações de desempenho, se alinha as perspectivas novas trazidas pela reforma trabalhista, apontada na jornada de trabalho claramente associada a trabalho sem limites, sem direito à desconexão e alheio a qualquer tipo de proteção social.

Assim, a reforma permite a terceirização irrestrita e a demissão coletiva sem a participação dos sindicatos. Nesse sentido, segundo Carvalho (2017), as perspectivas para o mercado de trabalho brasileiro são de aumento da formalização de trabalhos precários e precarização dos trabalhos formais.

Com o enfraquecimento do poder de luta dos sindicatos, espera-se uma ampliação das desigualdades, com apropriação maior do excedente pelos empregadores, e aumento das desigualdades de rendimentos naqueles setores que possuem maior número de trabalhadores terceirizados, autônomos e intermitentes e nos quais é mais difícil a organização sindical. Sob o pretexto de retirar os “privilégios” dos sindicatos trabalhistas, desconsiderou-se todas as lutas e greves que fundaram os direitos trabalhistas no Brasil, enfraqueceu-se as entidades representativas, com desdobramentos nas relações de trabalho.

A flexibilização da jornada e da remuneração têm início nos anos 1990 no Brasil e, nos últimos anos, sob a égide da reforma trabalhista ocasiona o aprofundamento dramático de tendências que já vinham esboçadas, legalizando uma série de práticas que já existiam no mercado de trabalho e ampliando a liberdade dos empregadores em determinarem

³⁵ David Harvey, *A loucura da razão econômica*, cut., p.115.

unilateralmente as condições de contratação, há, também, a partir da reforma trabalhista, o avanço da terceirização, da subocupação, do trabalho por conta própria, do trabalho autônomo, da pejotização e da informalidade.

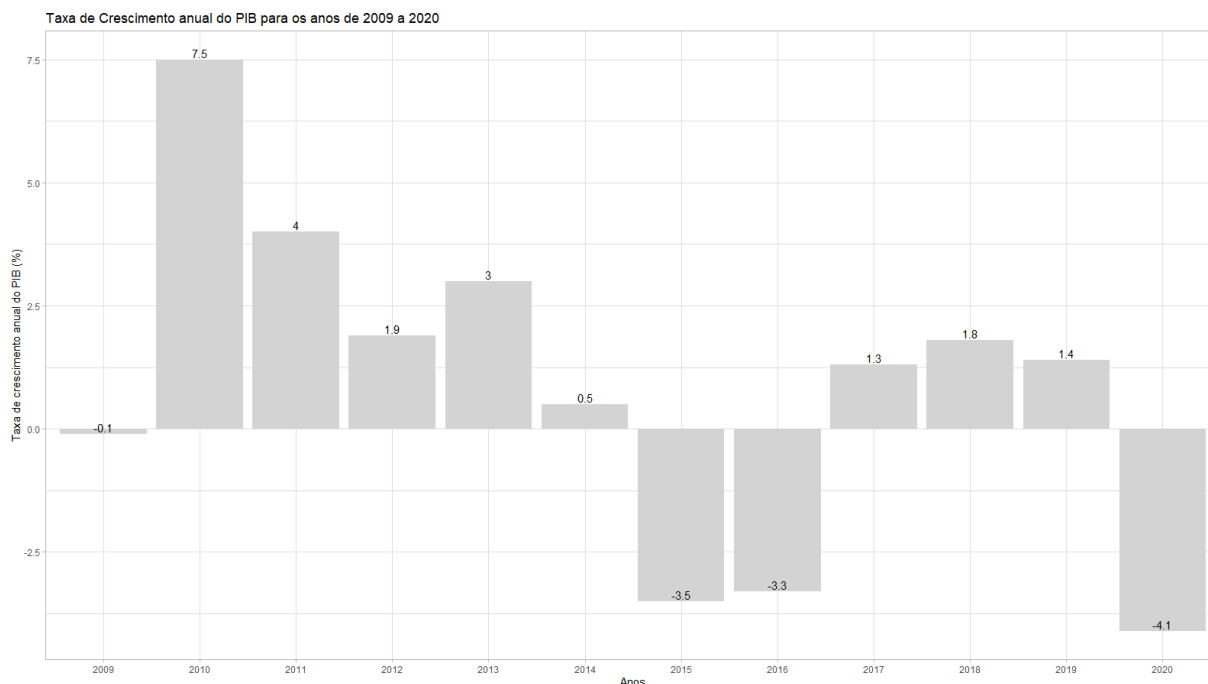
A “contrarreforma” trabalhista imprimiu um significativo capítulo de retrocesso dos direitos sociais (que já eram limitados), constituídos ao longo do contexto histórico brasileiro, fundamentando-se no curso de um processo de maior desigualdade material, cuja própria Lei retroalimenta-o, pois corporificou a expropriação de direitos.

3.2 DEVASTAÇÃO DO TRABALHO NO CONTEXTO BRASILEIRO ATUAL

A ofensiva aos direitos trabalhistas no Brasil atingiu uma etapa dramática entre dezembro de 2016 e julho de 2017, período em que o projeto transitou entre a Câmara e o Senado, e uma das maiores justificativas defendidas seria a sua suposta capacidade de potencializar a geração de empregos, sobretudo no emprego formal, ampliando o acesso dos mais pobres aos direitos do mercado formal.

Essa argumentação assume relativa força diante de um cenário de alta retração das vagas do mercado de trabalho, que pode ser comprovada claramente a partir de 2015, tanto pelo contingente de desocupados (38,1% em relação ao de 2014), como pelo fechamento, em escala nacional, de 2,87 milhões de postos de trabalho formal. A dinâmica decrescente da taxa de ocupação, conforme a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-C), também acompanhada pela redução no rendimento médio real de todos os trabalhos, da ordem de 5%, quando comparado ao que foi observado no ano de 2014.

A Rais é um registro administrativo instituído em 1975, de âmbito nacional, periodicidade anual e de declaração obrigatória para todos os estabelecimentos do setor público e privado. Ela se caracteriza por ser fonte de dados para acompanhamento e caracterização do mercado de trabalho formal no país (BRASIL, 2019). Conforme a análise econômica existente no Rais, existe uma correlação estreita entre a geração de empregos e o crescimento econômico, ou seja, é possível perceber uma relação direta entre o baixo dinamismo do mercado de trabalho formal verificado na última década e o desempenho da economia do país, representado pela taxa anual de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), conforme o gráfico abaixo.

Gráfico 4 - PIB em % (2009 a 2020)

Fonte: IBGE Contas Nacionais (2021)

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020), tivemos, entre 2009 e 2019, anos de crescimento econômico alternados com anos de recessão econômica. Em 2009, o PIB brasileiro teve taxa de crescimento negativa (-0,1%), tendo iniciado uma recuperação entre 2010 e 2013. Essa recuperação é interrompida em 2014, ano que indicava que uma recessão se avizinhava, com crescimento do PIB próximo a zero. Os anos de 2015 e 2016 foram de grave recessão econômica, seguidos de período de fraco crescimento do PIB, pouco mais de 1%, entre 2017 e 2019.

Como afirma Sadi Dal Rosso (2017), a flexibilização das horas de trabalho e das formas de remuneração ganha maior impulso em períodos de crises econômicas, e nas análise econômicas existentes as plataformas digitais se expandiram no Brasil no contexto pós-2008. Tendo em vista essa questão, para algumas análise faremos um recorte de tempo de 2009 a 2019 para perceber as mudanças vivenciadas no mercado de trabalho brasileiro. Como resultado do fraco desempenho da economia e da geração de postos de trabalho formais, uma massa de trabalhadores se deslocou para setores de menor produtividade e menores salários, especialmente no comércio e serviços em geral (MATTEI; HEINEN, 2020).

O ideário favorável ao aprofundamento da flexibilização da legislação trabalhista apoiou-se fortemente nesse contexto, apontando as mudanças então propostas como meio de reversão do quadro de crise. As alterações propostas eram imbuídas de algumas falácias, dentre elas a de que a modernização e a flexibilização da legislação trabalhista supostamente

permitiriam a geração de novos empregos e este seria um dos passos para a superação de parte dos problemas enfrentados pela população brasileira, especialmente a partir da crise social e política de 2016. A “contrarreforma” trabalhista tem como resultante uma persistente taxa de desocupação, com média de 11,9% em 2019, observada à luz dos indicadores de inserção no mercado de trabalho, tais como ocupação/desocupação e desalento dá forma há um dramático cenário. Como enfatiza Antunes(2020):

As evidências da eliminação de postos de trabalho são visíveis. De porteiros de condomínios substituídos por portarias virtuais à inserção progressiva, a partir de 2015, de rôbos nos serviços de call-centers (segmento caracterizado, em seu período de expansão, pela alta capacidade de absorção de força de trabalho). Segundo o diretor de uma das empresas desenvolvedoras de tecnologia para centrais de atendimento no Brasil, entrevistado pelo jornal *Valor Econômico*: “ Os robôs falam em média 225 horas e 49 minutos por mês, enquanto os atendentes humanos das centrais ficam 112 horas.”

As taxas de desocupação apuradas pelo IBGE até agosto de 2020 perfazem-se como algumas das consequências da reforma trabalhista, que foi aprovada sem qualquer diálogo social, em uma empreitada pontualmente antidemocrática e voltada ao acolhimento de medidas neoliberais.

Durante o ano de 2020, uma forma de perceber os verdadeiros resultados da flexibilização das relações trabalhistas como sinônimo de geração de maiores e melhores condições de trabalho e emprego pode ser visualizada a partir da expansão dos trabalhos em plataformas digitais, como aqueles realizados por entregadores de delivery. Que em plena crise sanitária, em que todos se refugiavam em casa eram obrigados a trabalhar realizando entregas sem garantias e sem perspectivas de direitos.

Esse cenário faz parte de um fenômeno mais complexo: a plataformização do trabalho. Esta, por sua vez, interrelaciona-se de forma pontual com as principais medidas que levaram à aprovação da reforma trabalhista brasileira: a hiperflexibilização das relações de trabalho, sob a gerência de gigantes conglomerados empresariais que se escondem sob o véu da “modernização” para negar direitos mínimos aos trabalhadores.

Por conseguinte das transformações recentes, uma gama de novas modalidades de emprego passam a coexistir, como o trabalhador avulso que é aquele que presta serviço, sem vínculo empregatício, a diversas empresas, sendo a alocação ao trabalho administrada pelo sindicato da categoria ou pelo Órgão Gestor de Mão-de-Obra, no caso do setor portuário. Esse trabalhador é geralmente remunerado por valor da produção ou diária. O vínculo celetista por prazo ou tempo determinado se refere a atividades temporárias ou transitórias e de experiência, podendo também ser adotado no setor público em caso de necessidade temporária de

excepcional interesse público (Lei nº 8745/1993, no caso da União) ou regido por Lei Estadual, Lei Municipal.

As características da novas formas de superexploração humana plasmada na reforma trabalhista do presidente Michel Temer, põem a autodeterminação e a dignidade humana em absoluta suspeição, e aos jovens da classe trabalhadora tem sido destinado um tipo de formação que não contribui para sua emancipação, apenas reforça as diferenças de classe e sua sujeição. Na atualidade, diversas políticas públicas tem estimulado o contrato de trabalho de jovem aprendiz, e tornou obrigatório por lei para todas as empresas e em regime especial com jornada diferenciada, é destinado a jovens maiores de 14 anos e menores de 24 anos.

O vínculo de trabalho temporário, regido pela Lei nº 6019, de 1974, destina-se à contratação de trabalhadores por empresa de prestação de serviços a terceiros, para atender demanda complementar da empresa tomadora de serviços, podendo ser decorrente de fatores imprevisíveis ou previsíveis, de natureza intermitente, periódica ou sazonal, conforme redação dada pela reforma trabalhista de 2017 (Lei nº 13.429/2017).

Já o contrato em tempo parcial passou, com a reforma trabalhista, a ser aquele que não excede 30 horas semanais, sem horas semanais suplementares e aquele que não excede 26 horas semanais, com a possibilidade de acréscimo de até 6 horas suplementares. A partir de 2017, observa-se uma curva bastante acentuada do trabalho em tempo parcial e do trabalho intermitente, quando esses vínculos são introduzidos na legislação pela reforma trabalhista. Nesse período, houve um aumento de 370 mil trabalhadores terceirizados no país entre 2010 e 2019 e a taxa de desemprego no país saltou, entre 2014 e 2017, de 7% para 12% (CEPES, 2021).

Tabela 3 - Evolução dos vínculos precários – 2009 a 2019

Tipo de vínculo	% em relação ao total em 2009	% em relação ao total em 2019
Aprendiz	0,4%	1,1%
Avulso	0,2%	0,1%
CLT por prazo determinado	0,8%	1,2%
Intermitente	NA	0,4%
Temporário	0,6	0,4
Parcial	NA	1,4

Fonte: Rais (2021)

Com relação ao crescimento dos vínculos precários, verifica-se que, entre 2010 e 2014, esses vínculos acompanhavam a tendência de crescimento dos vínculos estáveis. Entre 2014 e 2016, há uma queda no percentual desses vínculos, voltando a crescer entre 2017 e 2019.

O desemprego e a desocupação pressionam o trabalhador celetista por prazo indeterminado a prolongar ao máximo o seu tempo no emprego. Esse dado sinaliza para a tendência dos empregadores em demitir todos os que possuem pouco tempo no emprego e manter aqueles que, de certa forma, tendem a se “adequar” às normas das empresas, ou seja, aceitam determinadas condições de trabalho diante da ameaça do desemprego. Merece destaque a trajetória dos empregos formais nos anos mais recentes, 2020 e primeiro semestre de 2021. Nesse período, os empregos foram afetados drasticamente pela pandemia da Covid-19, que impactou duramente o PIB em 2020.

Assim, é possível concluir que, ao contrário do que afirmaram aqueles que propuseram a reforma trabalhista³⁶, o que se verificou foi a diminuição do nível de proteção ao emprego no país e a piora nas condições de trabalho dos empregados formais, com a redução dos salários dos trabalhadores celetistas por tempo indeterminado, tendo decrescido o número de empregos formais estáveis para o patamar de 2009 e crescido apenas os vínculos formais precários (celetista com prazo determinado, em tempo parcial, temporários e intermitente).

Assim, nos últimos anos percebemos a espraiação do trabalho intermitente, com a retração dos empregos formais, e estímulo ao que se convencionou chamar de empreendedorismo, sendo algo marcante nas cidades brasileiras, as ruas tomadas por homens e mulheres, movendo-se de motocicletas, bicicletas ou patinetes, com caixas acopladas ao corpo e celulares na mão, na busca por ganhar a vida. Sem conseguir produzir tecnologia de modo autônomo, o capital brasileiro, estira, para além dos limites, a superexploração do trabalho, equacionando suas taxas de lucro e sua condição social de dominação.

Neste sentido, o trabalho no atual quadro nacional, com massiva população desempregada, desocupada, permite ao Estado brasileiro justificar o realinhamento, conforme as necessidades da acumulação do capital no Brasil, sua política para o trabalho, substituindo a proteção social, conforme a Constituição Federal de 1988, para a barbárie. Assim, a fragilidade da legislação, em prol da classe trabalhadora, traz à tona episódios semelhantes como já vimos na história recente do Brasil. De acordo com Antunes³⁷, “o senhor comprava escravo e agora aluga o trabalhador assalariado”. O desmonte da proteção do trabalho no Brasil no quadro pós-

³⁶ Escudada no mantra da proteção do emprego, o que vemos, na maioria das vezes, é a legislação trabalhista como geradora de injustiças, estimulando o desemprego e a informalidade. Temos, assim, plena convicção de que essa reforma contribuirá para gerar mais empregos formais e para movimentar a economia” (PARECER DA REFORMA, 2017, p. 20).

³⁷ Frase dita por Ricardo Antunes durante palestra no Seminário Reforma Trabalhista e da Previdência Social: crítica jurídica e Teoria do Valor em Marx, realizado nos dias 7 e 8 de junho na Faculdade de Direito e Ciências do Estado da UFMG, em 2019.

crise de 2008, cujas expressões mais candentes são as investidas de 2015 e 2017, inscrevem-se na dupla articulação dependente a que se refere Fernandes (2008).

Por um lado, devem ampliar a superexploração e precarização do trabalho, equacionando, para o capital, a produção do mais-valor em um contexto de retração mundial no emprego de trabalho vivo e queda das taxas de lucro. Por outro, e como fenômeno decorrente, buscam ampliar, além dos limites toleráveis, a exploração do trabalho como forma de remediar a incapacidade nacional de produzir matrizes tecnológicas capazes de impulsionar um desenvolvimento brasileiro autônomo, aproveitando-se sem remorsos do excesso de força de trabalho disponível, que se expressa nas crescentes taxas de desemprego.

3.3 OS ENTREGADORES DAS PLATAFORMAS DIGITAIS NA CIDADE DE ARACAJU

A motocicleta ainda é no Brasil um meio de transporte socialmente importante, especialmente para a classe trabalhadora que a utiliza como meio de prestação de serviços como delivery de alimentos (MIZIARA, MIZIARA, ROCHA, 2014). Segundo o IPEA³⁸, em 2021, já existia no Brasil 1,4 milhão de trabalhadores em atividade no setor de transporte de passageiros e de mercadorias. Soares et al. (2011) afirma que o serviço dos motoboys se destaca nos grandes centros devido a maior exigência por mobilidade frente ao tráfego intenso e demanda por serviços de delivery.

Segundo Silva, Oliveira e Fontana (2011) e Silva (2008), estes trabalhadores costumam estar sob longas jornadas de trabalho, exercem suas atividades sob constante pressão temporal, por parte dos clientes e dos donos de empresas e ainda estão expostos a riscos físicos, químicos, ergonômicos, biológicos, mecânicos e psicossociais, aumentando o risco de acidentes. Esse ritmo acelerado, mais do que um modo de dirigir, é inerente à categoria, fica subentendido que o entregador vai se submeter a risco. A entrega não aconteceria se estivesse sujeita às leis trabalhistas e de trânsito, assim o trabalho realizado atualmente pelos entregadores de Delivery é fruto de uma receita de sucesso de superexploração do trabalho, em um ciclo vicioso de aceleração do tempo e do cumprimento de cada vez mais tarefas em períodos cada vez mais curtos.

Para as análises apresentadas nessa pesquisa, realizamos visitas a restaurantes e lojas comerciais que realizam entrega de alimentos por delivery na cidade de Aracaju no período de novembro de 2021 a fevereiro de 2022. Dada as limitações no tempo presente, as entrevistas

³⁸ INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). A Gig economy no Brasil: uma abordagem inicial para o setor de transporte. Carta de Conjuntura 5, número 53,4º Trimestre de 2021, Outubro, 2021. Brasília: IPEA.

ocorreram de maneira diversa, através de formulário online no Google forms, via plataforma de comunicação Whatsapp e pessoalmente. As entrevistas contribuem para fundamentar o perfil dos entregadores, a problemática da pesquisa, e entender a precarização do trabalho através das plataformas digitais. As amostras perfazem um total de 15 entrevistados, que permitem uma compreensão do real a partir das relações sociais de trabalho essencialmente contraditórias.

No trabalho dos entregadores, o trabalho se espalha pela cidade e pelo tempo de vida, e as classe capitalistas continuam se alimentando das diferenças e rixas para que a força de trabalho não se constitua numa coletividade. Apesar de estarem se mobilizando e se organizando como categoria, e lutando contra a exploração, os motoboys brasileiros, em sua maioria, apresentam um discurso extremamente conservador nos grupos de whatsapp acompanhados e nas manifestações das redes sociais, em muitos casos simpatizando com a política antisocial do presidente Jair Bolsonaro.

Todos os entrevistados trabalham para mais de uma plataforma. A iFood é a plataforma na qual a maioria dos entregadores trabalham, seguida da Uber Eats, Rappi, 99 Food e Americanas. Há também outras plataformas menores para as quais os entregadores trabalham, como James.

O controle que as plataformas exercem se traduz de diversas maneiras, no caso do iFood, existe um ranqueamento que divide os entregadores em cinco níveis de categoria conforme o desempenho, como aponta a pesquisa de Nina Desgranges³⁹. Atualmente, essa tabela de classificação não é pública nem é de conhecimento dos entregadores, mas já esteve disponível para visualização em outros momentos, de acordo com alguns entrevistados. “ Os entregadores têm uma pontuação e não sabem como é feita”. Eles acreditam que, quando ficam sem trabalhar, a plataforma pune por não ficarem online. O que os entregadores acreditam é que, de acordo com esse score, o iFood joga mais ou menos e melhores ou piores entregas para eles”, aponta Desgranges que já entrevistou mais de 200 entregadores no Rio de Janeiro.

³⁹ Nina Desgranges é graduanda em Ciências Sociais (UFRJ) e pesquisadora do Laboratório de Estudos Digitais (IFCS/UFRJ) e desenvolve, há mais de um ano, uma pesquisa a respeito de aplicativos de entrega, onde aborda questões como capitalismo de plataforma, empreendedorismo de subsistência e subjetividade neoliberal através do estudo, sobretudo, de canais de YouTube de diversos entregadores, sob orientação do Professor Dr. Bruno Cardoso (IFCS/URFJ).

Figura 5 - Ranking de entregadores no iFood, 2019

Fonte: Nina Desgranges, pesquisadora do Laboratório de Estudos Digitais (LED-IFCS da UFRJ)

Fonte: Desgranges, Nina, 2020.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) publicou em fevereiro de 2021 um relatório sobre a qualidade dos trabalhos⁴⁰ oferecidos em plataformas digitais em diferentes países e indica que na Argentina a remuneração média por hora nos aplicativos de delivery era de US\$ 2,30 — ou aproximadamente R\$ 10,00, na pesquisa não são apontadas informações sobre o Brasil.

Entretanto, por mais que algumas empresas do setor tenham manifestado preocupação com as suas práticas, a quantidade e qualidade dos dados sobre o funcionamento de suas plataformas continua uma incógnita. E isso tem um propósito, desorganizar um ramo de atividade, um trabalho, que já havia se profissionalizado, na verdade é essa a estratégia de controle das plataformas digitais. “Para eu me tornar entregador, basta fazer um cadastro. Eu tenho que ter uma moto —ou não ter, pego emprestado de outra pessoa— e ter esse cadastro aprovado”, aponta o entrevistado A.

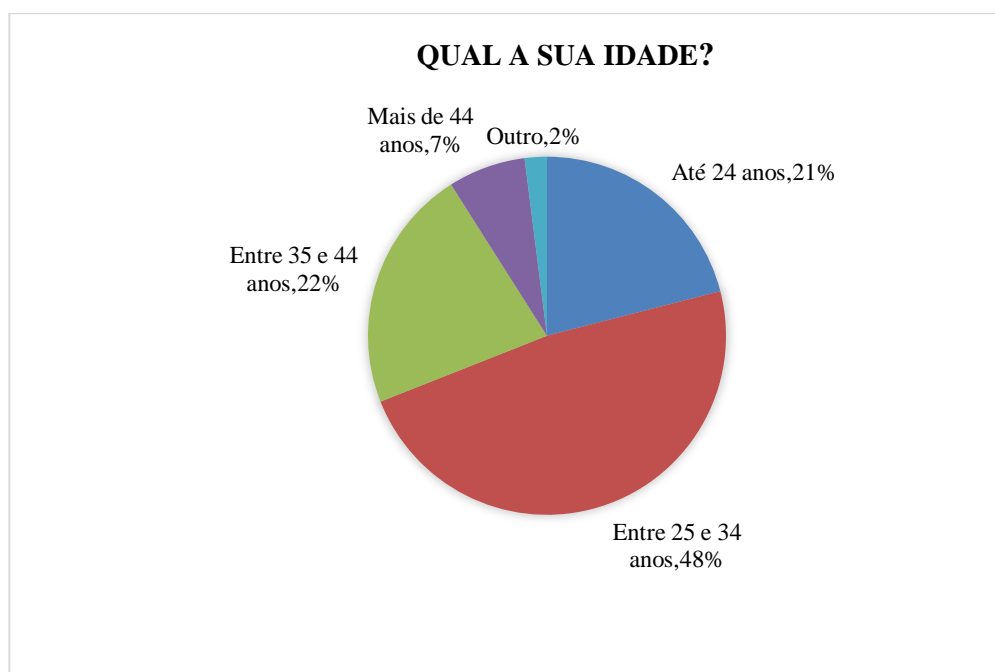
“A inserção no trabalho de entregador de aplicativo se dá por necessidade, oportunidade e desejo por dias melhores”, aponta um dos entrevistados. A dinâmica de trabalho dos entregadores são precárias e desestruturantes, quando acometidos por dúvidas, o único meio de entrar em contato com as empresas é através do ícone “suporte”, no qual os trabalhadores descrevem o motivo do contato e aguardam a resposta de alguém que não tem rosto ou nome.

A fonte das condições precárias de trabalho nas plataformas digitais é a ausência de leis e de outras políticas públicas que garantam o emprego em condições dignas e com remuneração

⁴⁰ Informação disponível em: World Employment and Social Outlook 2021: The role of digital labour platforms in transforming the world of work (ilo.org). Acesso em dezembro 2021.

adequada. “O mal não é o aplicativo, o problema é o abuso. Não é a tecnologia, é quem tenta ganhar dinheiro com isso”, indica um dos entrevistados que organiza os grupos de entregadores via o Whatsapp. Se o crescimento das plataformas digitais estivesse acontecendo em um contexto de proteção do trabalho, no qual a OIT e a legislação de proteção ao trabalho fossem fortes no Brasil e no mundo, teríamos outro cenário. A aplicação do questionário consistiam em perguntas que buscavam compreender a realidade que permeia a vida dos sujeitos da pesquisa. E foram alteradas ao longo da aplicação, pois a dinâmica de participação nos grupos de whatsapp mudou a percepção que havia no desenvolvimento da atividade. Temas como ocorre as atividades que realizam, quando se inserem no mundo do trabalho, média de dias e horas trabalhadas por semana, remuneração, nos ajudou a confirmar a discussão empreendida nesta pesquisa. Com relação à faixa etária, 48% declaram possuir entre 25 e 34 anos, e alguns alegam que migraram da atividade de motoboy vinculado de forma fixa a um restaurante para a de entregadores de aplicativo, conforme o Gráfico 5:

Gráfico 5 - Qual a sua idade?

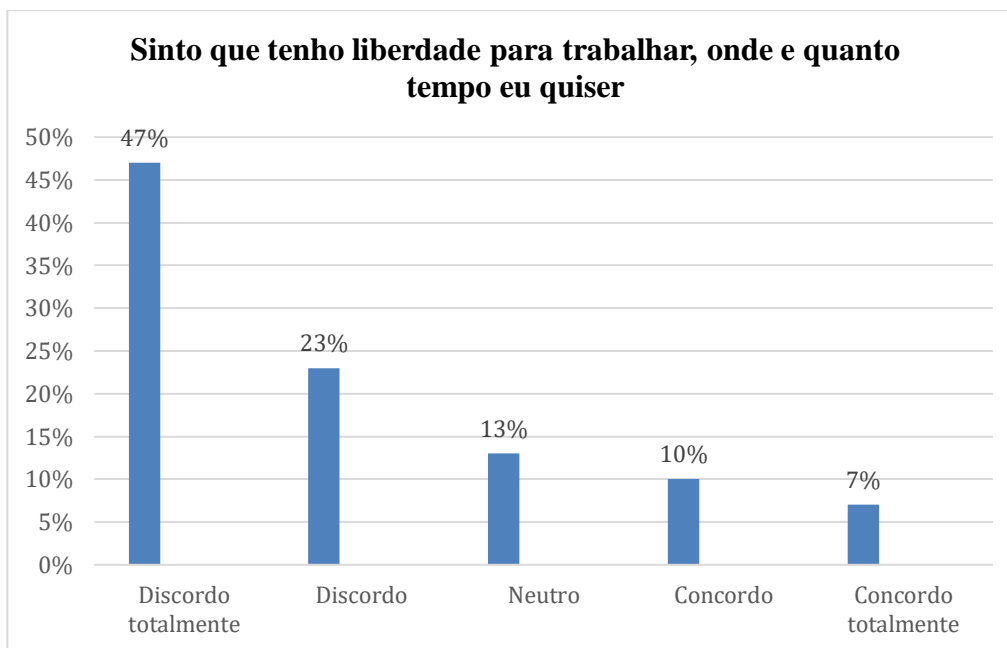


Fonte: Silva, Elayne Cristina Menezes. Trabalho de Campo, 2022.

Uma característica que é visível no trabalho em plataformas digitais, é a ilusão de liberdade e autonomia proporcionadas por essa forma de remuneração. Isso é o que está por trás da disposição do trabalhador em prolongar sua jornada de trabalho e intensificar o seu trabalho ao máximo, “Trabalhe no seu próprio ritmo”, “não tenha patrão” e “torne-se empresário de si mesmo” são alguns dos clichês mais ouvidos na atualidade e ressaltados pelas plataformas digitais. Neste tipo de remuneração, por atividade ou entrega, cria uma ideia que gera uma

sensação de que o trabalho só depende dos trabalhadores e quando falham, a responsabilidade é somente deles. Nesse sentido, o Gráfico 6, abaixo, teve como objetivo verificar essa questão da ilusão de liberdade oferecida pela forma de remuneração.

Gráfico 6 - Sinto que tenho liberdade para trabalhar quando, onde e quanto tempo eu quiser



Fonte: Silva, Elayne Cristina Menezes. Trabalho de Campo, 2022.

Uma possível interpretação se deve ao fato de que a maioria discorda totalmente de ter liberdade para desempenhar seu trabalho, 47% , refere-se ao fato de que ainda que essa chefia não tenha “rosto” ou “nome”, os algoritmos (concebidos e implementados pelos gestores das plataformas) são utilizados para supervisionar, controlar, motivar e disciplinar os trabalhadores silenciosamente. No momento das retaliações, a exemplo dos bloqueios ou desligamentos, não existe possibilidade de diálogo ou necessidade de justificativa, algo que não necessariamente ocorre com as chefias presenciais.

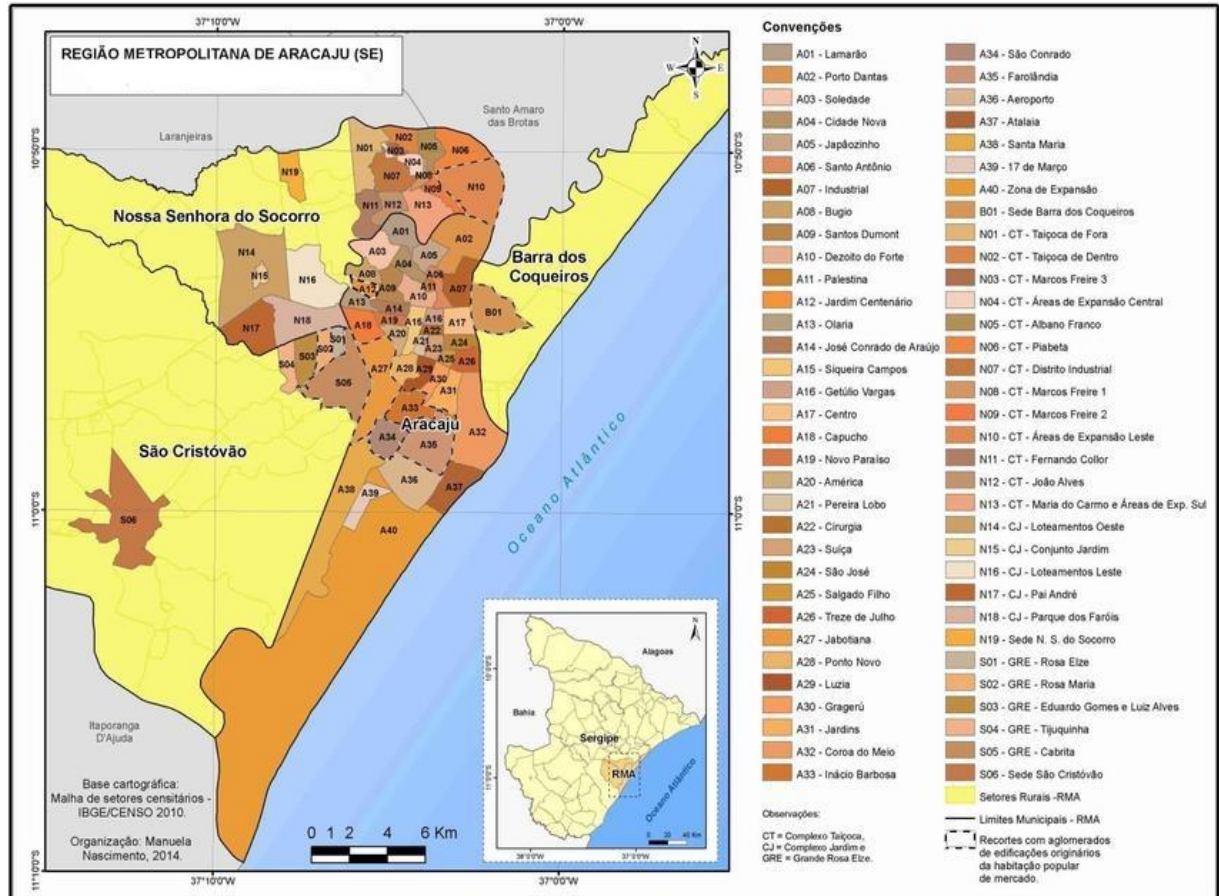
Embora não tenha sido uma reclamação frequente em grupos de Whatsapp de motoboys e entregadores de aplicativos, um entregador de aplicativo apontou que o tempo para coleta e entrega faria o entregador ter que ficar "se matando para entregar", denotando assim que o constrangimento temporal, já citado, se torna um fator de risco e pressão aos trabalhadores. Em caso de atraso, numa das empresas o pedido é repassado a outro entregador, saindo da tela daquele que chegou após o tempo estipulado. “Temos de correr para pegar o pedido, mas muitas vezes o restaurante não terminou de embalar e ficamos esperando até meia hora, alguns clientes acabam cancelando e a gente fica com a dívida até explicar pra empresa o que aconteceu”

explicou um dos entregadores entrevistados.

Num segundo momento de investigação percorri bairros da cidade de Aracaju, e encontramos vários trabalhadores nas proximidades do estacionamento de uma lanchonete de uma grande rede de *fast food* mundial, aguardando pedidos. Esse foi indicado como um dos maiores pontos de concentração de entregadores na cidade em que ele se instala à espera de demanda de serviço. Os trabalhadores entregadores explicam que o local é amplo, mas comentam que é complicada a relação, pois os responsáveis pelo local bloquearam o estacionamento privativo para o acesso dos trabalhadores. Através do mecanismo "Área Ifood", o restaurante delimitou o espaço da cidade em que os entregadores receberiam demandas do local, excluindo a área do estacionamento, ou seja, os aparelhos celulares localizados no raio do estacionamento do local não recebem pedidos. Esse ponto, fica em um bairro considerado de área nobre da cidade de Aracaju, e segundo relato dos trabalhadores entregadores, a presença dos trabalhadores estava incomodando alguns clientes do local. O exemplo acima salienta o retrato do mascaramento da segregação socioespacial no espaço urbano de Aracaju, e é resultado da contraditória produção social das cidades, sua apropriação privada e agora a gestão algorítmica.

Em Aracaju, constata-se que a reprodução do espaço urbano ocorreu de forma fragmentada, como extensão do mundo das mercadorias a todas as esferas da vida sendo planejada e construída para ser adequada em todos os aspectos para acumulação capitalista. Na figura abaixo, podemos encontrar a região metropolitana de Aracaju que foi estabelecida a partir de agrupamentos de setores censitários (IBGE, 2010a) correspondentes aos municípios de Aracaju, Barra dos Coqueiros, Nossa Senhora do Socorro e São Cristóvão (Figura 6). Assim, é perceptível que seus bairros, como a maioria das regiões metropolitanas brasileiras, acomodam internamente desigualdades sociais, contrastes e tensões, e que bairros com diferenças socioeconômicas abissais convivem lado a lado.

Figura 6. Mapa da Região Metropolitana de Aracaju/SE



Fonte: https://www.researchgate.net/figure/Figura-1-Regiao-Metropolitana-de-Aracaju-SE-Recortes-Espaciais-da-Pesquisa_fig1_316901004. Acesso em 25 de janeiro de 2022.

Nesse sentido, para pensarmos na configuração espacial da atividade de entregas, além da falta de estrutura física nos locais de espera e da distância geográfica entre os restaurantes e consumidores, consideramos aqui a distância socioeconômica entre os bairros onde os trabalhadores residem e seus locais de base/trabalho. O Entregador A, salientou o seguinte:

"A gente não fica onde a gente mora, porque não tem ponto, nem movimento. As pessoas da minha comunidade não vão pedir um Mc (McDonald's), porque é caro. Se for pedir é um sanduíche perto, entende?"

A partir do Quadro 2 abaixo, podemos identificar a tendência de uma jornada de trabalho com certa rigidez e repetição, remontando aos tempos de outrora, mas com alargamento da carga horária, chegando a jornadas que antecederam a limitações de jornada ao longo do século XX. Com exceção do Entregador F, que realiza outra atividade como renda principal, os demais

trabalhadores cumprem uma jornada de trabalho acima de 10h diárias, contabilizando uma média semanal absurda de cerca de 70 horas semanais. Os entregadores, no entanto, não moram nesses bairros. Vivem principalmente na periferia e para chegar ao trabalho, percorrem até 30 km ida e volta. Os motoboys que fazem jornadas de até 12 horas diárias, por exemplo, relatam ganhar cerca de R\$ 4 mil mensais, em média. Mas, os valores aparentemente ‘altos’ de renda, são diluídos no pagamento de combustíveis, manutenção do veículo, compra e manutenção dos equipamentos e acessórios e pacotes de internet.

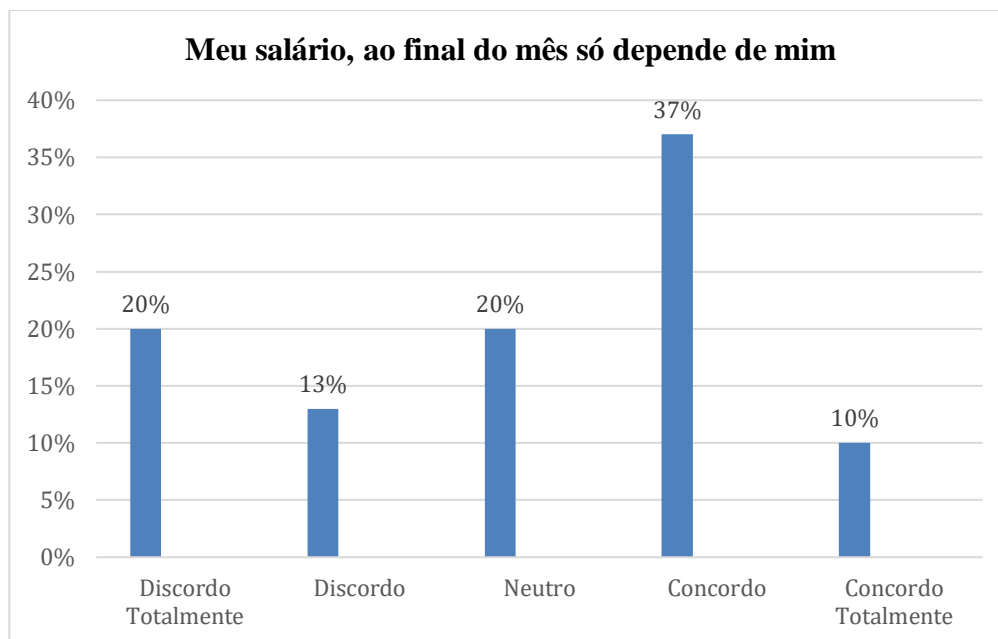
Tabela 4 - Jornada de trabalho de entregadores e km rodados

Participante	Jornada de trabalho essa semana	Carga horária diária	Km rodados por dia em média
Entregador A	8h - 18h	10h	Cerca de 100km/dia
Entregador B	8h - 18h30	10h30	Entre 120 e 150Km/dia
Entregador C	11h - 22h	11h	Até 200km/dia
Entregador D	10h - 14h / 16h30 -22h	9h30	Cerca de 100km/dia
Entregador E	12h - 22h30	10h30	Cerca de 150 km/dia
Entregador F	13h30 - 23h	9h30	Entre 120 e 150Km/dia
Entregador G	18h - 00h	6h	Até 100 km/dia

Fonte: Elaborado pela autora, pesquisa de Campo, 2022

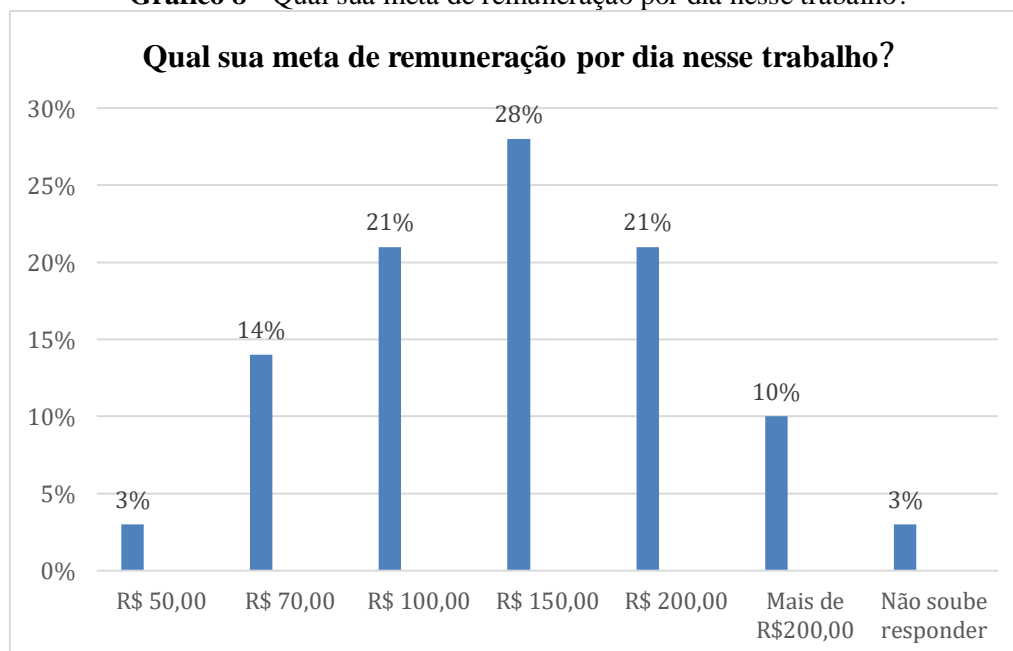
Nota¹: quando relatado um horário aproximado na saída, a pesquisadora estabeleceu no quadro acima uma média das horas apontadas. As jornadas citadas são as planejadas de segunda à sábado, mas muitos trabalham em alguns domingos e feriados, quando precisa folgar na semana ou atingir a meta estabelecida.

Para os entregadores, os dias de chuva e os finais de semana são os mais lucrativos, pois o número de pedidos e o valor do frete aumentam. Um domingo, por exemplo, pode render até R\$ 200 em entregas. “O povo não gosta de cozinhar nem sair de casa nesses dias”, explica um dos participantes da pesquisa. O entregador recebe no mínimo R\$ 1,50 por quilômetro rodado a mais na distância total. Caso esteja longe do restaurante, uma taxa adicional é aplicada a partir de 5 km de distância, na maioria das cidades. Segundo os entrevistados, é provável, por conta das distâncias, o número de entregas seja entre 20 a 30 entregas/dia.

Gráfico 7 - Meu salário, ao final do mês só depende de mim

Fonte: Silva, Elayne Cristina Menezes. Trabalho de Campo, 2022.

No Gráfico 7, com relação à ideia de que o salário depende unicamente do esforço individual de cada trabalhador, isso se deve ao fato de que o trabalhador observa com seriedade a aparência do salário e acredita que lhe pagam efetivamente pelo seu trabalho. Entre os trabalhadores 47% concordam com a afirmação.

Gráfico 8 - Qual sua meta de remuneração por dia nesse trabalho?

Fonte: Silva, Elayne Cristina Menezes. Trabalho de Campo, 2022.

Com relação à meta de remuneração, o Gráfico 8 mostra que, dos entregadores entrevistados 28% afirmaram possuir uma meta de R\$ 150,00. A jornada de trabalho é, sem dúvida, um aspecto principal da análise. A busca por redução do tempo de entrega gera uma pressão temporal sobre o entregador que aumenta o risco de acidente. Incentivos para trabalhar em clima ruim também ampliam o risco de acidente. Este dado é importante para compreender a estafa e impaciência que muitos apresentam diariamente no trânsito das cidades estando assim mais expostos e suscetíveis a se envolver em sinistros de trânsito. Com relação aos riscos e acidentes, segundo a Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito (SMTT) de Aracaju, foram registrados 674 acidentes envolvendo motociclistas e 13 óbitos entre os meses de janeiro e junho de 2022. Nesse contorno, destacamos a necessidade de dar relevo às narrativas das plataformas de entregas “Seu veículo, seu tempo” e “[...] realize entregas quando e por quanto tempo quiser, basta ficar online”, são mensagens comuns publicadas por várias empresas. Por esse ângulo, a narrativa apontada por um dos entregadores nos indica um reforço na contradição entre o discurso de flexibilidade de horário e a realidade do trabalho:

(...)eu acredito que é um emprego muito bom, um emprego que dá flexibilidade de horário. Um outro ponto também, que às vezes a pessoa não percebe, é que eles falam muito, sempre destacam, que a gente tem essa flexibilidade. Só que é necessário, pra gente conseguir fazer uma grana, assim, legal, que a gente passe algumas horas, certo? “.

Portanto, mediante o exposto pelo Entregador F, a alta disponibilidade é um dos elementos mais importantes quando se trata de distribuição de pedidos. E a distribuição de pedidos, é o que define a sua remuneração, pois ele é pago somente quando o serviço é realizado, independentemente do tempo em que está acessível à plataforma aguardando pedidos. Assim, há discrepância entre o tempo de trabalho e os ganhos alcançados, pois há apropriação do mais-valor gerado pelo sobre trabalho desses trabalhadores (ANTUNES, 2020).

Esses cenários, nos mobilizam a refletir acerca dos elementos que compõem a questão espacial na atividade de entrega. Apesar de estarem presentes quase todos os dias e por longas horas no mesmo local, e se manterem fixos em um local para descansar e aguardar pedido, paradoxalmente a equipe de segurança enxerga sua presença com hostilidade, afinal, eles não pertencem a esse espaço. Eles estão espalhados pela cidade, principalmente nos pólos gastronômicos das zonas consideradas nobres, pintando o quadro urbano com um sem-fim de trabalhadores que parecem não pertencer a espaço nenhum. Essa construção de não pertencer a espaço algum, faz que o trabalhos faça em menos tempo cada vez mais coisas, possibilitando

a aceleração do tempo. O que importa são os objetivos que se quer atingir e, nesse sentido, são espaços não identitários, não históricos e não relacionais. Portanto, é em torno dessa esfera que se circunscreve a composição espacial dos trabalhadores entregadores por aplicativo.

Portanto, torna-se cada vez mais comum, como podemos ratificar a partir de nossa investigação, vemos esses trabalhadores perambulando pelas grandes metrópoles, descansando ou até dormindo pelas ruas no aguardo do próximo serviço de entrega. Logo abaixo, no Quadro 3, podemos analisar o bairro de origem e base desses trabalhadores, e a distância percorrida de suas residências até os pontos em que realizam a atividade de entrega.

Tabela 5 - Dados dos bairros de origem e destino dos entregadores

Nome	Bairro que reside	Bairro de Base/ Trabalho	Distância Residência/ Base
Entregador A	Guajará/Região Metropolitana	McDonald's	14,6 km
Entregador B	Santos Dumont	McDonald's	6,0 km
Entregador C	Marcos Freire 3/Região Metropolitana	McDonald's	12,2 km
Entregador D	Olaria	McDonald's	10,0 km
Entregador E	Luiz Alves	McDonald's	12,5 km
Entregador F	Siqueira Campos	McDonald's	4 km
Entregador G	São Braz/Região Metropolitana	McDonald's	11,0 km

Fonte: Elaborado pela autora, pesquisa de campo, 2022.

Nota¹: para investigar a distância entre a residência e o local de base, foi considerado o bairro em que residem, já que não temos conhecimento do endereço exato do participante, e o local específico de base.

Nota²: a pesquisa da quilometragem foi feita pelo *Google Maps* e consideramos a distância utilizando o veículo motocicleta, para os entregadores por aplicativo.

Por meio desses dados, podemos refletir que talvez tenha sido quando houve o deslocamento e a fixação de pessoas providas dos bairros mais periféricos para os mais nobres que uma massa invisibilizada de trabalhadores tenha ganhado corpo, gerando assombro e comoção na sociedade ao ser expressa por reportagens e postagens na internet ao dar destaque ao novo formato de precarização do trabalho a partir das plataformas digitais. Se antes a *viração* se limitava aos espaços periféricos e era restrita aos trabalhadores de baixa

qualificação, no século XXI essa condição se espalha para outras ocupações e explode nas regiões mais nobres da cidade. Na busca de uma remuneração mínima para garantir a sobrevivência, inúmeros trabalhadores se deslocam de seus bairros para os pontos de grande movimentação econômica. E esse deslocamento e essa ausência de estruturas físicas de apoio não parecem ocorrer ao acaso.

“[...] todas as entregas que eu faço é muito difícil, vamos supor, pra uma comunidade. Não acontece. Todas as entregas, pra qualquer entregador, é mais pra prédio, mais pra pessoas que têm uma condição, né, a mais”. (Entregador F).

Ressaltamos que a ideia de comunidade aqui faz referência à lógica periférica ou concentração de condições pouco privilegiadas em termos econômicos. Há, conforme destacam Tozi, Duarte e Castanheira (2021), nas plataformas digitais, um sentido em as nomear como “plataformas espaciais/territoriais”, tendo em vista que são dependentes das infraestruturas e usos do espaço historicamente construídos.

Nessa mesma linha, Ruy Braga (2021) aponta as “Plataformas de trabalho territorial” como um dos três tipos de uberização, face mais visível desse processo agudo e perverso de plataformação do trabalho operado por grandes empresas corporativas transnacionais associadas ao capital financeiro. Para o autor, esse tipo de uberização é representado por corporações como a Uber, iFood e Rappi, que “utilizam os equipamentos urbanos, as ruas, o asfalto da cidade, tudo o que é do comum, para acumular, sem oferecer contrapartidas à cidade, aos trabalhadores e aos restaurantes. Elas especializaram-se na lógica da acumulação por espoliação”.

Braga (2021) aponta que diferente do regime de acumulação por exploração econômica do trabalho associado à indústria, o que temos hoje é que as empresas acumulam por meio da espoliação de direitos trabalhistas e não reconhecem que os seus trabalhadores estão numa condição subalterna de trabalho ou numa relação contratual desigual. São empresas que multiplicam as cidades com motociclistas e não são responsáveis por nada disso. Elas simplesmente se vendem como empresas de tecnologia que desenvolvem a conexão entre o consumidor e o fornecedor. Então, esse modelo de acumulação muda em uma certa direção, o que implica um aumento dos riscos para o trabalhador, uma elevação da jornada de trabalho e uma compressão dos rendimentos do trabalho.

Corroboramos com essa perspectiva, que salienta mais uma forma de desresponsabilização dessas empresas-plataforma ao terceirizar as condições físicas básicas de trabalho para outros, estratégia que contribui exponencialmente para a precarização da atividade de entrega. A falta dessa estrutura básica é exposta nas entrevistas:

“A gente utiliza o shopping, normalmente. É... fazem o pedido aí a gente aproveita pra ir no banheiro do shopping. A gente vai aqui num restaurante, mas é dessa forma aí mesmo. Aproveita o lugar que a gente vai pra poder fazer, pra ir no banheiro, tomar uma água. Às vezes a gente pede pro cliente uma água.” (Entregador A)

Mediante esse relato, podemos pensar na precária condição estrutural dos entregadores via aplicativo. Ao analisarem os locais improvisados por motoristas de aplicativo em Aracaju (SE) para se manterem próximos à demanda concentrada na Zona Sul da cidade, encontramos a concretização das distintas combinações entre trabalho precário e espaço precário, fazendo com que as jornadas de trabalho sejam cumulativamente insalubres: longas na sua duração e desconfortáveis na sua ambiência.

Outro aspecto que compõe a intangibilidade das empresas-plataforma é a avalanche de adversidades para a execução da atividade e que delinea a precarização do trabalho é o suporte dos aplicativos, uma entidade incorpórea, à qual os trabalhadores precisam recorrer quando há algum problema na atividade. O serviço de suporte ocorre de maneiras diferentes entre os aplicativos.

“O iFood, o suporte deles é bem... bem rápido, assim. Ainda tem. Mas da Rappi é bem complicado pra eles atenderem. Sempre é um problema, porque, né, o cliente ou não tem, ou não tenho o dinheiro, ou não pediu aquela mercadoria, sempre assim.” (Entregado A)

O discurso acima revela desgastes na atividade que podem ser potencializados por uma gerência abstrata para mediar possíveis conflitos e apoiar na resolução de problemas. Nessa lógica, esses trabalhadores ficam à mercê de frios algoritmos e sistemas de reputação.

Portanto, a ausência de pertencimento ao estabelecimento que emite o produto a ser entregue, a falta de vínculo com a plataforma e com os clientes, bem como a ausência de uma chefia personificada, confere à resolução de conflitos uma dificuldade maior do que pode ser percebida em um modelo de trabalho no qual há constantemente a tentativa de negar vínculos, ou seja, estamos tratando de implicações subjetivas que o novo modelo digital provoca.

Para endossar essa perspectiva, vemos na fala do Galo de Luta, entregador por aplicativo em motocicleta e fundador do coletivo “Entregadores Antifascistas”, no documentário “E Eu?”, divulgado pelo jornal Folha de São Paulo no início de 2021:

Os aplicativos não inventou o mercado de delivery. Os aplicativos cercaram o mercado de delivery e colocaram um rótulo. E falou: isso aqui agora é nosso! A entrega de comida sempre existiu. Problemas que agora é mó difícil de resolver, antigamente era mó fácil. Você tem uma pizzaria local, que tem dez entregadores, e aí você tem um cliente chato, e todos os entregadores reclamam desse cliente chato. A pizzaria já sabia lidar com esse problema, mano. A pizzaria já entregava a pizza e falava assim: oh, João, essa pizza é pra aquele cliente chato do caramba lá, é cliente

nosso, é o cara que ajuda aí a pagar o salário, e tal, entendeu? Eu sei, se o cara falar besteira lá, releva e tal, tal, tal, pum, pum, pum, me avisa e entrega lá. Não bloqueava o cara, mano. Era mais fácil de resolver as coisas, coisa, cada pizzaria resolvia sua coisa, cada restaurante resolvia o seu, a sua coisa. Do nada chega esse homem branco, drena tudo, coloca no campo dele, e agora nós tá tudo perdido, mano. Porque tudo, toda essa demanda tá lá, não tem o que fazer, mano (FOLHA DE SÃO PAULO, 2021).

Se nas últimas décadas, ao passo que a classe trabalhadora vinha se enfraquecendo, o sistema capitalista organizou uma estrutura de gestão com tendência a reproduzir e reforçar essa fragilidade (FILGUEIRAS; CAVALCANTE, 2020), nos deparamos, no século XXI, com uma força contrária de articulação promovida pelos os trabalhadores de entrega via aplicativo, em redes sociais, para tentar solidificar os laços sociais e buscar, mediante ajuda mútua, desvendar o que não é explícito do algoritmo, além de apoiar os que iniciaram há pouco. Conforme o Entregador Amenciona, o conteúdo da conversa entre os trabalhadores, seja nos locais de base ou nas redes sociais, gira em torno do amparo recíproco: “[...] se ajudam no próprio aplicativo, é, os caras mais experientes no aplicativo ajudam, dão uns toques, aí a gente conversa sobre”.

Como é possível notar, nos últimos anos o trabalho mediado por aplicativos aparece como expressão do novo metabolismo de organização do trabalho, e é uma realidade já consolidada na vida destes trabalhadores, dos que foram entrevistados nesta pesquisa 93% afirmaram serem do sexo masculino e a maioria afirmou que trabalha entre 1 e 2 anos em plataformas digitais. O iFood é a plataforma na qual a esmagadora maioria declarou trabalhar, no geral eles trabalham mais horas que a média do total de ocupados e possuem rendimentos inferiores, em alguns casos com a média de rendimento muito próxima a um salário mínimo.

Isso posto, percebe-se que foi modificada uma relação de trabalho em uma ação comercial, sendo transferida ao trabalhador todos os riscos capitalistas, mas esse trabalhador não tem como arcar com atividades econômicas dos empreendimentos, pois vive no limite de sua subsistência. Esses fatos deixam claro como a superexploração dos trabalhadores por aplicativo, em última e em primeira instância, desenvolveu pequenos estados de exceção para esses entregadores, desnudando a vulnerabilidade da vida, privada dos mecanismos estatais de proteção.

Por fim, mediante a análise contextual dos dados construídos em campo composta pela da narrativa dos trabalhadores, da nossa observação no cotidiano e dialogando com os autores supracitados, pudemos lançar luz às possibilidades de análise acerca de como as últimas transformações no mundo do trabalho se desdobram na composição espaço-temporal do trabalho de entrega. Percebemos o caráter processual da precarização no trabalho dessa

categoria, a potência das plataformas digitais no aprofundamento dessa condição e apreendemos elementos que compõem o contexto local da investigação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como discutido, o trabalho é condição ontológica ao homem em qualquer “forma social determinada”. A partir da perspectiva ontológica, é possível compreendê-lo como mediação basilar na relação entre natureza e homem, em que se transforma teleologicamente na produção de valores de uso essenciais à vida.

No capitalismo, a categoria trabalho tem seu sentido ontológico deteriorado, em que é subordinado a atender aos interesses do capital, com a finalidade de obter lucro por meio da exploração da força de trabalho, tornando os processos de produzir valor de uso em processos de valorização do capital.

As mudanças decorrentes da reestruturação produtiva, que incidem no mundo do trabalho, redefinindo as relações de produção metamorfoseiam o modo como os trabalhadores nela se inserem, especialmente o uso flexível do trabalho. A autonomia e a liberdade, promovem, ao contrário, mecanismos pelos quais os trabalhadores exploram a sua própria força de trabalho para o capital. O trabalho cumpre a mesma função para o capital, subordinadas ao seu comando direto e funcionam enquanto parte da organização produtiva.

O trabalho informal, antes justificado como efêmero, passa a ser cada vez mais incentivado e colocado como solução ao desemprego. A tecnologia, nesse contexto, foi um instrumento que facilitou a acumulação de capital no modelo flexível, o controle do trabalho e que, conseqüentemente, potencializou a precarização do trabalho de forma geral e auxiliou no processo criativo das diferentes formas de informalidade e desregulamentação.

Atualmente, a tecnologia vem tomando cada vez mais espaço nas relações sociais, fazendo parte do cotidiano dos indivíduos. O trabalho e sua organização passaram por reformulações profundas que favoreceram a configuração de um novo paradigma respaldado por ideias muito diferenciadas como, por exemplo, a desmaterialização da produção e da prestação de serviços. Assim, a informalidade torna-se elemento indispensável na exploração do trabalho e de acumulação de capital, trabalhando em estratégias de convencimento da população sobre as “vantagens da desregulamentação”. Dessa forma, o que era colocado como um problema da classe pobre (informalidade vinculada à pobreza e ao exército industrial reserva), vira um problema dos trabalhadores do mundo de forma geral (desregulamentação do

trabalho, ausência de proteção social e implementação de reformas que institucionalizam a informalidade).

A impossibilidade de reconstruir padrões de regulação por meio do direito do trabalho, trazem à tona a ideia do fim do trabalho, ou de um “novo adeus ao trabalho”. Uma mudança notável nesse novo adeus é que, diferentemente do primeiro, a noção de fim do trabalho em geral, como afirma Gorz, é menos explícita. Enfatiza-se, nesse sentido, que não apenas o trabalho industrial, mas todo o trabalho assalariado estaria em declínio diante do surgimento de “novas” formas de organização. O que está em questão é a impossibilidade de recuperar ou construir padrões de regulação com base nas noções de empregador e empregado. Esse novo adeus é construído por perspectivas diferentes, mas as suposições e conclusões são semelhantes: a) o trabalho assalariado está em declínio; b) as novas características do mercado de trabalho impedem a proteção do trabalho por meio de legislações já existentes. (FILGUEIRAS; CAVALCANTE, 2020).

Nesta revolução na forma como o trabalho é realizado, as mudanças estão a gerar insegurança e a agravar as desigualdades. Assim, nas últimas décadas, surgiu um sistema de mercado global auxiliado por políticas de liberalização econômica, com alta revolução tecnológica baseada, e que tem facilitado alterações nas organizações, empresas e uma mudança do poder de negociação dos trabalhadores para o capital. A partir desse desenvolvimento tecnológico, novos dispositivos de controle e exploração dos trabalhadores são criados, aprimorando os processos de dominação sobre a classe trabalhadora de forma mundializada. Nesse cenário, surge uma atividade que, atualmente, preenche o cotidiano das cidades em grande parte do mundo, revelando um novo hábito de consumo global: o trabalho dos entregadores via plataformas digitais que circulam pelas ruas das cidades.

A plataformização, entendida como a crescente dependência das atividades do trabalho em relação às plataformas, é evidenciada em todo circuito da produção, tanto em suas materialidades específicas, quanto nos processos sociais já existentes, sendo meios de produção e de meio de comunicação (GROHMANN, 2020). Muitas plataformas têm sistemas de análise de desempenho que permitem aos clientes classificar os trabalhadores. O controle do capital se reforça e se reproduz com a ideia de que os trabalhadores estão se autogerindo, são empreendedores e trabalhadores livres.

Entretanto, as plataformas fixam frequentemente o preço do serviço, bem como definem os termos e condições do serviço, ou permitem aos clientes- mas não ao trabalhador- definir os termos. A plataforma pode definir o horário ou os detalhes do trabalho, incluindo instruir os trabalhadores a usar uniformes, a utilizar ferramentas específicas, ou a tratar os clientes de uma

forma particular. O que os trabalhadores entregadores das plataformas digitais vendem é a própria força de trabalho enquanto mercadoria.

A subsunção do trabalho ao capital, segundo Marx, corresponde ao processo pelo qual o modo de produção capitalista promove a “submissão” do trabalhador ao trabalho, no tocante às questões objetivas e subjetivas que o definem.

Dessa forma, para Marx, enquanto a subsunção formal do trabalho ao capital distancia o trabalhador dos resultados objetivos produzidos pelo seu trabalho, bem como dos instrumentos de sua prática e a relação com o produto do trabalho, a subsunção real transcende esse aspecto e produz “a mente” do trabalhador necessário à reprodução do capital, aquele que pensa, produz, respira o trabalho e, conseqüentemente, rege sua vida baseando-se nas demandas do sistema, mesmo que sem perceber.

No contexto brasileiro, a atuação das plataformas digitais de delivery foi nomeado por Abílio (2017) como “subsunção real da viração”, as plataformas digitais trazem diretamente para o seu ciclo de acumulação capitalista diversos trabalhadores que, especialmente nas economias periféricas, laboram para garantir a renda necessária ao autossustento. Dessa maneira, gradativamente, tem-se conformado um cenário em que a flexibilidade (da produção, do contrato de trabalho, das demandas de qualificação) se tornou a palavra da vez.

Na lógica dos trabalhadores entregadores, o trabalho é remunerado pelos exatos segundos em que realiza seu serviço. São eles que arcam com os custos e riscos dos negócios, sem garantia trabalhista alguma, estando sua remuneração e jornada de trabalho sempre incerta e à mercê dos caprichos algorítmicos das plataformas de entregas. Assim, “a incerteza é parte de seu cotidiano, passa a ser incorporada no gerenciamento de si, traduzindo-se em diferentes estratégias pessoais para a garantia da própria remuneração” (ABÍLIO, 2019, p. 3).

A forma de remuneração dos entregadores parece análoga aos assalariados por “peça”, apresentada por Marx, quando discute assalariamento. Apesar do componente tecnológico, que é necessário para a realização do trabalho, a estratégia utilizada para espoliar a força trabalho é antiga, perfazendo a máxima de “tempos modernos e jornadas antigas”. Assim, na era digital o trabalho vivo é subordinado pelos detentores do trabalho morto, a produção do trabalho humano volta-se contra si mesmo devido ao direcionamento dado pelas relações sociais vigentes na sociedade capitalista.

Segundo Marx (2013), o salário por peça não passa de uma forma alterada do salário por tempo, da mesma forma como o salário por tempo é a forma metamorfoseada do valor da força de trabalho. No caso dos entregadores, como o processo é regido por algoritmos, surge uma falsa percepção de neutralidade, mas como os entregadores não têm acesso a sua operação,

não é de se duvidar a ocorrência de fraudes e desvalorizações na remuneração dos entregadores. “É igualmente do interesse pessoal do trabalhador prolongar a jornada de trabalho, pois assim aumenta seu salário diário ou semanal. Com isso, ocorre a reação já descrita no caso do salário por tempo, abstraindo do fato de que o prolongamento da jornada de trabalho, mesmo mantendo-se constante a taxa do salário por peça, implica, por si mesmo, uma redução no preço do trabalho”. (MARX, 2013, p. 763).

Assim, a questão da intensidade do trabalho, nas plataformas, tem relação com a quantidade de força de trabalho disponível no momento, fazendo que quanto maior seja oferta de trabalhadores e intensidade do trabalho em potencial, conseqüentemente menor será a renda. De qualquer forma, a relação de subordinação e assalariamento é negada pelas empresas-plataformas. E a remuneração apenas ocorre na medida que há efetivação do trabalho. Mas com esta estratégia de pagar o trabalhador apenas quando acontece a efetivação de valor, isto deixa de ser um risco para o capitalista (OLIVEIRA, 2003 apud FRANCO, FERRAZ, 2019).

Sobre os entregadores de comida através de plataformas digitais, o aumento dessa atividade de trabalho, tem atraído muitos trabalhadores, dada a facilidade de se engajar por meio da tecnologia. Para esses trabalhadores entregadores, trabalhar é permanecer na rua, disponível para a empresa, durante várias horas por dia e sem espaço fixo durante muitas horas, correndo o risco de que o preço da entrega não venha a compensar a sua espera. Segundo Antunes, confirma-se a expansão de um novo proletariado de serviços do século XXI (ANTUNES, 2018).

Na era digital, manter o valor de uso da sua força de trabalho, o trabalhador deve dotar-se de equipamentos e instrumentos de trabalho necessários à produção da mercadoria vendida pela plataforma. Esta é a forma de o trabalhador fazer da sua força de trabalho uma mercadoria; ou seja, é o modo de dotar à força de trabalho um valor de uso específico, para que empresa-plataforma possa vender a mercadoria aos consumidores (FRANCO; FERRAZ, 2019). Para essas empresas-plataformas, não é necessário que o trabalhador tenha determinada qualificação, ou experiência, como costuma ser apontado em campanhas de recrutamento, mas que cumpra as políticas de trabalho impostas e mantenham os seus instrumentos de trabalho em condições de utilização.

No caso das plataformas digitais quando os instrumentos de trabalho pertencentes ao trabalhador perdem seu valor de uso, o capitalista não necessita reinvestir em capital fixo, tal como teria se estes instrumentos se configurassem como meios de produção do capital. Sendo de responsabilidade do trabalhador, o capital estabelece as demandas para a compra da força de trabalho, podendo simplesmente desvinculá-la de sua plataforma caso deixe de atender aos

requisitos, algo que é também assegurado pelo mecanismo de avaliação do próprio aplicativo (FRANCO; FERRAZ, 2019).

Contudo, não esqueçamos que muitos dos equipamentos que historicamente eram aportados como meios de produção do capitalista, dada a atual subsunção virtual do trabalho ao capital, foram transferidos ao próprio trabalhador, isto é, transformaram-se em seus instrumentos de trabalho. Nesse sentido, a reduzida composição orgânica do capital neste ramo destaca a responsabilização do trabalhador em ter de arcar com instrumentos de trabalho que historicamente eram adiantados pelo capitalista, como componentes do seu capital constante.

Do mais-valor produzido pela força de trabalho, ainda poderão ser descontados da apropriação direta do capitalista os impostos e os custos de circulação que a plataforma apresenta, como os gastos em publicidade e contabilidade. Além disso, para a valorização do capital, parte do mais-valor deverá ser reinvestida nos fatores de produção, em novo adiantamento de capital.

O despertar digital automatizado do trabalho morto, que como uma força autônoma assume cada vez mais o controle sobre o trabalho vivo, de modo que, no processo de produção global, consolida e aprofunda a subsunção do trabalho ao capital sob o desenvolvimento de fatores tecnológicos neste século XXI. O capital é trabalho morto, que, como um vampiro, vive apenas da sucção de trabalho vivo, e vive tanto mais quanto mais trabalho vivo suga. (MARX, 2013, p. 307)

Por fim, o capital, através dessas ferramentas tecnológicas, vem aparelhando estratégias que possibilitem a maior exploração da classe trabalhadora, crescendo cada vez mais a perda de direitos. O que assistimos é o início de um curso catastrófico e dramático para o mundo do trabalho. Ao invés de as tecnologias estarem a serviço do bem-estar social, elas reforçam o caráter instrumental e opressor que sempre exerceram no interior da lógica do modo capitalista de produção.

Na era digital, a gestão algorítmica se manifesta como a mão invisível que a tudo e a todos administra como uma força autônoma. E essa monumental expansão do trabalho digital, on-line, dos entregadores, vem demolindo a separação entre tempo de vida no trabalho e o tempo de vida fora dele, uma vez que vem apresentando, como resultado perverso, o advento da escravidão digital.

REFERÊNCIAS

ABÍLIO, L. C. et al. **Condições de trabalho de entregadores via plataforma digital durante a Covid-19.** Revista Jurídica Trabalho e desenvolvimento Humano, v. 3, p. 1–21, 2020.

ABÍLIO, L. C. **Uberização Do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado.** Psicoperspectivas, v. 18, n. 3, p. 1–11, 2019.

ABÍLIO, L. C. **Plataformas digitais e uberização: Globalização de um Sul administrado?** Revista Contratempo, v. 39, n. 1, p. 12–26, 2020.

ABÍLIO, L.C. **O estado está se transformando em orientador da precarização do trabalho.** Entrevista ao portal Instituto Humanitas Unisinos. Disponível em <<http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/590086-o-estado-esta-se-transformando-em-orientador-da-precarizacao-do-trabalho-entrevista-com-ludmila-costhek-abilio>> Acesso em 26 jan. 2021

ABILIO, Ludmila Costhek. **Uberização: a era do trabalhador just-in-time?** Estudos Avançados, 34 (98), 2020.

ABILIO, Ludmila Costhek. **Uberização: Do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado.** Psicoperspectivas, 18(3), 2019.

ABILIO, Ludmila Costhek. **Uberização do trabalho: A subsunção real da viração,** Site Passapalavra/ Blog da Boitempo, 2017.

ADASCATELI, D.; MORANO, C. P. **Labour market reforms since the crisis: Drivers and consequences.** Internacional Labour Office, 2015.

AGÊNCIA BRASIL. **oito, a cada dez atendimentos realizados no Sistema Único de Saúde (SUS), oito são entre motocicletas.** Agência Brasil, 2019. Disponível em: . Acesso em: 28 set. 2020.

AGÊNCIA ESTADO. **Década encerrada em 2019 foi a pior para o PIB brasileiro desde 1900. R7,** 2020. Disponível em: <https://noticias.r7.com/economia/decada-encerrada-em->

ALIANÇA BIKE. (2019). *Pesquisa de perfil de entregadores ciclistas de aplicativo.* São Paulo, Brasil: Aliança Bike.

ALVARENGA, Samantha. **Como resolvemos os problemas das áreas de entrega dos restaurantes no iFood.** IFood Tech. 18 jun. 2019. Disponível em: . Acesso em: 21 out. 2020.

ALVES, G. **O novo e precário mundo do trabalho.** São Paulo: Boitempo, 2000.

ALVES, G. **Trabalho e Subjetividade: o espírito do toyotismo na era do capitalismo manipulatório.** 1ª edição. São Paulo: Boitempo, 2011.

ALVES, Giovanni. **O novo e precário mundo do trabalho: reestruturação produtiva e crise do sindicalismo.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2000.

AMARAL, Ângela Santana do; CÉSAR, Mônica de Jesus. **O trabalho do assistente social nas empresas capitalistas**. In. CFESS/ ABEPSS/ CEAD-UnB. Pós-Graduação Latu Sensu em Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CEAD/UnB, 2010.

AMARAL, F. **Introdução à ciência de dados: mineração de dados e Big Data**. Rio de Janeiro: Alta books, 2016 (edição digital). ANTUNES, R. **Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus trabalho? Ensaio sobre a metamorfose e centralidade do mundo do trabalho**, 9ª. Ed. São Paulo: Cortez Ed. Unicamp, 2003.

ANTUNES, Ricardo. **O caracol e sua concha: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 2005.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho: ensaios sobre a negação e afirmação do trabalho**/ Ricardo Antunes. 1ª. Ed. – São Paulo: Boitempo, 1999.

ANTUNES, Ricardo; DRUCK, Graça. **A terceirização como regra?** Brasília: Revista TST, v 79, n 4, 2013.

ANTUNES, Ricardo; FILGUEIRAS, Vitor. **Plataformas digitais, Uberização do trabalho e regulação no Capitalismo contemporâneo**. *Contracampo*, Niterói, v. 39, n. 1, p. 27-43, abr./jul. 2020.

ARAÚJO, W. P. **A ideologia na era digital**. *Revista Ethic@*, Florianópolis, v. 20, n. 2, 461-488, Ago. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ethic/article/view/82589/47563> Acesso em 08. dez. 2021.

BALTAR, P.E.A. **Estrutura econômica e emprego urbano na década de 1990**. In: **Trabalho, mercado e sociedade: o Brasil nos anos 90**. São Paulo: UNESP, 2003.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2006.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BELLONI, Luiza. **Como o iFood se tornou o maior aplicativo de delivery da América Latina**. *Huffpost Brasil*. 18. abr. 2018. Disponível em: https://www.huffpostbrasil.com/2018/04/18/como-o-ifood-se-tornou-o-maior-aplicativo-o-de-delivery-de-comida-da-america-latina_a_23414651/. Acesso em 11 abr. 2020.

BIAVASCHI, Magda Barros. **O Direito do trabalho no Brasil - 1930-1942: a construção do sujeito de direitos trabalhistas**. São Paulo: LTr, Jutra-Associação Luso-Brasileira de Juristas do Trabalho, 2007.

BIHR, A. **Da grande noite à alternativa: o movimento operário europeu em crise**. Tradução: Wanda Caldeira Brant. São Paulo: Boitempo, 2010.

BRAGA, Ruy. **A política do precariado: do populismo à hegemonia lulista**. São Paulo: Boitempo, 2012.

BRAGA, Ruy. A vingança de Braverman: o infotaylorismo como contratempo. In: BRAGA, Ruy; ANTUNES, R. (Orgs.). **Infoproletários: degradação real do trabalho virtual**. São Paulo: Boitempo, 2009.

BRANCO, I. C.; MIEBACH, A. D. **Um primeiro olhar sobre a reforma trabalhista e seus impactos econômicos**. Panorama Internacional, 2018. Disponível em: <http://panoramainternacional.fee.tche.br/article/um-primeiro-olhar-sobre-a-reforma-trabalhista-e-seus-impactos-economicos/>. Acesso em: 21 ago. 2021.

BRASIL. Ministério da Economia. **Relação Anual de Informações Sociais RAIS - Sumário Executivo**. Ministério da Economia. Brasília - DF. 2019.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho. **Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)**. 2006. Disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/>. Acesso em: 03 mar. 2020.

CALAZANS, Roberto Balau. **A lógica de um discurso: o empresário schumpeteriano**. Porto Alegre: Ensaio FEE, 1992.

CAPELEIRO, Thiago. **Os bastidores do seu pedido no iFood**. IFood Tech. 21 fev. 2020. Disponível em: <<https://medium.com/ifood-tech/os-bastidores-do-seu-pedido-no-ifood-e351c50ef841>>. Acesso em: 21 out. 2020.

CARCANHOLO, R. A. **Interpretações sobre o capitalismo atual e a crise econômica**. In: VARELA, R. (Coord.). **Quem paga o Estado Social em Portugal?** Lisboa: Bertrand, 2012.

CARDOSO, A.; AZAÏS, C. **Reformas trabalhistas e seus mercados: uma comparação Brasil-França**. Cad. CRH, Salvador, v. 32, n. 86, p. 307 - 323, maio./ago. 2019.

CARVALHO, Cristina Oliveira de. **Da concessão à flexibilização de direitos: perspectiva histórica da legislação trabalhista no Brasil**. 2019. 169 f. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública e Sociedade) — Universidade Federal de Alfenas, Varginha, 2019.

CARVALHO, Cristina Oliveira de. **Da concessão à flexibilização de direitos: perspectiva histórica da legislação trabalhista no Brasil**. 2019. 169 f. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública e Sociedade) — Universidade Federal de Alfenas, Varginha, 2019.

CARVALHO, Laura. **Valsa Brasileira: Do boom ao caos econômico**. São Paulo: Todavia, 2018.

CARVALHO, S. S. D. **Uma visão geral sobre a reforma trabalhista**. Mercado de Trabalho, Brasília, v. 63, p. 82 - 94, out. 2017. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8130/1/bmt_63_vis%c3%a3o.pdf>. Acesso em: 30 de mar. 2021.

CASILLI, A. **En Attendant les Robots: enquête sur le travail du clic**. Paris: Seuil, 2019.

CASILLI, A.; POSADA, J. **The Platformization of Labor and Society**. In: GRAHAM, M.; DUTTON, W. (Orgs.). *Society and the Internet*. Oxford: OUP, 2019, p. 293-306.

CASTEL, R. **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário**. Rio de Janeiro: Vozes, 1998.

CASTEL, R. **La montée des incertitudes: travail, protections, statut de l'individu**. Paris: Seuil, 2009.

CEPES. **Trabalho do Futuro ou Futuro do Trabalho?** Uberlândia: CEPES, IERI, UFU, 2021. p. 184.

CÉSAR, C. **O crescimento dos marketplaces em 2021**. ABCOMM. 26 abr. 2021. Disponível em: <https://abcomm.org/noticias/>. ghtml> Acesso em: 2 abr. 2020.

CHESNAIS, F. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996.

CORMEN, T. H. **Desmistificando Algoritmos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

COSTA, M.; STEFANO, F. **A era das fábricas inteligentes está começando**. Revista Exame, São Paulo, ago. 2014. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/revista-exame/a-fabrica-do-futuro/>. Acesso em 09. abril. 2019.

DAL ROSSO, S. **A Jornada de trabalho na sociedade: o castigo de prometeu**. São Paulo: LTr, 1996.

DAL ROSSO, S. *et al.* **Análise da MP 905/2019**. Grupo de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho, 2020. Disponível em: <https://unbgept.blogspot.com/2020/07/analise-da-mp-9052019.html>. Acesso em: 16 Out. 2021.

DAL ROSSO, S. **Mais trabalho! A intensificação do labor na sociedade contemporânea**. São Paulo: Boitempo, 2008.

DE STEFANO, Valerio. **The rise of the "just-in-time workforce": on-demand work, crowdwork and labour protection in the "gig-economy"**. 2016. Geneva: ILO, 2016 (Conditions of work and employment series; No. 71). Disponível em: http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/---protrav/---travail/documents/publication/wcms_443267.pdf.

DEGRYSE, C. **Digitalisation of the economy and its impact on labour markets**. Bruxelas: European Trade Union Institute, 2016.

DORNELAS, José Carlos Assis. **Empreendedorismo corporativo: como ser empreendedor, inovar e se diferenciar na sua empresa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

DRUCK, G.; DUTRA, R.; SILVA, S. C. **A contrarreforma neoliberal e a terceirização: a precarização como regra**. Cad. CRH, Salvador, v. 32, n. 86, p. 289-306, ago. 2019.

DRUCK, Graça. **Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios?** Salvador: Caderno CRH, 2011.

DUARTE, Rosa Maria Tavares. **Determinantes de Empreendedorismo: o papel dos BIC. Dissertação de Mestrado em Inovação e Empreendedorismo Tecnológico.** Faculdade de Engenharia Universidade do Porto. Lisboa, 2008.

DUBAL, V. B. **The time politics of home-based digital piecework.** Centre for Ethics University of Toronto, 2020. Disponível em: <https://c4ejournal.net/2020/07/04/v-b-dubal-the-time-politics-of-home-based-digital-piecework-2020-c4ej-xxx/>. Acesso em: 28 abr.

DUSSEL, Enrique. **Estudio preliminar al "Cuaderno tecnológico-histórico".** In: MARX, Carlos. Cuaderno tecnologico-historico. Puebla: Universidad Autónoma de Puebla, 1984.

EKBIA, Hamid R.; NARDI, Bonnie. **Heteromation, and other stories of computing and capitalism.** Cambridge: MIT Press, 2017.

EVANGELISTA, A. P. **Seremos livres ou escravos da Indústria 4.0?.** Rio de Janeiro: EPSJV/Fiocruz, 2018. Disponível em: <https://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/reportagem/seremos-lideres-ou-escravos-da-industria-40>. Acesso em 29. jun. 2021.

FEDERICI, S. **O ponto zero da revolução.** São Paulo: Elefante, 2019.

FELDMANN, P. **Era dos robôs está chegando e vai eliminar milhões de empregos.** Jornal da Universidade de São Paulo, São Paulo, 3 ago. de 2018. Disponível em: <https://jornal.usp.br/artigos/era-dos-robos-esta-chegando-e-vai-eliminar-milhoes-de-empregos/>. Acesso 7 ago. 2018.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes: o legado da raça branca.** São Paulo: Ática, 1978.

FIGUEIRAS, V. Araújo,; CAVALCANTE, S. M. **Terceirização: debate conceitual e conjuntura política.** Revista da ABET, João Pessoa, v. 14, n. 1, p. 15- 36, jan-jun 2015.

FILGUEIRAS, V. A.; LIMA, U. M.; SOUZA, I. F. **Os impactos jurídicos econômicos e sociais das reformas trabalhistas.** Cad. CRH, Salvador, v. 32, n. 86, p. 231-251, maio/ago. 2019.

FONTES, Virgínia. **Capitalismo em tempos de uberização: do emprego ao trabalho.** Revista KALLAIKIA – Revista de Estudos Galegos, nº 2, junho de 2017.

FORD, M. **Rise of the robots: technology and the threat of a jobless future.** New York: Basic Books, 2015. GABRIEL, M. Você, eu e os robôs: pequeno manual do mundo digital. São Paulo: Atlas, 2018.

Franco, David Silva. **Uberização do trabalho [manuscrito]: a materialização do valor entre plataformas digitais, gestão algorítmica e trabalhadores nas redes do capital / David Silva Franco.** – 2020. 266 f.: il., tabs.

FRANCO, David Silva; FERRAZ, Deise Luiza da Silva. **Uberização do trabalho e acumulação capitalista.** Cadernos Ebape.br, v. 17, ed. esp., p. 844-856, 2019.

FRANCO, T.; DRUCK, G.; SELIGMANN-SILVA, E. **As novas relações de trabalho, o desgaste mental do trabalhador e os transtornos mentais no trabalho precarizado**. Revis. bras.Saúde ocup., São Paulo, v. 35, n. 122, p. 229-248, Jul./Dez. 2010.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GIOVANAZ, D. **Motorista de aplicativo: entenda decisões de 5 países que começam a garantir direitos**. Brasil de Fato, 1 maio 2021. Disponível em: www.brasildefato.com.br/2021/05/01/motorista-de-aplicativo-entenda-decisoes-de-5-paises-que-comecam-a-garantir-direitos. Acesso em: 27 nov. 2021.

GONSALES, M. **Indústria 4.0: Empresas plataformas, consentimento e resistência**. In: ANTUNES, Ricardo (org.). *Uberização, Trabalho digital e Indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo, 2020.

GONTIJO, Laura Valle. **Intermitência e trabalho em plataformas digitais: o retorno do salário por hora e por peça?**. 2021. 173 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2021.

GROHMANN, R.. **Os Laboratórios do Trabalho Digital**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

GROHMANN, R.. **Trabalho em Plataformas é Laboratório da Luta de Classes**. In: Rafael Grohmann. (Org.). *Os Laboratórios do Trabalho Digital*. 1ed.: , 2021, v. 1, p. 11-25.

GROHMANN, R.. **Plataformização do Trabalho: características e alternativas**. In: Ricardo Antunes. (Org.). *Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0*. 1ed.São Paulo: Boitempo, 2020, v. , p. 50-.

GROHMANN, R.; GRAHAM, M. . **É possível trabalho decente em plataformas digitais?**. Nexo Jornal, 18 fev. 2021.

GROHMANN, Rafael. **Plataformização do trabalho: entre dataficação, financeirização e racionalidade neoliberal**. Revista EPTIC, v. 22, n. 1, p. 106- 122, 2020.

HARVEY, David. **A justiça social e a cidade**. São Paulo: Hucitec, 1980.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. São Paulo: Edições Loyola, 2010.

HARVEY, David. **O novo imperialismo**. Tradução de Adail Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Edições Loyola, 2009.

HARVEY, David. **Para entender o capital**. São Paulo: Boitempo, 2013.

HELENA, De. **Quem são os entregadores de Apps que estiveram na paralisação do 1J?** Esquerda Diário. [s. l.], 08 jul. 2020. Disponível em: <<https://www.esquerdadiario.com.br/Quem-sao-os-entregadores-de-Apps-que-estiveram-naparalisacao-do-1J>> Acesso em: 28 out. 2020.

HUWS, Ursula. **A Formação do Cibertariado**. Trabalho virtual em um mundo real. Campinas, SP. Editora da UNICAMP, 2017.

IBGE, **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**, Quarto Trimestre de 2020.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – Divulgação Especial – **Medidas de Subutilização da Força de Trabalho no Brasil**, Quarto Trimestre de 2020.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua** – Divulgação Especial – Medidas de Subutilização da Força de Trabalho no Brasil, Segundo Trimestre de 2020.

IBGE, **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**, Segundo Trimestre de 2020.

IBGE. Desemprego. IBGE, 2020. Disponível em: . Acesso em: 05 jan. 2021.

IBGE. **PNAD Contínua: taxa de desocupação é de 12,9% e taxa de subutilização é de 27,5% no trimestre encerrado em maio de 2020**. Agência IBGE Notícias, 2020. Disponível em: . Acesso em: 05 jan. 2021.

KALIL, R. **Organização coletiva dos trabalhadores no capitalismo de plataforma**. Revista Contracampo, v.39, n.º. 2, 2020.

KANAN, L. A.; ARRUDA, M. P. **A organização do trabalho na era digital**. Estud. psicol. (Campinas). v. 30, n. 4, Campinas, oct./dec. 2013.

KREIN, J. D. As relações de trabalho no Brasil na primeira década do século. **CESIT Carta Social e do Trabalho**, Campinas, n. 22, p. 2 - 21, Abr./Jun. 2013.

KREIN, J. D.; OLIVEIRA, R. V. D. Os impactos da Reforma nas condições de trabalho. *In*: KREIN, J. D.; OLIVEIRA, R. V.; FILGUEIRAS, V. A. **Reforma trabalhista no Brasil: promessas e realidade**. Campinas, SP: Curt Nimuendajú, 2019. p. 222.

LEAL, Victor Andrade Silva. **Trabalho e técnica na produção do espaço social**, 2018. Dissertação de mestrado.

LESSA, Sérgio. **A Ontologia de Lucáks**. Macéio: EDUFAL, 1996.

LESSA, Sergio. **Mundo dos homens**. Trabalho e ser social. São Paulo: Boitempo, 2002.

LESSA, Sérgio; TONET, Ivo. **Introdução à filosofia de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

Liinc em Revista,

LIMA, J. C., JUNIOR, A. M. **Mobilidades diferenciadas e ilegalidades institucionalizadas: Tendências e contradições do trabalho na contemporaneidade**. Tempo Social: Revista de Sociologia da USP, v. 30, n.1, p. 31-51, Abr. 2018.

LIMA, J. C., SOARES, M. J. B. **Trabalho flexível e o e o novo informal**. Caderno CRH, Salvador, v. 37, n. 3, p. 163-180, Jul./Dez. 2002.

LIMA, J. C.; BRIDI, M. A. **TRABALHO DIGITAL E EMPREGO: a reforma trabalhista e o aprofundamento da precariedade**. Cad. CRH, Salvador, v. 32, n. 86, p. 325-241, Mai/Ago 2019.

LIMA, Jacob Carlos Lima. **Participação, empreendedorismo e autogestão: uma nova cultura do trabalho?** Revista Sociologias: Porto Alegre, 2010.

MACHADO, L. **A rotina de ameaças e expulsões de entregadores terceirizados do IFood.** BBC, 2020. Disponível em: < <https://www.bbc.com/portuguese/geral53521791>> Acesso em: 4 nov. 2020.

MANYIKA, J. et al. **O futuro do mercado de trabalho: impacto em empregos, habilidades e salários.** McKinsey & Company, [s.l.], nov. 2017. Disponível em: <https://www.mckinsey.com/featured-insights/future-of-work/jobs-lost-jobs-gained-what-the-future-of-work-will-mean-for-jobs-skills-and-wages/pt-br>. Acesso em: 27. junho. 2021.

MANZANO, Marcelo; KREIN, André. **A pandemia e o trabalho de motoristas e de entregadores por aplicativos no Brasil.** Campinas: Cesis/Unicamp, 2020.

MANZANO, S. P. **Diagnóstico das condições de trabalho nas montadoras de veículos do ABC e no Paraná:** um estudo sobre a modulação da jornada de trabalho e a PLR. Orientador: Cláudio Salvadori Dedecca. 2004. 135 f. Dissertação (Mestrado em Economia).

MARINI, R. M. (1992). **América Latina: dependência e integração.** São Paulo, Brasil Urgente.

MARINI, R. M. **Dialética da dependência.** In: TRASPADINI, R.; STEDILE, J. P. (Org.) Ruy Mauro Marini: vida e obra. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

MARTINS, Ana Paulo Alvarenga; FERES, Lucas prata; BELUZZI, Theodora Panitsa. **Reforma trabalhista e argumentos econômicos: o Brasil entre dois projetos.** Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Campinas, SP, n. 51, p. 149166, jul./dez. 2017.

MARX, K. **Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política.** São Paulo: Boitempo, 2011.

MARX, K. **O Capital – Crítica da Economia Política. Livro 1 – O processo de produção do capital.** São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, K. **Maquinaria e trabalho vivo (os efeitos da mecanização sobre o trabalhador).** Crítica Marxista, São Paulo, v. 1, n. 1, ano 1994, p. 103-110.

MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto comunista.** São Paulo: Boitempo, 2005.

MARX, Karl. **Capítulo VI inédito de “o capital”, resultados do processo de produção imediata;** tradução de Klaus Von Puchen. – 2 ed. – São Paulo: Centauro, 2004.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos;** Tradução de Jesus Ranieri – São Paulo: Boitempo Editorial, 2004.

MARX, Karl. **Para a crítica da economia política; Salário preço e lucro; O rendimento e suas fontes.** São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007.

MATTEI, LAURO; HEINEN, VICENTE LOEBLEIN . **Impactos da crise da Covid-19 no mercado de trabalho brasileiro**. Brazilian Journal of Political Economy (Impresso), v. 40, p. 647-668, 2020.

MATTOSO, Jorge. **O Brasil Desempregado**. Fundação Perseu Ramos. São Paulo, 1999.

Mbembe, A. **Políticas da inimizade**. Lisboa: Antígona 2017.

MELO, Sandro Nahmias. **Trabalhadores de aplicativos e direito à saúde em tempo de coronavírus**. In: BELMONTE, Alexandre A.; MARTINEZ, Luciano; MARANHÃO, Ney (Coord.). Direito do Trabalho na Crise da Covid-19. Salvador: Editora Juspodivm, 2020. p. 663-671.

MÉSZÁROS, **Desemprego e precarização: um grande desafio para a esquerda**. In ANTUNES, Ricardo (Org.). Riqueza e miséria do trabalho no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2007.

MÉSZÁROS, István. **O poder da ideologia**. São Paulo: Boitempo, 2004.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital: rumo a uma teoria de transição**. São Paulo: Boitempo, 2011.

MIZIARA, I. D., Miziara, C. S. M. G., & Rocha, L. E. (2014). **Acidentes de Motocicletas e sua relação com o trabalho: revisão da literatura**. Saúde Ética & Justiça , 19(2), 52-59. <https://doi.org/10.11606/issn.2317-2770.v19i2p52-59>.

MODA, F.; GONSALES, M. **Por dentro da mobilização global dos motoristas de transporte particular por aplicativo**. Ensata, 2020.

MÖHLMANN, Mareike; ZALMANSON, Lior. **Hands on the wheel: Navigating algorithmic management and Uber drivers' autonomy proceedings of the International Conference on Information Systems (ICIS 2017)**, December 10-13, Seoul, South Korea, 2017, p. 10-13.

NETO, José Meneleu. **Desemprego e luta de classes: as novas determinidades do conceito marxista de exército industrial de reserva**. In: TEIXEIRA, Francisco José Soares, OLIVEIRA, Manfredo Araújo de. (Orgs.). Neoliberalismo e reestruturação produtiva: as novas determinações do mundo do trabalho. - 2. Ed. - São Paulo: Cortez; Fortaleza: Universidade Estadual do Ceará, 1998.

NETTO & BRAZ, José Paulo & Marcelo. **Economia Política: uma introdução crítica**. – 8. Ed. – São Paulo: Cortez, 2012.

NIELS VAN DOORN, “**Platform Labor: On the Gendered and Racialized Exploitation of Low-Income Service Work in the ‘On-Demand’ Economy**”, Information,Communication&Society, v. 20, n. 6, 2017, p. 898-914 o-crescimento-dos-marketplaces-em-2021. Acesso em: 7 dez. 2021.

OIT. **Economia informal: aspectos conceituais e teóricos**. Escritório da OIT no Brasil.

Brasília: OIT, 2010.

OLIVEIRA, Renata Sibéria de. **A centralidade da pobreza na trama do capital financeiro : políticas de microcrédito produtivo no estado de Pernambuco.** 2018. 213 f. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, SE, 2018.

OLIVEIRA, Vanessa Dias de. **Políticas públicas e trabalho precário: a retórica da “autonomia empreendedora” e a permanência do desemprego.** 2017. 300 f. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, SE, 2017.

OIT - Organização Internacional do Trabalho. **World Employment and Social Outlook: Trends 2021.** Genebra: Internacional Labour Office, 2021.

PANIAGO, Maria Cristina Soares. **As Políticas Sociais, as lutas defensivas do Welfare State e a luta histórica pela jornada de trabalho de 10 horas - contribuições problemáticas à luta pela emancipação do trabalho.** X Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, Rio de Janeiro, RJ, 2001. Disponível em: http://www.cristinapaniago.com/yahoo_site_admin/assets/docs/as_politicas_sociais_as_lutas_defensivas_do_welfare_state_e_a_luta_historica_pela_jornada_de_trabalho_de_10_horas.185201853.pdf. Acesso: 15.11.2021.

PIQUEIRA, J. R. C. **Complexidade computacional e medida da informação: caminhos de Turing e Shannon.** Revista Estudos Avançados, São Paulo, v. 30, n. 87, 2016.

POCHMANN, M. **O mercado de trabalho reproduz a desigualdade.** São Paulo: Casa. PROSYS. Engenharia. Afinal, que é DCS e SDCD?. Barueri, 2016. Disponível em: <http://www.prosyseng.com.br/439/afinal-o-que-e-dcs-e-scd/#.YNuWuetv9QJ>. Acesso em 29 jun. 2021. Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, p. 19-32, 2018.

RIBEIRO, Bruno Andrade. **A condição camponesa sob o espectro da informalidade.** 2020. 174 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, SE, 2020.

ROMERO, Daniel. **Marx e a técnica: Um estudo dos manuscritos de 1861-1863.** São Paulo: Expressão Popular, 2005.

ROSDOLSKI, Roman. **Gênese e estrutura de O capital de Karl Marx.** Rio de Janeiro: Contraponto, 2011, p. 354.

SAFIYA, N. e SARAH T. R., “**Elites tecnológicas, meritocracia e mitos pós-raciais no Vale do Silício**”, Fronteiras – Estudos Midiáticos, v. 22, n. 1, 2020.

SALES, R. **Brasil gera três vezes mais vagas informais que formais, mostram dados do IBGE.** Portal G1, Rio de Janeiro, 28 set. 2019. Sessão Economia. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/09/28/brasil-gera-tres-vezes-mais-vagasinformais-que-formais-mostram-dados-do-ibge.ghtml> Acesso em: 02 jan. 2021.

SANTOS, Fábio dos. **Os sistemas de informação no Serviço Social: reforço da racionalidade formal-abstrata no exercício da profissional dos/as assistentes sociais.** 2018. 155 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social)- Universidade Federal de Sergipe, São

Cristóvão, SE, 2018.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988**. Porto Alegre : Livraria do Advogado. 2001.

SCHAVELZON, Salvador. **A luta dos entregadores de aplicativo contra os algoritmos autoritários**. El país. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/opiniao/2020-07-25/a-luta-dos-entregadores-de-aplicativo-contra-os-algoritmos-autoritarios.html> Acesso em: 6 novembro 2020.

SCHOLZ, T (Org.). **Digital labor: The internet as playground and factory**. Londres: Routledge, 2013.

SCHUMPETER, Joseph Alois. **Capitalismo, Socialismo e Democracia**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.

SCHUMPETER, Joseph Alois. **Teoria do desenvolvimento econômico: uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro e o ciclo econômico**. São Paulo: Nova Cultural, 1997.

SCHWAB, K. **A Quarta Revolução Industrial**. São Paulo: Edipro, 2016.

SILVA de Mello, Maria Beatriz. **”Você tem fome de quê?”Análise da distribuição espacial dos principais aplicativos de delivery no Brasil**. Trabalho de conclusão de curso(Graduação em geografia UFS.Niterói, 2020.

SILVA, D. S. da; NASCIMENTO, J. M. A. do. **Automação Industrial**. Departamento de Engenharia de Computação e Automação, Rio Grande de Norte, maio 2003, Disponível em: https://www.dca.ufrn.br/~affonso/FTP/DCA447/trabalho1/trabalho1_4.pdf. Acesso em 13 out. 2018.

SILVA, Mariéli Brum da; OLIVEIRA, Michele Braga de; FONTANA, Rosane Teresinha. **Atividade do mototaxista: riscos e fragilidades autorreferidos**. Revista Brasileira de Enfermagem, v. 64, n. 6, p. 1048-1055, 2011.

SILVEIRA, D., ALVARENGA, D. **Trabalho informal avança para 41,3% da população e atinge nível recorde**, diz IBGE. Portal G1, Rio de Janeiro, 30 ago. 2019. Sessão Economia. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/08/30/trabalhoinformal-avanca-para-413percent-da-populacao-ocupada-e-atinge-nivel-recorde-dizibge>.

SIQUEIRA NETO, J F. **Direito do trabalho e flexibilização no Brasil**. In: São Paulo em Perspectiva, v 11, nº 1, São Paulo: SEADE, 1997.

SLEE, Tom. **Uberização: a nova onda do trabalho precarizado**. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

SOARES, Dorotéia Fátima Pelissari de Paula et al. **Motociclistas de entrega: algumas características dos acidentes de trânsito na região sul do Brasil**. Revista Brasileira de Epidemiologia, v. 14, p. 435-444, 2011.

SOARES, M. A. T. **Trabalho informal: da funcionalidade à subsunção ao capital**. Vitória

da Conquista: Uesb, 2008.

STEFANO, V. de; ALOISI, A. **European legal framewor for "digital labour platforms"**. Luxemburgo: Publications Office of the European Union, 2018.

TAVARES, Maria Augusta. **O empreendedorismo e a corrosão das leis trabalhistas**. III Jornada Internacional de Políticas Públicas. São Luís – MA, 2007.

TAVARES, Maria Augusta. **O empreendedorismo e a corrosão das leis trabalhistas**. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 3., 2007, São Luís. Anais... São Luís, 2007.

TAVARES, Maria Augusta. **Os fios (in) visíveis da produção capitalista: informalidade e precarização do trabalho**. São Paulo: Cortez, 2004.

TAVARES, Maria Augusta.. **Trabalho informal: os fios (in)visíveis da produção capitalista**. São Paulo: Cortez, 2004.

TEIXEIRA, Marilane Oliveira et al. **Contribuição crítica à reforma trabalhista**. Campinas, SP: UNICAMP/CESIT, 2017.

TEIXEIRA, R. M. **A Produção Capitalista do Conhecimento e o Papel do Conhecimento na Produção Capitalista: Uma Análise a partir da Teoria Marxista do Valor**. *Economia*, Brasília, v. 10, n.2, p. 421—456, mai/ago. 2009

TERTULIAN, Nicolas (1993). “**Le concept d’aliénation chez Heidegger et Lukács**”, *Archives de Philosophie – Reserches et Documentation* 56, julho/setembro, Paris.

THOMAZ JÚNIOR, A. **A terceirização no contrapasso da ação sindical: o pulo do gato dos anos 90**. *Caderno Prudentino de Geografia, Presidente Prudente*, n.16, p. 168-186, 1994.

THOMAZ JÚNIOR, A. **Leitura geográfica e gestão político-territorial na sociedade de classes**. *Boletim Gaúcho de Geografia, Porto Alegre*, n.24, p.31-42, 1998.

TOZI, F. **As novas tecnologias da informação como suporte à ação territorial das empresas de transporte por aplicativo no Brasil**. In: ZAAR, M.; CAPEL, H. (Org.). *Las ciencias sociales y la edificación de una sociedad post-capitalista*. 195ed. Barcelona: Universidad de Barcelona/Geocrítica. 2018.

UCHÔA-DE-OLIVEIRA, Flávia M. **Saúde do trabalhador e o aprofundamento da uberização do trabalho em tempos de pandemia**. *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional*, v. 45, 2020.

VAN DIJCK, J. (2016). **From a Culture of Connectivity to a Platform Society**. London School of Economics. Recuperado de <https://www.youtube.com/watch?v=ahEXaHihG2Q>.

VASAPOLLO, L. (2005). **O Trabalho Atípico e a Precariedade**. Ed. Expressão Popular, São Paulo.

VASCONCELOS, Y. **O sonho do chip. Nova fábrica de circuitos integrados da Qualcomm poderá colocar o Brasil no time dos produtores globais de semicondutores**. *Revista*

Pesquisa, FAPESP, São Paulo, n. 266, p. 70-81, abr. 2018. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/folheie-a-edicao-266/>. Acesso em: 7 set. 2021.

VERA, L. A. R.; GOSLING, M. S. **Economia compartilhada no turismo: uma discussão teórica sobre o consumo colaborativo e o compartilhamento.** Revista Eletrônica de Estratégia & Negócios, Florianópolis, v.10, n. 1, jan./abr. 2017.

VIEIRA PINTO, Álvaro. **O Conceito de Tecnologia.** Rio de Janeiro: Contraponto, 2005. 2 v. Reimpressões: 1a reimpr. em jun. 2008

WOODCOCK, J. **O panóptico algorítmico da Deliveroo: mensuração, precariedade e da ilusão do controle.** In: ANTUNES, R. (Org.). Uberização, trabalho digital e indústria 4.0 São Paulo, SP: Boitempo, 2020.

ZORZECCO, R. **Em estágio final de construção, fonte de luz sincrotron de última geração pode elevar a qualidade da pesquisa brasileira.** Revista Pesquisa, FAPESP, São Paulo, n. 269, ano 2018, p. 18. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/folheie-a-edicao-269/>. Acesso em: 7 set. 2021.

ZUBOFF, S. **A era do capitalismo da vigilância: a luta por um futuro humano na nova fronteira de poder.** Rio de Janeiro: Intrínseca, 2021 (edição digital).

ANEXO - Questionário com entregadores**1. Qual sua idade?**

2. Qual seu gênero?

- a) Homem
- b) Mulher
- c) Lgbtqia+
- d) Outro

3. Qual sua etnia?

- a) Negra
- b) Indígena
- c) Branca
- d) Asiática

4. Qual a sua escolaridade?

- a) Sem escolaridade
- b) Ensino fundamental incompleto
- c) Ensino fundamental completo
- d) Ensino médio incompleto
- e) Ensino médio completo
- f) Curso técnico incompleto
- g) Curso técnico completo
- h) Ensino superior incompleto
- i) Ensino superior completo
- j) Pós-graduação incompleta
- l) Pós-graduação completa

5. Há quanto tempo você usa os apps de delivery como entregador?

- a) 1 a 6 meses
- b) 6 a 12 meses
- c) 12 a 24 meses
- d) Mais de 2 anos

6. O que te motivou a adotar os aplicativos de entrega?

- a) Flexibilidade de horário
- b) Ser meu próprio chefe
- c) Facilidade no manuseio do app
- d) Complementar minha renda
- e) Desemprego/necessidade de renda
- f) Outro:

7. Você é inscrito no MEI? (Microempreendedor Individual)

- a) Sim
- b) Não

8. O que te levou a se inscrever no MEI?

- a) Gostaríamos de saber qual a razão que te levou a se inscrever no MEI e se isso teve alguma relação com os apps de delivery.
 - b) Me inscrevi antes de usar os aplicativos de delivery
 - c) Para me cadastrar no app foi solicitado o comprovante de inscrição no MEI
 - d) Para ter acesso à previdência social
 - e) Outro:
-

9. Sobre o trabalho em aplicativo, numa escala de 1 (discordo totalmente) a 5 (concordo integralmente), dê sua opinião sobre as frases abaixo:

- a) Sinto que tenho liberdade para trabalhar quando, onde e quanto tempo eu quiser
- b) Meu salário, ao final do mês, só depende de mim
- c) Sinto que quanto mais eu trabalho menos eu recebo
- d) Os demais entregadores são meus concorrentes
- e) Sinto que o aplicativo trapaceia no valor das taxas de remuneração dos entregadores
- f) Me sinto vigiado o tempo todo
- g) Não consigo determinar quanto vou receber no final do mês
- h) Se for adotada Carteira de Trabalho, minha renda irá cair
- i) Eu recebo por entrega concluída

10. Se, ao final de um dia cansativo de trabalho, o aplicativo enviar a seguinte mensagem: “Faça 10 entregas agora e receba R\$ 200,00”. O que você faz?

- a) Aceito fazer as entregas
- b) Não aceito fazer as entregas
- c) Não sei responder

11. Se o aplicativo te oferecer uma entrega seguida da outra, sem pausa, o que você faz?

- a) Eu aceito todas e tento fazer a maior quantidade possível de entregas
- b) Eu escolho apenas as entregas que quero realizar, não me importo em rejeitar algumas

12. Você tem uma pontuação no (s) aplicativo (s)?

- a) Sim
- b) Não
- c) Não sei responder

13. Sobre o sistema de pontuação (score), numa escala de 1 (discordo totalmente) a 5 (concordo totalmente), dê sua opinião sobre as frases abaixo:

- a) Sinto que se trabalhar mais horas, minha pontuação aumenta
- b) Sinto que se realizar mais entregas em menos tempo, minha pontuação aumenta
- c) Fico receoso de tirar uns dias de folga e minha pontuação cair
- d) Os critérios que definem a pontuação dos entregadores não são claros

14. Qual sua meta de remuneração por dia nesse trabalho?

- a) R\$ 70,00
- b) R\$ 100,00
- c) R\$ 150,00
- d) R\$ 200
- e) Mais de R\$ 200,00

f) Não sei responder

15. Qual foi a quantidade máxima de horas que você já trabalhou em um dia nesse trabalho por aplicativo?

- a) Até 8 horas de trabalho em um dia
- b) Já trabalhei entre 9 e 10 horas em um dia
- c) Já trabalhei entre 11 e 13 horas em um dia
- d) Já trabalhei entre 14 e 16 horas em um dia
- e) Já trabalhei entre 17 e 19 horas em um dia
- f) Já trabalhei entre 20 e 22 horas em um dia
- g) Já trabalhei mais de 23 horas em um dia

16. Na semana passada, quantos dias você trabalhou?

- a) 1 dia
- b) 2 dias
- c) 3 dias
- d) 4 dias
- e) 5 dias
- f) 6 dias
- g) 7 dias
- h) Não sei responder

17. Qual foi sua remuneração bruta no trabalho em aplicativos na semana passada?

- a) Até R\$ 200,00
- b) Entre R\$ 201,00 e R\$ 400,00
- c) Entre R\$ 401,00 e R\$ 600,00
- d) Entre R\$ 601,00 e R\$ 800,00
- e) Entre R\$ 801,00 e R\$ 1.000,00
- f) Entre R\$ 1.001,00 e R\$ 1.200,00
- g) Entre R\$ 1.201,00 e R\$ 1.400,00
- h) Mais de R\$ 1.400,00

18. Há quanto tempo você trabalha em aplicativos?

- a) Menos de 6 meses
- b) Entre 6 e 12 meses
- c) Mais de 3 anos

19. Você percebeu alguma mudança na sua remuneração hoje em relação ao começo do seu trabalho em aplicativos?

- a) No começo do trabalho com aplicativos minha renda era maior
- b) Hoje eu ganho mais que no começo do meu trabalho com aplicativos
- c) Nada mudou
- d) Não sei responder

20. Gostaria de dizer algo sobre seu trabalho de entregador que ainda não foi perguntado?